



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.381.236/0001-27**

Razão Social: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**

Atividade Econômica Principal:

7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Endereço:

**AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - 60.834-486 -
Fortaleza / Ceará**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

Nome sancionado: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA

CPF / CNPJ sancionado: 08381236000127

LIMPAR

Data da consulta: 20/06/2024 11:17:47

Data da última atualização: 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/06/2024 às 11:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.381.236/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6674.3DD1.B22C.2033 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**

CPF/CNPJ: **08.381.236/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:27:01 do dia 20/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KW3M200624112701

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**

CPF/CNPJ: **08.381.236/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:28:13 do dia 20/06/2024 , com validade até o dia 20/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Z3zZ29kZmZBPhqTCM0aJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**
CPF/CNPJ: **08.381.236/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:25:33 do dia 20/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: P9L6200624112533

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGISTRO**


CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, neles, verifiquei constar sob o **Registro Número 4230 em 02/08/2006** o **CONTRATO SOCIAL** da **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S**. Sociedade Simples, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, nº 280 – Bairro Edson Queiroz – CEP: 60.833-760 - **CNPJ:08.381.236/0001-27**, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeita todas as formalidades legais. **CERTIFICO** mais que verificou constar a margem do citado registro as averbações de cinco (05) Aditivos: o Primeiro Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 4320** em data de: 28.09.2006 e de acordo com a Cláusula Primeira deste Aditivo a Sociedade Civil passou a ser Sociedade Simples Limitada, o Segundo Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 5461** em data de: 28.01.2008, o Terceiro Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 6250** em data de: 10.10.2008, o Quarto Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 7778** em data de: 10.02.2010, e o Quinto Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 12826** em data de: 16.12.2014. **CERTIFICO** ainda que verificou constar a margem do citado registro a averbação do Enquadramento como Microempresa-ME, registrado no **Microfilme sob o nº 11166** em data de: 05.06.2013. **CERTIFICO** mais que verificou constar a margem do citado registro as averbações de dois (02) Livros: Sendo o Primeiro registrado no **Microfilme sob o nº 10742** em data de: 05.12.2012 e o Segundo registrado no **Microfilme sob o nº 12092** em data de: 15.04.2014. **CERTIFICO** que conforme a cláusula 2º do Quinto Aditivo, a sociedade transforma-se em Associação Privada sem fins econômicos, passando a denominar-se "**INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**", com destinação das cotas de capital em favor da associação recém criada, cujas sócias passam a exercer a função de Diretora presidente e Secretária Geral, respectivamente: **GISELE BORGES PEREIRA** e **RITA DE CASSIA NUNES FERREIRA** com mandato até 07.12.2019. Nesse ato, a nova entidade civil, passa averbar os seguintes atos: Estatuto Social, registrado no **Microfilme sob o nº 12827** em data de: 16.12.2014; Ata de Fundação registrada no **Microfilme sob o nº 12828** em data de: 16.12.2014; Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 13228** em data de: 20.05.2015; Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 14200** em data de: 13.05.2016; Livro Diário, registrado no

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



Microfilme sob o nº 15178 em data de: 10.05.2017; Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 16907** em data de: 23.07.2018; Balanço Patrimonial, registrado no **Microfilme sob o nº 16991** em data de: 16.08.2018; Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 17915** em data de: 03.05.2019; Balanço Patrimonial, registrado no **Microfilme sob o nº 17916** em data de: 03.05.2019; Edital de convocação, registrado no **Microfilme sob o nº 18768** em data de: 12.12.2019; Ata de eleição e posse, registrado no **Microfilme sob o nº 18769** em data de: 12.12.2019; Balanço Patrimonial, registrado no **Microfilme sob o nº 19252** em data de: 03.06.2020; Livro Diário, **Registrado sob o nº 19260** em data de: 10/06/2020; Livro Diário, **Registrado sob o nº 20244** em data de: 14/04/2021; Balanço Patrimonial, **Registrado sob o nº 20245** em data de: 14/04/2021; Livro Diário, **Registrado sob o nº 22025** em data de: 03/06/2022; Balanço Patrimonial, **Registrado sob o nº 22026** em data de: 03/06/2022; Livro Diário, **Registrado sob o nº 23449** em data de: 19/05/2023; Balanço Patrimonial, **Registrado sob o nº 23450** em data de: 19/05/2023; Balanço Patrimonial, **Registrado sob o nº 25021** em data de: 19/06/2024 e Livro Diário, **Registrado sob o nº 25022** em data de: 19/06/2024.

Fortaleza, 19 de junho de 2024.



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240619000297
Total emolumentos:	R\$ 28,55
Total FERMOJU:	R\$ 5,38
Total Selos:	R\$ 9,99
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 1,43
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 1,43
Total ISS R\$	1,43
Valor Total:	R\$ 48,21
Base de cálculo / Alíq com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5011	



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 MICROFILME Nº **7778**

CONSULPAM
 Consultoria Público - Privada

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
“CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL”

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº 146, Montese, em Fortaleza-Ce., portadora da cédula de identidade nº 90005033964-SSP/CE, CPF nº 501.888.603-04;

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, natural de Quixadá-Ce., doc. identidade nº 2806013/94, SSP-Ce., CPF nº 760.343.303-78, residente e domiciliada à Av. Bernardo Manoel, 7233, bl. A, apto. 301, CEP 60.741-600, Aeroporto, Fortaleza-CE;

PAULO CÉSAR AMORA LIMA, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado, nascido em 16/04/1960, natural da cidade de Fortaleza-Ce., residente e domiciliado à Rua Andrade Furtado nº 2530, apto 501, Papicú, em Fortaleza-Ce., portador da cédula de identidade nº 862.156-SSP/CE, OAB-CE nº 10627, CPF nº 201.363.153-72, únicos sócios da Sociedade Simples Limitada, **CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, sediada à Rua João Carvalho 800, sala 1011, Aldeota, em Fortaleza-Ce., com registro no cartório Morais Correia, 4º ofício, sob nº 4230, sessão de 02/08/2006, resolvem mais uma vez modificar seu contrato social, e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **PAULO CESAR AMORA LIMA**, transferindo suas quotas de capital no valor de 2.000 quotas no valor nominal de R\$ (hum real) cada para a sócia remanescente, **GISELE BORGES PEREIRA**.

SEGUNDA – Em virtude das modificações havidas na cláusula 1ª, o capital da sociedade fica dividido entre os sócios da seguinte maneira:

Rita de Cássia Nunes Ferreira

Com 5.000 quotas R\$ 5.000,00

Gisele Borges Pereira

Com 5.000 quotas R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
 TELEFAX (85) 3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
 RUA JOÃO CARVALHO, 800. ED. TALENT CENTER - SL. 1011
 CEP: 60.140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
 www.consulpam.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662708209199409654



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-1
 Data: 27/08/2020 10:51:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK56918-STYV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB





CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
“CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA
MUNICIPAL”**

TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, e GISELE BOREGES PEREIRA**, acima qualificados, com a designação de Sócios Administradores, que assinarão em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA - A sociedade altera suas atividades sociais para:
Exploração de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa na área Pública e Privada, Consultoria e Assessoria Jurídica, na Área Pública e Privada, Assessoria Educacional, Assessoria em processos licitatórios, Elaboração de Editais por Licitação, Sindicâncias, Elaboração De Projetos de Lei, Decretos Contratos, Organização de Eventos, Seminários, Treinamentos e Capacitação de profissionais, Recursos Humanos, Elaboração de Concursos Públicos, Pesquisa e Acompanhamento Governamental, Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, Assessoria e Consultoria em Planejamento e Gestão Pública, Tributação, Finanças, Investimentos Financeiros e Imobiliários, recuperação de créditos, Mercado de Capitais, Fusão e Aquisição de Empresas, Criação de Associações e Locação de Veículos sem condutor.

EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES SUPRA, O CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO CONFORME A CONSOLIDAÇÃO QUE SEGUE:

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº 146, Montese, em Fortaleza-Ce., portadora da cédula de identidade nº 90005033964-SSP/CE, CPF nº 501.888.603-04;

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, natural de Quixadá-Ce., doc. identidade nº 2806013/94, SSP-Ce., CPF nº 760.343.303-78, residente e domiciliada à Av. Bernardo Manoel, 7233, bl. A, apto. 301, CEP 60.741-600, Aeroporto, Fortaleza-CE; de comum acordo resolveram constituir uma sociedade Simples Limitada, que se rege mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO SOCIAL**.

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **CONSULPAM- CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL** com sede e domicílio na Rua João Carvalho, 800, sala 1011, Aldeota, CEP 60140-140, Fortaleza – CE.

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
TELEFAX (85) 3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
RUA JOÃO CARVALHO, 800. ED. TALENT CENTER - SL 1011
CEP: 60.140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br





CONSULPAM
 Consultoria Público - Privada

**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
 “CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA
 MUNICIPAL”**

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

SEGUNDA – O capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Rita de Cássia Nunes Ferreira

Com 5.500 quotas

R\$ 5.000,00

Gisele Borges Pereira

Com 3.000 quotas

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 10.000,00

TERCEIRA – Constituem o objeto social da sociedade: Exploração de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa na área Pública e Privada, Consultoria e Assessoria Jurídica, na Área Pública e Privada, Assessoria Educacional, Assessoria em processos licitatórios, Elaboração de Editais por Licitação, Sindicâncias, Elaboração De Projetos de Lei, Decretos Contratos, Organização de Eventos, Seminários, Treinamentos e Capacitação de profissionais, Recursos Humanos, Elaboração de Concursos Públicos, Pesquisa e Acompanhamento Governamental, Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, Assessoria e Consultoria em Planejamento e Gestão Pública, Tributação, Finanças, Investimentos Financeiros e Imobiliários, recuperação de créditos, Mercado de Capitais, Fusão e Aquisição de Empresas, Criação de Associações e Locação de Veículos sem condutor.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – Nos termos do art. 1.052 do código civil, lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
 TELEFAX (85) 3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
 RUA JOÃO CARVALHO, 800. ED. TALENT CENTER - SL 1011
 CEP: 60.140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
 www.consulpam.com.br

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662708209199409654



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-3
 Data: 27/08/2020 10:51:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK56920-OTA1;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular



TJPB



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7778

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
“CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL”

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios, **RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, e GISELE BORGES PEREIRA**, acima qualificados, com a designação de Sócios Administradores, que assinarão separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – No caso de extinção ou dissolução da sociedade, seu patrimônio partir-se-ão entre os sócios ou seus herdeiros, na melhor forma da lei, observando a proporção de suas participações societárias.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
TELEFAX (85) 3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
RUA JOÃO CARVALHO, 800. ED. TALENT CENTER - SL 1011
CEP: 60.140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-4
Data: 27/08/2020 10:51:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56921-DABX;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB






2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7778

CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

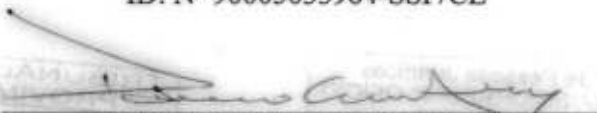
**CONTRATO SOCIAL DA FIRMA
“CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA
MUNICIPAL”**

E por estarem assim de pleno e comum acordo, aceitam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado no órgão competente para tal.

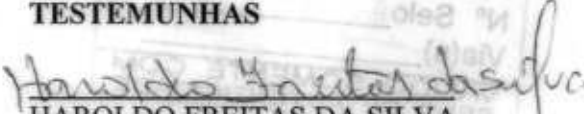
Fortaleza – CE, 17 de dezembro de 2009.


GISELE BORGES PEREIRA
ID. Nº 2806013/94, SSP-CE.


RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
ID. Nº 90005033964-SSP/CE


PAULO CESAR AMORA LIMA
ID. nº 862.156-SSP/CE

TESTEMUNHAS


HAROLDO FREITAS DA SILVA
CPF: 315.948.163-87


TEREZA CRISTINA RIBEIRO MENESES
CPF: 103.174.653-68


Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TITULAR
CPF: 103.174.653-68

CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL
TELEFAX (85) 3224-9369. CNPJ 08.381.236/0001-27
RUA JOÃO CARVALHO, 800. ED. TALENT CENTER - SL 1011
CEP: 60.140-140 - FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662708209199409654



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-5
Data: 27/08/2020 10:51:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56922-8503;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



COM... 10...
... 10...
... 10...

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO
Rua Major Facundo, 676
Apresentado hoje, protocolado e registrado em
microfilme sob N° **7778**
FORTALEZA, 10 FEV. 2010

ANGELA MARIA MORAIS CORREIA - Oficiala
SILVIA HELENA MORAIS CORREIA - Substituta
SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrivente

REGISTRAR
11 AC 837860

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/97

Emolumento	96,07
FERMOJU	8,63
FERC	2,78
Nº Selo	AC 837860
Via(s)	

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-6
Data: 27/08/2020 10:51:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56923-XX0A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662708209199409654>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 11:58:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662708209199409654-1 26662708209199409654-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0cfff70214d97c2570862b55cf6ac5ac3b70b544242121a684ebc4bbc30683cc6e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



5o. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
"CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E
ASESSORIA MUNICIPAL - ME"
CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522).

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de Filosofia, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese.

Únicas componentes da sociedade simples limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **"CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASESSORIA MUNICIPAL - ME"**, com sede e foro jurídico na Rua João Carvalho, 800 Sala 1011 Bairro Aldeota (CEP 60140-140), registrada no Cartório Morais Correia – 2º. RTDPJ sob o No. 04230 de 02 de agosto de 2006. Resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede e foro jurídico da sociedade passa a funcionar na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda Nº. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade simples limitada fica transformada em Associação Civil sem finalidade lucrativa, sob a nova denominação social de **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA"**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As sócias Rita de Cássia Nunes Ferreira e Gisele Borges Pereira, resolvem destinar suas cotas de capital, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) de cada uma, totalizando R\$10.000,00(Dez Mil Reais), em favor da Associação Civil recém transformada, à título de contribuição inicial. Declarando-se pagas, nada tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente.

5º. Aditivo CONSULPAM Página 1 de 2

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



CLÁUSULA QUARTA – Subrogam-se todas as prerrogativas e obrigações da sociedade transformada, assumindo assim o ativo e passivo daquela, por tratar-se de transformação de tipo social, bem como, o mesmo registro junto aos órgãos de registro competentes.

CLÁUSULA QUINTA - Assim, com as mutações acima, advindas da transformação da sociedade simples limitada em associação civil sem fins lucrativos, passa a mesma a denominar-se **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA"**, com sede e foro na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias.

Fortaleza(CE), 21 de Setembro de 2014.



Gisele Borges Pereira
GISELE BORGES PEREIRA
CPF/MF -760.343.303-78
Sócia Administradora

CARTÓRIO
MORAIS CORREIA
JUNIOR

Rita de Cássia Nunes Ferreira
RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
CPF/MF Nº. 501.888.603-04
Sócia

Visto do advogado:

Dr. Baltazar Pereira S. Junior
Dr. Baltazar Pereira S. Junior
ADVOGADO – OAB-CE 20829

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA JUNIOR - OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVANGELINO DE MELO JUNIOR - TABELÃO ÚNICO - BARRIO DO SÓCIO - FORTALEZA - CE
CNPJ: 08.573.694/0001-51 - Rua Major Facó, nº 488 - Centro - CEP: 60.205-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3599.7474 / 3599.7440 - E-mail: emj@cartorio.com.br / rrepp@cartorio.com.br



Confira os dados do ato em:
[https://selodigital.tjpb.jus.br/portal](https://selodigital.tjpb.jus.br)

Cód.: 007646. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:

(1) RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA

Do que dou fé. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014. Total: R\$ 3,10

Selo Digital de Fiscalização - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

AAA638879-A1B2

Jefferson Falcão Oliveira - () - Evandro Ferraz Passos - () - Maria do Socorro
Moreira Herculano - () - Clelio Batista Ferreira - () - Rafael de Oliveira Dias



CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 Rua Eng. Augusto A. Araújo, 470
 Valido Somente c/ Selo de Autenticidade

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) de
Myrtes Laura Soares de Oliveira
(Pessoa Física)

DOU FE.

09 DEZ. 2014

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Assinatura]
CLAUDIO MARTINS
 TABELIAO

MYRTE LAURA SOARES DE OLIVEIRA
 Escrevente Autorizada

CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
 Tabelião: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
 R. Major Fecundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85-3464.5900

Protocolado e prenotado sob o nº **12826** em **16/12/2014** e
 averbado hoje em microfilme sob o nº **12826** em pessoas jurídicas.
 Registro de Origem: **4230**, Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos: R\$
 131,52 / Fermoju R\$ 11,63 / Selo 8,97 / ISS - 6,57 - **Total R\$**
169,26. (aa) **SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente:**
 Selo Digital de Fiscalização - AAA147408-A1B2, AAA007795-A1B2




Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210657433660>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 26662601210657433660-3
 Data: 26/01/2021 16:55:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC47090-CS00;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 08:17:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662601210657433660-1 a 26662601210657433660-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e5cd0e3d1f8699ca907e4d2f2b4c75e3445a1722f28cfeabfd9801de51b262f31110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA

CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

ATA DA 1ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Aos 7(sete) dias do mês de Dezembro de 2019, às 9 horas, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760), reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, a totalidade dos membros desta instituição, convocados através de edital, afixado na Sede Social do Instituto, em 25 de Novembro de 2019. Os membros elegeram por aclamação, para presidir os trabalhos Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, e para secretariar Sra. Rita de Cássia Nunes Ferreira. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos, e apresentou a pauta da Assembleia Geral com único item, que seja, a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato no período de 07 de Dezembro de 2019 até 06 de Dezembro de 2024. Passada a deliberação, por unanimidade, foi eleita a Diretoria Executiva para o mandato acima: **Presidente - GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, nascida em 06/10/1978, filha de José Pereira Neto e Maria Aglais Borges Pereira, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522) – correio eletrônico gisele@consulpam.com.br, e, para **Secretária Geral - RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, natural de Quixadá-CE, nascida em 09/11/1970, filha de Apolônio Nunes Oliveira e Maria Cavalcante de Oliveira, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040) – correio eletrônico rita@consulpam.com.br. A Assembleia Geral deixou de eleger o Vice-

Ata da 1ª. Assembleia Ordinária Instituto CONSULPAM - Página 1 de 2



Presidente e o Conselho Fiscal por falta de associados filiados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu posse aos eleitos, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Nunes Ferreira, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.



Gisele Borges Pereira de Oliveira

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, nascida em 06/10/1978, filha de José Pereira Neto e Maria Aglaís Borges Pereira, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522). Correio eletrônico gisele@consulpam.com.br

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

Rita de Cássia Nunes Ferreira



8º Tab.
AGUIAR

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA

Secretária Geral, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, natural de Quixadá-CE, nascida em 09/11/1970, filha de Apolônio Nunes Oliveira e Maria Cavalcante de Oliveira, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040). Correio eletrônico rita@consulpam.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 05.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 11 de Dezembro de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(x)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



8º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TAB. AGUIAR - Fortaleza-CE/Tel: 85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE!

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[LK4F3L2J]-RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
Fortaleza, 11 de Dezembro de
19-14:15:44

Em testemunho da verdade.

RAFAELLY GOMES FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 18769 de 12/12/2019


Certifico e dou fé que o documento em papel com 05 (cinco) páginas, foi apresentado em 12/12/2019, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 18769 em 12/12/2019** e averbado a margem do registro **sob nº 4230**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza:

Ata de Eleição e Posse

CNPJ da Entidade: 08.381.236/0001-27.

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019


SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
ESCREVENTE

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20191212000405
Total emolumentos:	R\$ 102,38
Total FERMOJU:	R\$ 7,50
Total Selos:	R\$ 13,31
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 5,11
Total FAADep(Defensoria Pública):	R\$ 5,11
Total ISS	R\$ 5,11
Valor Total:	R\$ 136,52
Base de cálculo / Ato com Valor Declarado	
Sem valor declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5012, 5026, 5023	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661101211483424464



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 16:24:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661101211483424464-1 a 26661101211483424464-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16ceea36900f3542f7b2311d9590dbeae42ccea7d71f552032587a3312abb6ab9c1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



ESTATUTO SOCIAL

"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".
CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º – O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembléia Geral, e pela legislação em vigor.

Artigo 2º – O INSTITUTO tem sua sede, foro e administração na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO foi criado por força da Ata Assembléia Geral de 08 de Dezembro de 2014, oriundo da transformação da sociedade simples limitada denominada "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E AESSORIA MUNICIPAL – ME," registrada no Cartório Morais Correia – 2º. RTDPJ sob o No. 04230 de 02 de agosto de 2006.

Parágrafo Segundo - O INSTITUTO poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Por decisão da Assembléia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Artigo 3º – O INSTITUTO terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º – O INSTITUTO tem por finalidades:

1. Promoção da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
2. Efetivar contratos e convênios com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência, proveitos para os associados, às suas respectivas comunidades e ao serviço público;

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 1 de 12

[Handwritten signatures and initials]



3. Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos para atividades, entidades públicas e privadas, programas, projetos e assemelhados;
4. Prestar serviços técnico especializados a entidades públicas e privadas ou empreender, em conjunto com elas, projetos e serviços especializados de natureza técnica, jurídica, sócio-cultural, científica e tecnológica, através de convênios, contratos, termos de parceria ou outras modalidades de cooperação ou participação que foram apropriadas aos casos específicos e suas particularidades;
5. Elaborar estudos a pareceres sobre orçamento e contabilidade pública, legislação, tributos, organizações e métodos, planejamento local integrado, serviços urbanos, gerenciamento de obras públicas, cadastro imobiliário e demais assuntos afins;
6. Prestar assistência técnica a qualquer órgão da administração pública, apresentando soluções para o desenvolvimento regional e nacional, bem como, elaborar projetos para captação de recursos financeiros;
7. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
8. Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos institucionais;
9. Prestar apoio técnico e logístico aos interessados, sócios ou não, na elaboração, desenvolvimento e na execução de projetos de educação, formal e informal, profissionalizante, de geração de emprego e renda, cultura e ação social;
10. No âmbito da educação – capacitar, reciclar e habilitar servidores públicos em qualquer área ou instância; ministrar cursos de ensino fundamental, médio, e superior, além de cursos de formação continuada, e profissionalizantes, diretamente ou através de convênio;
11. Promover a capacitação, planejamento, modernização, estruturação e reestruturação de órgãos públicos;
12. Assessorar os órgãos governamentais em suas ações, seja na área administrativa, jurídica, tributária, educacional, financeira, estrutural, legislativa, médica, pedagógica, econômica, dentre outras de atuação do poder público, compreendendo a concepção e execução de reformas administrativas, planos de cargos e salários, administração de materiais e patrimônio, avaliação institucional, planos e projetos anuais e/ou plurianuais, planejamento estratégico, estatutos e regimentos, cursos de capacitação e formação continuada, gestão de recursos humanos e desenvolvimento de equipes;
13. Elaborar, planejar, gerenciar, organizar, e executar concursos públicos para provimento de cargos públicos, ou processos seletivos simplificados;

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 2 de 12

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210615135317>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662601210615135317-2
Data: 26/01/2021 16:55:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47092-SSSH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

14. Executar pesquisas de opinião públicas, fazendo estudos e planejamentos sobre aproveitamento de recursos financeiros e orçamentários;
15. Planejar e executar cursos, seminários, treinamentos, palestras e jornadas de assuntos relevantes e da atuação institucional;
16. Conceber, produzir e editar material didático e pedagógico;

Artigo 5º. - O INSTITUTO não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único - Ao INSTITUTO é vedado qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

Artigo 6º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO:

- I. Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou a portadores de deficiência.
- II. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
- III. Prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.
- IV. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO atuará por meio de:

- I. Execução direta de projetos, programas ou planos de ação.
- II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.
- III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Seção I – Admissão, Exclusão e Penalidades.

Artigo 7º - O INSTITUTO se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 3 de 12



- I. Estejam na plenitude de sua capacidade civil.
- II. Comunguem com suas finalidades sociais.
- III. Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo.
- IV. Não tenham sido expulsos anteriormente do INSTITUTO.
- V. Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do INSTITUTO.

Parágrafo Segundo – Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: aqueles que assinaram a Ata de Constituição e Aprovação do Estatuto do INSTITUTO.
- II. Associados Contribuintes: as pessoas físicas, admitidas nesta qualidade, por deliberação da Diretoria e referendo da Assembléia Geral e que cumprem com suas obrigações sociais.
- III. Associados Beneméritos: as pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham realizado doação, em bens ou espécie, ou tenham prestado relevantes serviços ao INSTITUTO, e que sejam admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da Assembléia Geral.

Artigo 8º – O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria do INSTITUTO.

Parágrafo Único – A Diretoria apreciará o pedido de filiação e, deferindo-o, o remeterá à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 9º – A exclusão de qualquer associado se dará apenas por justa causa, a critério da Diretoria, por maioria absoluta dos membros da Diretoria, sendo-lhe garantido:

- I. Prévia notificação para que possa exercer plenamente seu direito de defesa;
- II. Recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, caso seja determinada a sua exclusão pela Diretoria.

Parágrafo Único – O associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.



Seção II – Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 10º – São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais.
- II. Propor a admissão de novos associados.
- III. Acompanhar a gestão das atividades do INSTITUTO.

Parágrafo Único – Somente os associados fundadores e beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria do INSTITUTO.

Artigo 11º. – São deveres dos associados, independente da categoria:

- I. Colaborar com os órgãos da administração do INSTITUTO, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais.
- II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.
- III. Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria.
- IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do INSTITUTO, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. – O INSTITUTO será administrado por:

- I. Assembléia Geral.
- II. Diretoria Executiva.
- III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subseqüentes e nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 5 de 12

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.



Seção I – Assembléia Geral

Artigo 13º. – A Assembléia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO, sendo constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – As decisões tomadas pela Assembléia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 14º. – Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO para o qual for convocada.
- II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- IV. Alterar o presente estatuto social.
- V. Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO.
- VI. Aprovar as contas do INSTITUTO e o balanço patrimonial anual.
- VII. Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação da Diretoria.
- VIII. Apreciar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Todas as deliberações da Assembléia Geral, inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos votos dos associados.

Artigo 15º. – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

- I. Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social do INSTITUTO, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.
- II. A cada 5 (cinco) anos, para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 16º. – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:

- I. Pelo Presidente.
- II. À qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 6 de 12

R
cr



Parágrafo Único – Dentre os assuntos a serem objeto de Assembleia Geral Extraordinária estão:

- I. Reforma estatutária.
- II. Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- III. Dissolução ou liquidação do INSTITUTO.
- IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

Artigo 17º. – A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do INSTITUTO, por carta enviada aos associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Os atos relativos a reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 18º. – O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

Seção II – Diretoria

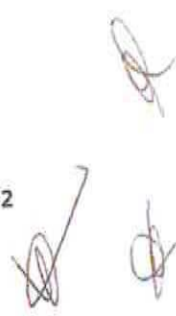
Artigo 19º. – A Diretoria é o órgão de gestão e administração do INSTITUTO, sendo composto por:

- I. Presidente.
- II. Vice-Presidente.
- III. Secretário-Geral.

Artigo 20º. – A Diretoria é eleita em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 5 (cinco) anos, sendo permitida a reeleições.

Artigo 21º. – Compete à Diretoria:

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 7 de 12



- I. Administrar o INSTITUTO, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembléia Geral.
- II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral.
- III. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais.
- IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades.
- V. Submeter à Assembléia Geral as propostas Orçamentária e Programática anuais e sua implementação.
- VI. Propor à Assembléia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis.
- VII. Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades do INSTITUTO.
- VIII. Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira do INSTITUTO.
- IX. Aprovar ações relativas à gestão administrativa e de desenvolvimento de Recursos Humanos do INSTITUTO, incluindo a admissão e demissão de funcionários.
- X. Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas, sub-programas e projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO.

Artigo 22º. – A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do INSTITUTO.

Parágrafo Único – A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Presidente.

Artigo 23º. – Compete ao Presidente:

- I. Administrar e representar o INSTITUTO isoladamente perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral.
- II. Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria.
- III. Autorizar pagamentos e movimentação bancária.
- IV. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, podendo substituí-lo em suas ausências e impedimentos, mediante ostentação de ata da Assembleia que deliberou sobre a sua posse provisória.

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 8 de 12



Artigo 24º. – Compete ao Secretário-Geral:

- I. Manter sobre sua guarda os livros e demais documentos do INSTITUTO.
- II. Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
- III. Montar e acompanhar o desenvolvimento do Orçamento anual.
- IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do INSTITUTO.
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Artigo 25º. – Todo e qualquer documento emitido pelo ou em nome do INSTITUTO, incluindo cheques, demais documentos bancários e contratos, somente terão validade se assinados pelo Presidente, isoladamente; ou, também isoladamente, por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Presidente, com firma reconhecida.

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 26º. – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 3 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida reeleição.

Artigo 27º. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO.
- II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembléia Geral.
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO.
- IV. Contratar, quando necessário ou conveniente, auditoria externa independente, às custas do INSTITUTO, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.
- V. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas.
- VI. Convocar a Assembléia Geral Ordinária, caso a Diretoria retarde este procedimento por mais de um mês, e Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 9 de 12



Artigo 28º. – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 29º. – Constituem fontes de recursos do INSTITUTO:

- I. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.
- II. As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades.
- III. As receitas patrimoniais.
- IV. A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o Poder Público.
- V. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
- VI. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados.
- VII. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados.
- VIII. Recursos provenientes de projetos enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais.
- IX. Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.
- X. As receitas advindas da comercialização de produtos afins às atividades institucionais.
- XI. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro – As rendas, bens e direitos do INSTITUTO serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

Artigo 30º. – O patrimônio do INSTITUTO poderá ser constituído por bens

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 10 de 12



móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 31º. – No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

Artigo 32º. – O exercício financeiro e fiscal do INSTITUTO coincide com o ano civil.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 33º. – A prestação de contas do INSTITUTO observará, no mínimo:
I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DE FINAIS

Artigo 34º. – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria de 2/3 (dois terços) dos associados, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 35º. – O INSTITUTO será dissolvido por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 11 de 12

[Handwritten signatures]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Artigo 36º. – Os membros do INSTITUTO e seus empregados difundirão as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

Artigo 37º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembléia Geral que se realizar.

Fortaleza(CE), 08 de Dezembro de 2014.



Gisele Borges Pereira
GISELE BORGES PEREIRA

Diretora Presidente, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522).

Rita de Cássia Nunes Ferreira
RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA

Secretária Geral, brasileira, casada, professora e acadêmica de Filosofia, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040).

Visto do advogado:

Dr. Baltazar Pereira S. Junior
Dr. Baltazar Pereira S. Junior
ADVOGADO - OAB-CE 20829

Estatuto Social – Instituto CONSULPAM - Página 12 de 12



CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ

Tabeliã: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85 - 3 464.5900

Protocolado e prenotado sob o nº 12827 em 16/12/2014

averbado hoje em microfilme sob o nº 12827 em pessoas jurídicas.

Registro de Origem: 4230, Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos: R\$

69,96 / Fermoju R\$ 5,20 / Selo 8,97 / ISS - 3,50 - Total R\$ 95,14

(aa), SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrivente:

Selo Digital de Fiscalização - AAA142439-A1B2, AAA007796-A1B2



MARCOS LUIZA SOARES DE OLIVEIRA
Escrivente Autorizada



Confira os dados do ato em:
selodigital.tjpb.jus.br/portal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210615135317>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662601210615135317-13
Data: 26/01/2021 16:55:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47103-81NL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitáfio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Covalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 08:17:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662601210615135317-1 a 26662601210615135317-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ecdacaef535a4ed95f0a2a6d48241ae538e3094a864a883f5daa04bc33235e6451102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1853307199

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1853307199

CEARÁ

CE

NOME
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

DOCUMENTAÇÃO / ORG. EMISSOR DE
 PB464553 ERDPF CE

CPF
 760.343.303-78

DATA NASCIMENTO
 05/10/1978

IRACIÇÃO
 JOSE PEREIRA NETO

MARIA AGLAIS BORGES PEREIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAHIM
 AB

Nº SERIADO
 03423229909

VIGÊNCIA
 08/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
 30/10/2004

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 02/10/2020

58168846015
 CE176221220

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661011205244200710



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661011205244200710-1
 Data: 10/11/2020 10:07:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKR23138-00NT;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 11:01:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661011205244200710-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7ffd5c8f73dc170802a88cdd4a5d867a993e75ed300e1d25148552e4a5525d2e191102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9





883262885
VALIDA EM TODAS
O TERRITÓRIOS NACIONAIS

883262885
PRESENCIA PACTIFICADA

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26662708203208443851-1
Data: 27/08/2020 10:51:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56913-XUOG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 11:59:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662708203208443851-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c602e5ad70fbd62bd6af52162d9ac6e2d3903b117fc4ddec5bc04ec17c6
8351111102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.381.236/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULPAM CONSULTORIA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 60.834-486	BAIRRO/DISTRITO EDSON QUEIROZ	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GISELECONSULPAM@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 3224-9369
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/06/2024** às **11:42:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2024/179183

CPF/CNPJ: 08.381.236/0001-27

Nome ou Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO

Endereço: AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA 280 **** SAPIRANGA / COITÉ CEP 60834-486

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 20 de Junho de 2024 (11:45:46)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 18/09/2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202407752664

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 08381236000127
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 20/06/2024 ÀS 11:46:45
VÁLIDA ATÉ 19/08/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:42 do dia 20/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2024.

Código de controle da certidão: **7CF6.1702.B199.21D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.381.236/0001-27

Certidão nº: 43623692/2024

Expedição: 20/06/2024, às 11:50:06

Validade: 17/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.381.236/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00124992/2024		Data Emissão 22/02/2024		Data de Validade 21/02/2025	
Dados do proprietário do empreendimento					
Concedido a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO				CNPJ/CPF 08381236000127	
Natureza Jurídica ASSOCIACAO PRIVADA				Porte da Empresa Demais	
Dados do Empreendimento					
Inscrição IPTU 7927282		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, N° 280, Compl. , Bairro SAPIRANGA-COITÉ, CEP 60834486			
Área do Terreno (m²) 236.00		Área Construída (m²) 250.00		Área do Estabelecimento (m²) 250.00	
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?	
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM	
781080001	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
949360001	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
949950001	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
853330001	EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESPECIALIZAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
692060201	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO	
Responsável Legal					
CPF 760.343.303-78			Nome GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA		
Observações					
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA / CPF:760.343.303-78</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020299926, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p>					
Documentos vinculados:					
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 374945;					
CONDICIONANTES					



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
212486-6

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
02/08/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO

CPF/CNPJ
08.381.236/0001-27

NOME DE FANTASIA
CONSULPAM CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

692060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL

853330001 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESPECIALIZAÇÃO

949360001 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

781080003 - AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

949950001 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280

COMPLEMENTO

BAIRRO
SAPIRANGA / COITÉ

CEP
60834-486

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
06/12/2006

EMITIDO VIA INTERNET EM 02/07/2024 ÀS 14:38:04

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.381.236/0001-27
Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA
Endereço: AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA 280 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60834-486

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2024 a 14/07/2024

Certificação Número: 2024061501031419157830

Informação obtida em 20/06/2024 11:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA - DEMAIS, CNPJ nº 08.381.236/0001-27.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quinta-feira, 27 de Junho de 2024 às 13:00:40

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 199 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 198 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO- PRIVADA, estabelecida no(a) AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, nº 280, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60834-486, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.381.236/0001-27 e registrada no(a) 008 sob o nº 008 por despacho de 31/12/2022.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2022

Giselle Borges Pereira da Oliveira
Giselle Borges Pereira da Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

Alino José Martins da Silva
CARTÓRIO
MELO JUNIOR
Alino José Martins da Silva
Contabilista
CPF. 141.009.373-91
CRC/CE 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELÃO DE BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 08.289.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Astete, nº 470 - Pça. José Maurício - CEP: 60.021-723 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.9508 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISLE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 17 de Maio de 2022
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - (1616)

RAMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Escritório Autorizado



Cód. 142224. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ALINO JOSÉ MARTINS DA SILVA - do que dou fé, Fortaleza, 17
de maio de 2022 Total de 5.81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA DCX30777 - VALIDO SOMENTE COM SELO 2 DE
AUTENTICIDADE
Alino José Martins da Silva
Melo Junior
Melo da Silva, Ramunho, Ramunho, Ramunho

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23449

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 199 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 199 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA, estabelecida no(a) AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, nº 280, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60834-486, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.381.236/0001-27 e registrada no(a) 008 sob o nº 008 por despacho de 31/12/2022.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Alcino José Martins da Silva
Alcino José Martins da Silva
Confabulista
CPF. 141.009.323-91
CRC/CE 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - (CRC: 06.959.203/001-03) - Fortaleza - CE
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Montebello - CEP 60200-005 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5568 - E-mail: gennilva@cartorio.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 17 de Maio de 2023
Seio Digital de Fiscalização - Tipo 2 - (20/21)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivente Autorizado



Escrevente: Silvia Maria Veiros Mendonça
Certifico que o presente livro foi submetido a exame, registro e autenticação nos termos do Decreto nº 3000/99, art. 258, §4º e art. 260, §2º e Provimento 14/2018 CGJCE. O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 19 de maio de 2023



Cód. 142224 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ALCINO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 17
de maio de 2023 Total RE 661 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA DC33072 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

Maria do Socorro Moraes Heráclito, Escrivente

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 23449

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 19/05/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 23449 em 19/05/2023 e averbado à margem do registro sob nº 4230, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: LIVRO DIARIO

Apresentante: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA CNPJ
08.381.236/0001-27

Fortaleza, 19 de maio de 2023



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente


Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20230519000043
Total emolumentos:	R\$ 124,38
Total FERMOJU:	R\$ 9,29
Total Selos:	R\$ 7,63
Total FRMMP(Ministério Público):	R\$ 6,22
Total FAADEP(Defensoria Pública):	R\$ 6,22
Valor Total:	R\$ 153,74
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5028, 5023	



> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

 Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 027.357.983-56

Nome: CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA

Cartório: OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Qualificação: Escrevente

Município: FORTALEZA

Estado: CE

Data: 19/05/2023, às 12:34

Quantidade de Páginas Autenticadas: 18

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em [Notarchain](#)

Nova Consulta

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 23450

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 17 (dezessete) páginas, foi apresentado em 19/05/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 23450 em 19/05/2023 e averbado à margem do registro sob nº 4230, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: Balanço Patrimonial

Apresentante: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA CNPJ
08.381.236/0001-27

Fortaleza, 19 de maio de 2023



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLEMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20230519000043
Total emolumentos:	R\$ 1060,49
Total FERMOMU:	R\$ 62,03
Total Selos:	R\$ 9,65
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 53,29
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 53,29
Valor Total:	R\$ 1243,75
Base de cálculo / Ato com Valor Declarado	
R\$ 1273732,49	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5022, 5026, 5025	



Balanco Patrimonial

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Fortes Contábil 6.160

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.273.732,49 D
1.01	Ativo Circulante	1.207.465,88 D
1.01.01	Disponibilidades	1.031.649,94 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.023.399,11 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.023.399,11 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.023.399,11 D
1.01.01.02	Bancos	8.260,83 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	8.260,83 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 127205-5	8.260,83 D
1.01.03	Clientes	106.074,48 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	106.074,48 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	106.074,48 D
1.01.03.01.01.0025	Clientes Diversos	106.074,48 D
1.01.05	Créditos	69.741,46 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	69.741,46 D
1.01.05.01.02	Consortio	69.741,46 D
1.01.05.01.02.0001	BB Consortio - Prestação	69.741,46 D
1.07	Ativo não Circulante	66.266,61 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	61.812,37 D
1.07.00.07	Depósitos Judiciais	61.812,37 D
1.07.00.07.01	Deposito Judiciais	61.812,37 D
1.07.00.07.01.0001	Bloqueio Judicial-Bacen Jud	61.812,37 D
1.07.04	Imobilizado	4.454,24 D
1.07.04.01	Bens em Operação	49.144,66 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serv	49.144,66 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.230,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.782,00 D
1.07.04.01.01.0007	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	14.594,70 D
1.07.04.01.01.0008	Benfeitorias em imóveis de terceiros	16.537,95 D

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 REGISTRADO 23450

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.273.732,49 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

Alisio José Martins da Silva
 ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA
 Contabilista
 CPF. 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403

COPIA AUTENTICA
 Nº 142234
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Cód. 142234 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA De que dou fé. Fortaleza, 17 de maio de 2023 Total R\$ 5,81 SELO 3 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DC920773 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Alisio José Martins da Silva

Mão do Socorro Moraes Berculapp - Escrivão

sábado, 31 de dezembro de 2022

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.585.20.0001-73
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 478 - Parque Manihua - CEP: 60.017-710 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5568 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Selo Digital de Fiscalização, Tipo 2 - J0001

IRANILO SILVA DOS SANTOS
 Escrivão Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
 MFTU 03
 RECONHECIMENTO DE PESSOA
 DC 691148

SELO DE AUTENTICIDADE
 2020
 AUTENTICAÇÃO
 DSUA 03
 IT057802

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 12:34:21 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Balanco Patrimonial

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Pág: 2

Fortes Contabil 6.199.1

Conta	Descrição	31/12/2022
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações	44.690,42 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serviços	44.690,42 C
1.07.04.21.01.0001	Processamento de Dados	2.782,00 C
1.07.04.21.01.0002	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	13.137,18 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis e Utensílios	13.820,34 C
1.07.04.21.01.0004	Benefitorias em imóveis de terceiros	14.950,90 C
2	*** Passivo ***	1.273.732,49 C
2.01	Passivo Circulante	101.156,06 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	101.156,06 C
2.01.01.01	Fornecedores	5.029,92 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	5.029,92 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	5.029,92 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	8.579,91 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.162,28 C
2.01.01.03.01.0001	Inss a Recolher	396,60 C
2.01.01.03.01.0002	Salario Liquido A Pagar	1.289,50 C
2.01.01.03.01.0004	Fgts a Recolher	476,18 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	6.417,63 C
2.01.01.03.03.0003	Iss a Recolher	6.298,42 C
2.01.01.03.03.0020	Iss Retido a Recolher	119,21 C
2.01.01.07	Empréstimos/Financiamentos/Parcelamentos	87.546,23 C
2.01.01.07.05	Parcelamentos a Longo Prazo	87.546,23 C
2.01.01.07.05.0002	Parcelamento de Irpj - Lei 11941/2009	3.235,96 C
2.01.01.07.05.0305	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 100740-9	946,36 C
2.01.01.07.05.0307	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 743039-6	7.401,13 C
2.01.01.07.05.0308	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 101208-2	7.637,26 C
2.01.01.07.05.0310	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 101833-5	6.440,30 C
2.01.01.07.05.0311	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 101937-0	46.055,70 C
2.01.01.07.05.0312	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 102029-8	15.829,50 C

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23450

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.273.732,49 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/0001-27

Cláudio José Martins da Silva
 CLÁUDIO JOSÉ MARTINS DA SILVA
 Contabilista
 CPF: 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELAÇÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ 08.381.236/0001-27
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 479 - Parque Montebelo - CEP: 60.821-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5666 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - (10/1)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrivão Autorizado

Valido Somente com Selo de Fiscalização

31 de dezembro de 2022



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 12:34:21 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Balanco Patrimonial

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Fortes Contabil 6.199.1

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07	Patrimônio Líquido Social	1.172.576,43 C
2.07.01	Fundo Patrimonial	10.000,00 C
2.07.01.01	Fundo Patrimonial	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Reserva Patrimonial	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0004	Reserva Patrimonial	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.162.576,43 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.162.576,43 C
2.07.07.01.01	Superavit e/ou Deficit Acumulados	3.800.925,98 C
2.07.07.01.01.0001	Superavit Acumulado	3.800.925,98 C
2.07.07.01.02	(-) Deficit	2.638.349,55 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Deficit Acumulado	2.638.349,55 D

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 CARTÓRIO MORAIS CORBEIA
 REGISTRADO 23450

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.273.732,49 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

Alisio José Martins da Silva
 ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA
 MELO JUNIOR
 Contabilista
 CPF. 144.009.323-91
 CRC/CE 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.282.261/0001-73
 Rua Engº Antônio Ferreira Azevedo, 11º 419 - Parque Mirim - CEP: 60.221-785 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.9566 - E-mail: ger@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 São Digital de Passaporte Tipo 2 (A)(X)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado



sábado, 31 de dezembro de 2022



Fim

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 12:34:21 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Fortes Contábil 6.199,1

(1) Estabelecimentos: 0001 - INSTITUTO CONSULPAM CONSULTOR; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	01/01/2022	01/04/2022	01/07/2022	01/10/2022
		a	a	a	a
		31/03/2022	30/06/2022	30/09/2022	31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.337.849,73	161.797,76	132.175,83	192.583,25
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.337.849,73	161.797,76	132.175,83	192.583,25
010.01.03	Vendas de Serviços	1.337.849,73	161.797,76	132.175,83	192.583,25
(-) 020	Deduções da Receita	76.228,84	8.089,89	10.341,93	15.141,52
020.01	Impostos Faturados	76.228,84	8.089,89	10.341,93	15.141,52
020.01.02	ISS	76.228,84	8.089,89	10.341,93	15.141,52
(=) 030	Receita Líquida	1.261.620,89	153.707,87	121.833,90	177.441,73
(-) 060	Lucro Bruto	1.261.620,89	153.707,87	121.833,90	177.441,73
(-) 070	Despesas Operacionais	1.320.786,18	239.959,94	216.456,69	317.780,38
070.01	Despesas Administrativas	1.307.150,79	238.070,04	210.229,55	314.402,74
070.04	Resultado Financeiro	13.615,39	3.589,90	6.227,14	3.385,64
070.04.02	Despesas Financeiras	13.615,39	3.589,90	6.227,14	3.385,64
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(59.145,29)	(85.952,07)	(94.622,79)	(140.346,65)
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(59.145,29)	(85.952,07)	(94.622,79)	(140.346,65)
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(59.145,29)	(85.952,07)	(94.622,79)	(140.346,65)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2022

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

Alisio Jose Martins da Silva
ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA
MELO JUNIOR

Alisio Jose Martins da Silva
Alisio Jose Martins da Silva
Contabilista
CPF. 141.009.323-91
CRC/CE 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.540.264/0001-79
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, N° 479 - Parque Montebelo - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5506 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

2º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23450

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 17 de Maio de 2023
Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 - Holo(1)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escritor Autorizado



RECONHECIMENTO DE FIRMA

Cód. 143224 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA Do que deu fé. Fortaleza, 17
de maio de 2023 Total R\$ 0,01 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA DC83170 VALIDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICIDADE

Alisio Jose Martins da Silva

Maria do Socorro Moraes Henriques - Escritora

sábado, 31 de dezembro de 2022



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 12:34:21 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATIVO	VR	PASSIVO	VR
ATIVO	1.273.732,49	PASSIVO	1.273.732,49
CIRCULANTE	1.269.278,25	CIRCULANTE	101.156,06
DISPONIVEL	1.031.649,94	FORNECEDORES	5.029,92
CAIXA	1.023.399,11	Fornecedores Nacionais	5.029,92
Banco do Brasil	8.250,83		
		CREDITOS	0,00
CRÉDITOS	237.628,31		
Prefeitura de Araraquara	108.074,48		
Consortio	69.741,46		
Bloqueio Judicial	61.812,37	OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS	2.162,28
		Encargos Trabalhista	2.162,28
ATIVO PERMANENTE	4.454,24		
IMOBILIZADO	4.454,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS e TRIBUTARIAS	93.963,86
Equipamentos	49.144,66	Obrigacoes Fiscais	6.417,63
Depreciação	(44.890,42)	Parcelamentos	87.546,23
		CONTAS A PAGAR	0,00
		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.172.576,43
		LUCROS e/ou PREJUÍZOS SOCIAIS	1.172.576,43
		Lucros/Prejuizos Acumulados	1.172.576,43
		Reserva Patrimonial	10.000,00
		Superavit	3.800.925,98
		Deficit Acumulados	(2.638.349,55)



Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2022

Gisela Borges Pereira de Oliveira
 Titular

Gisela Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/000-27

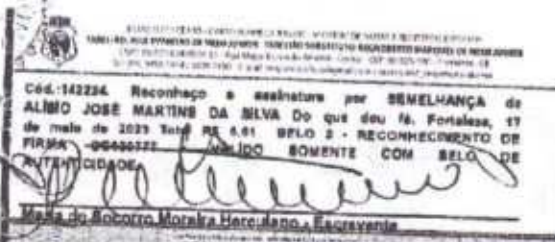
Almo José Martins da Silva
 Contabilista

Almo José Martins da Silva
 Contabilista
 CPF- 141.009.323-81
 CRC/CE - 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-76
 Rua Engº Antônio Pereira Antão, Nº 429 - Parque Montebelo - CEP: 60.521-700 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 - Nota 1

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 12:34:21 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2007. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
 CNPJ 08.381.236/0001-27
Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2021 e 2022
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

NE	2021	2022
Ativo Circulante	1.501.566,24	1.207.465,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.366.644,91	1.031.649,94
Créditos com Associados	-	-
Créditos com Clientes	107.876,00	106.074,48
(-) Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa	-	-
Créditos Tributários	-	-
Adiantamentos	-	-
Outros Créditos	27.045,33	69.741,46
Estoques	-	-
Dispêndios Antecipados	-	-
Ativo Não Circulante	105.464,85	66.266,61
Realizável a Longo Prazo	61.812,37	61.812,37
investimentos	-	-
Imobilizado	43.652,48	4.454,24
Intangível	-	-
TOTAL DO ATIVO	1.607.031,09	1.273.732,49

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Alisio José Martins da Silva
 Alisio José Martins da Silva
 Contabilista
 CPF. 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELÃO: SBL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 04.282.23/0001-25
 Rua Engº Antônio Ferreira Antares, Nº 478 - Parque Montebelo - CEP: 05.005-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (051) 3273.6866 - E-mail: garsi@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Boia Digital de Fidejussão - Tipo 2 - (Nó 4)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado



RECONHECO e reconheço a validade de FIDELIDADE DE ASSINATURA DE TIPO 2
 emitido em nome de IRANILDO SILVA DOS SANTOS, inscrita em seu Livro de Registro de Assinaturas
 em 17 de maio de 2023 Total RE 5.81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
 FIDELIDADE DE ASSINATURA - VALIDO SOMENTE COM SELO DE
 AUTENTICIDADE

Iranildo Silva dos Santos
 Iránildo Silva dos Santos - Escrevente

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
 CNPJ 08.381.236/0001-27
 Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2021 e 2022
BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

NE	2021	2022
Passivo Circulante	54.387,86	101.156,06
Fornecedores	695,78	5.029,92
Empréstimos e Financiamentos	46.483,07	87.546,23
Obrigações com Associados	-	-
Obrigações Sociais	-	-
Obrigações Tributárias	5.438,28	6.417,63
Obrigações Trabalhistas	-	-
Outras Obrigações	1.770,73	2.162,28
Passivo Não Circulante	-	-
Fornecedores	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Obrigações Tributárias	-	-
Obrigações Estatutárias	-	-
Outras Obrigações	-	-
Patrimônio Líquido	1.461.510,80	1.172.576,43
Capital Social	-	-
Reservas de Capital	10.000,00	10.000,00
Reservas de Sobras	-	-
Reservas de Reavaliações	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Sobras ou (Perdas) à Disposição da AGO	1.451.510,80	1.162.576,43
TOTAL DO PASSIVO	1.515.898,66	1.273.732,49

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/000-27

Melo Junior
 MELO JUNIOR

Alisio José Martins da Silva
 Alisio José Martins da Silva
 Contabilista
 CPF. 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.919261/0001-75
 Rua Eng. Antônio Ferreira Antero, N.º 478 - Parque Maribore - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (35) 3273.5365 - E-mail: garga@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Belo Digital de Fiscalização Tipo 2 - A6(a)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrivão Autorizado



RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA De que dou fé. Fortaleza, 17
 de maio de 2023 Total R\$ 8,41 BELO 2 - RECONHECIMENTO DE
 FIRMA DCSS0779 - VÁLIDO SOMENTE COM BELO DE
 AUTENTICAÇÃO

Maria do Socorro Moreira Herculano Escrivã
 Maria do Socorro Moreira Herculano Escrivã



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA

CNPJ 08.381.236/0001-27

Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro 2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2021	2022
Sobra / Lucro Líquido do Exercício	1.542.643,23	1.162.576,43
Reversão do RATES Aplicado	-	-
Realização Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Destinação Reserva Incentivos Fiscais	-	-
Total do Resultado Abrangente do Exercício	1.542.643,23	1.162.576,43
Destinação do Resultado		
(-) Reserva Legal	-	-
(-) RATES	-	-
(-) Reserva de Capitalização	-	-
(-) Reserva de Investimentos	-	-
Sobras a Disposição da AGO	1.542.643,23	1.162.576,43

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Ysiele Borges Pereira de Oliveira
 Ysiele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

Alisio José Martins da Silva
 Alisio José Martins da Silva
 Contabilista
 CPF: 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403
 MELO JÚNIOR



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 TABELIÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.966.39/0001-95
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 476 - Parque Nambura - CEP: 60.047-105 - Fortaleza, CE
 Tel: (85) 3272.8868 - E-mail: geral@cartariomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
 OISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s):

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado



44-142204 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
 ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 17
 de maio de 2023. TABELIÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.966.39/0001-95
 FIRMADA DC330780 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
 AUTENTICIDADE
 Alisio José Martins da Silva
 Contabilista
 CPF: 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403

	2021	2022
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de Clientes e Cooperados	2.610.605,03	1.824.406,57
Pagamentos a Fornecedores e Cooperados	73.765,98	30.488,77
Pagamentos a Empregados	4.531,57	15.407,21
Caixa Gerado pelas Operações	-	-
Juros Pagos	29.918,76	26.818,07
Pagamento de Tributos	-	-
Outros Deduções Receita Bruta	155.501,13	109.802,18
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.874.322,47	2.006.922,80
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimento da Venda do Imobilizado	-	-
Pagamento pela Compra de Imobilizado e Intangível	-	-
Aquisição de Investimentos	2.868,92	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	2.868,92	-
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos Contraídos	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-
Aumento de Capital pelos Sócios	-	-
Devolução de Capital aos Sócios	-	-
Distribuição de Sobras	-	-
Outras Origens / Aplicações	816.444,67	822.002,50
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	816.444,67	822.002,50
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.693.636,06	2.828.925,30
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	860.298,27	1.406.527,28
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	1.406.527,28	1.031.649,94
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	546.229,01	374.877,34

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Giselle Borges Pereira de Oliveira
 Giselle Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/0001-27

Albio Jose Martins da Silva
 MELO JUNIOR
 Albio Jose Martins da Silva
 Contabilista
 CPF. 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.287/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 479 - Parque Maubura - CEP: 60076-215 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273-5506 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Base Digital de Fiscalização Tipo 2 - JUC/CE

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrivão Autorizado



Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
 ALBIO JOSE MARTINS DA SILVA Do que sou 18. Fortaleza, 17
 de maio de 2023 Total de 181. SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
 FIRMA DC32/781

Marie No Socorro Moraes Maranhão - Escrivão



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADO

CNPJ 08.381.236/0001-27
 Ano Base - 2022

RECURSOS	VALORES
- Saldo de Lucros Acumulados	3.800.925,98
- Ajustes Credores de Periodos-Base Anteriores	
- Reversão de Reservas	
- Outros Recursos	
- Lucro Líquido Social do Ano	
- Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	-2.256.282,75
- Ajustes Devedores de Periodos-Base Anteriores	
- Prejuízo Líquido Social do Ano	-360.098,00
1 - TOTAL DOS RECURSOS	1.162.576,43
- Transferência para Reservas	
- Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	
- Parcelas dos Lucros Incorporados ao Capital	
- Outras Aplicações	
2 - TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00
3 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (1-2)	1.162.576,43

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2022

General Borge Pereira de Oliveira
 General Borge Pereira de Oliveira
 Instituto Consulpam Consultoria Publico Privado
 Presidente
 CNPJ 08.381.236/0001-27

Almido Jose Martins da Silva
 Almido Jose Martins da Silva
 Contabilista
 CPF- 141.809.323-91
 CRC/CE - 01502403

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELÃO: SHEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.988.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Azevedo, Nº 479 - Parque Maritima - CEP: 60111-935 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273-5566 - E-mail: geral@cartorioshelmarlins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Boto Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(a)

Wanildo Silva dos Santos
WANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de emissão de notas e protestos de títulos e prestações de contas, sendo assinado digitalmente pelo emitente.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Fortaleza - CE

Cod. 162224 Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de
ALMIDO JOSE MARTINS DA SILVA do que seu fil. Fortaleza, 17
 de maio de 2023. Inscrição Nº 0.91 960.2 - RECONHECIMENTO DE
 FIRMA 0053175 - **ALMIDO BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**
 IDENTIFICADA

Wanildo Silva dos Santos
 Escrevente Autorizado

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Fortaleza - CE

DEMONSTRATIVO DE ENDIVIDAMENTO E LIQUIDEZ
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADO

CNPJ: 08.381.236/0001-27
 Ano Base - 2022

DEMONSTRAÇÕES	VR
1. (=) ENDIVIDAMENTO TOTAL = ET/AT	0,08
- ET=PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	101.156,06
- AT=ATIVO TOTAL	1.273.732,49
2. (=) LIQUIDEZ CORRENTE = AC/PC	11,94
- AC=ATIVO CIRCULANTE	1.207.465,88
- PC=PACIVO CIRCULANTE	101.156,06
3. (=) LIQUIDEZ GERAL = AC + RLP/PC + ELP	11,94
- AC=ATIVO CIRCULANTE + RLP=REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.207.465,88
- PC=PACIVO CIRCULANTE + ELP=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	101.156,06

Análise das Demonstrações

- Para cada 1,00 do ativo, 0,43 estão comprometidos à dívida Logo 0,57 estão livres, ou seja se a empresa negociar seu AT, para cada 1,00 que receber, paga 0,43 e sobram 0,57.
- Demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, ou seja, para cada 1,00 de dívida a curto pz, a empresa dispõe de 2,54 de bens e créditos, para pagar.
- Demonstra a capacidade de pagamento a curto e longo prazo, ou seja, para cada 1,00 de dívida a curto e longo pz, a empresa dispõe de 2,28 de bens e créditos de curto e longo pz, para pagar

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2022

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ nº 08 381 236/000-27

Titular

CARTÓRIO
 M. L. O. JUN. 2022

Alisio José Martins da Silva
 Alisio José Martins da Silva
 Contabilista
 CPF. 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403



RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURA POR SEMELHANÇA DE
 CAS-142224. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
 ALMO JOSÉ MARTINS DA SILVA do que deu fe. Fortaleza, 17
 de maio de 2023. Total R\$ 5,51 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
 ASSINATURA
 DC 530783

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.598.257/0004-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Azevedo, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.812-709 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.9986 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Selo Digital de Fortaleza - Tipo 2 - Jca

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrivão Autorizado



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 REGISTRADO **23450**

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA – CNPJ – 08.581.256/0001-27
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL
 DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2022 EM MILHARES DE R\$

Histórico	Reserva Patrimonial	RESERVAS DE CAPITAL						Superávit Acumulados	Total
		Agio na Emissão de Ações	Sub-venções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2021	10.000,00							3.800.925,98	3.810.925,98
Ajustes de Exercícios Anteriores: efeitos de mudança de critérios contábeis									
retificação de erros de exercícios anteriores									
Aumento de Capital: com lucros e reservas por subscrição realizada									
Reversões de Reservas: de contingências									
de lucros a realizar									
Superávit Líquido do Exercício: Proposta da Administração de Destinação do Lucro:									
Transferências para reservas									
Reserva legal									
Reserva estatutária									
Reserva de lucros para expansão									
Reserva de lucros a realizar									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldo em 31.12.2022	10.000,00							3.800.925,98	3.810.925,98



Yvadi Borges de Oliveira
 Yvadi Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.581.256/0001-27

Aluisio Jose Martins da Silva
 Aluisio Jose Martins da Silva
 Contabilista
 CPF. 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23450



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA
FORTALEZA, 17 de Maio de 2023
Cód. 147224 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ALIBIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou N. Fortaleza, 17
de maio de 2023 Total R\$ 5,81 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
FIRMA DIFERENTE VALENDO SOMENTE COM SELO DE
AUTENTICAÇÃO

[Handwritten Signature]

Estado do Ceará - Fortaleza - Registro

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: DEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.088.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Azevedo, Nº 475 - Parque Montebelo - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.0566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 17 de Maio de 2023
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Jfo(s)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escritor e Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 12:34:21 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CN.J - artigo 22.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO
 AV. ÉVILASIO ALMEIDA MIRANDA Nº 280 - EDSON QUEIROZ - FORTALEZA/CE

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA
 DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES RELATIVOS AO BALANÇO ANO 2022

1 ILC - LIQUIDEZ CORRENTE			
Ativo Circulante	1.207.465,88	=	11,94
Passivo Circulante	101.156,06		
2 ILC - LIQUIDEZ GERAL			
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1.207.465,88	=	11,94
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	101.156,06		
3 ILC - LIQUIDEZ SECA			
Ativo Circulante (-) Estoque (-) Desp. Antecipadas	1.207.465,88	=	11,94
Passivo Circulante	101.156,06		
4 EXIGIVEL			
Exigível Total	101.156,06	=	0,09
Patrimônio Líquido	1.172.576,43		
5 LIQUIDEZ IMEDIATO			
Disponível	1.031.649,94	=	10,20
Passivo Circulante	101.156,06		
6 IEI - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL			
Pc + Elp	101.156,06	=	0,08
At	1.273.732,49		
7 ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
Ativo Total	1.273.732,49	=	12,59
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	101.156,06		

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2022.

Yarelly Borges Lima de A.
 Gisela Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/000-27

Alisio José Martins da Silva
 Alisio José Martins da Silva
 Cartabilista
 CPF: 141.009.323-91
 CRC/CE 01502403



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO **23450**



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antez, Nº 476 - Parque Marilborg - CEP: 84.004-223 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.8566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód. 148224. Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de
ALBIO JOSE MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 17
de maio de 2023 Total de siglas: **SELO 3 - RECONHECIMENTO DE**
SERVA DOS SANTOS - VALIDO SOMENTE COM SELQ DE
AUTENTICIDADE

Albio José Martins da Silva

Iranildo Silva dos Santos
Escrivão Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antez, Nº 476 - Parque Marilborg - CEP: 84.004-223 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.8566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a (firma de)
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 17 de Maio de 2023
Selo Digital de Ficalização Tipo 2 - Jota(s)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrivão Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA**, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 12:34:21 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

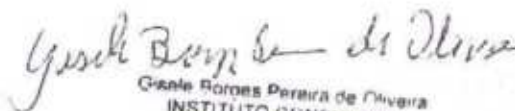
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ENCERRADAS EM 31/12/2022

1.CONTEXTO OPERACIONAL, O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNPJ – 08.381.236/0001-27, é um empresa Instituto sem fins lucrativos, Isenta do IR e imune da Contribuição Social, com sede na Av.Evilasio Almeida Miranda, nº 280 bairro, Edson Queiroz, em Fortaleza, estado do Ceará, tendo como objetivo econômico principal a atividade Profissionais, Científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTGRAÇÕES CONTÁBEIS, a empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstração dos superávit ou déficit acumulados, foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico, PME, - Contabilidade para pequenas e Médias empresas, emitido pelo comitê de pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs.,

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS, as principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

- Determinação do resultado, o resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.
- Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em banco.
- Contas a receber de clientes, as contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de serviços no decurso normal da atividade da empresa e estão registrados ao valor nominal.
- Atividades não circulantes, o imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
- Empréstimos e/ou Financiamentos, os empréstimos e/ou financiamentos de curto e longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.
- Demais passivos circulantes demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas,
- Patrimônio líquido, o capital social integralizado é de R\$ 1.172.576,43 (Hum Milhão Cento e Setenta e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), 31 de dezembro de 2022.


Giseli Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



Anisio Jose Martins da Silva
Contabilista
CPF. 141.009.323-91
CRC/CE 01502403



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23450

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - RECONECIMENTO DE ASSINATURAS
 Recolha para o registro de notas e protestos de títulos e valores mobiliários
 Rua Eng. Antônio Ferreira Azeiteiro, nº 413 - Parque Nautilus - CEP: 60.820-715 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5066 - E-mail: gisele@cartoriomoraiscorreia.com.br

Cód: 142324 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de
ALBIO JOSÉ MARTINS DA SILVA do que dou fé. Fortaleza, 17
 de maio de 2023 Total R\$ 5,01 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE
 FIRMA DC530788 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE
 AUTENTICIDADE

Albio José Martins da Silva

Maria de Lourdes Moraes Patrocínio - Escrevente

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.599.265/0001-75
 Rua Eng. Antônio Ferreira Azeiteiro, nº 413 - Parque Nautilus - CEP: 60.820-715 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5066 - E-mail: gisele@cartoriomartins.com.br

RECONECER por semelhança a firma de
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 17 de Maio de 2023
 Selo Digital de Fficialização Tipo 2 - Nota

Gisele Borges Pereira de Oliveira


IRANILDO SILVA DOS SANTOS
 Escrevente Autorizado

RECONECIMENTO DE FIRMAS
 RECONECIMENTO DE FIRMAS
 RECONECIMENTO DE FIRMAS
 RECONECIMENTO DE FIRMAS

AEKF 03
 AUTENTICIDADE
 IT057018

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA**, em sexta-feira, 19 de maio de 2023 12:34:21 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

> Consulte a Autenticidade de um Documento Eletrônico

 Selecione o documento que deseja verificar a autenticidade

2 Dados da Assinatura Digital



Aprovado

CPF: 027.357.983-56

Nome: CARLIANE COSTA SILVA PEREIRA

Cartório: OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS

Qualificação: Escrevente

Município: FORTALEZA

Estado: CE

Data: 19/05/2023, às 12:34

Quantidade de Páginas Autenticadas: 3

Tipo de documento: Outro



Documento autenticado em [Notarchain](#)

Nova Consulta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.0677-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
	Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:80025-100 - PABX:(85) 3512.5903 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25022

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 19/06/2024, o qual foi protocolado e registrado sob nº 25022 em 19/06/2024 e averbado à margem do registro sob nº 4230, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: LIVRO DIARIO

Apresentante: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA CNPJ 08.381.236/0001-27

Fortaleza, 19 de junho de 2024



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
 Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Assinatura e validade do selo digital em: selodigital.cjca.jus.br/qrqr/



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Assinatura e validade do selo digital em: selodigital.cjca.jus.br/qrqr/

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240619000297
Total emolumentos:	R\$ 130,21
Total FERMOJUI:	R\$ 8,72
Total Selos:	R\$ 7,99
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 6,51
Total FAADDP (Defensoria Pública):	R\$ 6,51
Total ISS:	R\$ 6,91
Valor Total:	R\$ 137,45
Base de cálculo / Alíq. com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Ligagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidas	
Códigos: 5013, 5026, 5023	



JW 974058

DFHI 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.0677-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25022



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 290 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 290 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO- PRIVADA, estabelecida no(a) AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, nº 280, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60834-486, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.381.236/0001-27 e registrada no(a) 009 sob o nº 009 por despacho de 31/12/2023.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2023

Alisio Jose Martins da Silva
Alisio Jose Martins da Silva
Contabilista
CPF. 141.009.323-91
CRC/CE 01502403

MORAIS CORREIA

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

MORAIS CORREIA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:581406. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 19 de junho de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377496

- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima Barbosa
 - () - Arlene L. Rodrigues - () - Mathaus Martins Costa - Escrevatas
 - () - Cesar Alexandre B. Rodrigues
- Op.: Inglês - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:581304. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA Do que dou fé. Fortaleza, 19 de junho de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377400

- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima
 - () - Arlene L. Rodrigues - () - Mathaus Martins Costa
 - () - Cesar Alexandre B. Rodrigues
- Op.: Inglês - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Autenticidade do ato em: autenticidade.cenad.org.br/portal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.0677-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 675 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5300
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Certifico que o presente livro foi submetido a exame de registro e autenticação nos termos do Decreto 3000/99, art 258, §4º e art 260, §2º e Provimento 14/2018 CGJCE. O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 19 de junho de 2024.

Escrevente: Sílvia Maria Vêras Monteiro

Confirmação de digitalização em: seledigital.tjce.jus.br/portal

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25022



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 290 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 290 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 009, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO- PRIVADA, estabelecida no(a) AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, nº 280, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60834-486, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.381.236/0001-27 e registrada no(a) 009 sob o nº 009 por despacho de 31/12/2023.



Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023



Alisio José Martins da Silva
Alisio José Martins da Silva
Contabilista
CPF: 141.009.323-91
CRC/CE 01502403

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 675 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5300
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.561304 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA Do que dou fé. Fortaleza, 19 de junho de 2024. Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377401

- () - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima
 - () - Arlene L. Rodrigues () - Mathias Martins C.
 - () - Alexandre G. Rodrigues
- NO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 675 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5300
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.561408. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 19 de junho de 2024. Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377497

- () - Francisco de A. M. Correia () - Rafael Paz Lima
 - () - Arlene L. Rodrigues () - Mathias Martins C.
 - () - Alexandre G. Rodrigues
- NO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 25021

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 17 (dezesete) páginas, foi apresentado em 19/06/2024, o qual foi protocolado e registrado sob nº 25021 em 19/06/2024 e averbado à margem do registro sob nº 4230, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: Balanço Patrimonial

Apresentante: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICA PRIVADA CNPJ
08.381.236/0001-27

Fortaleza, 19 de junho de 2024



SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20240619000297
Total emolumentos:	R\$ 1115,40
Total FERMOJU:	R\$ 64,92
Total Selos:	R\$ 10,11
Total FRMMP (Ministério Público):	R\$ 55,77
Total FAADEP (Defensoria Pública):	R\$ 55,77
Total ISS:	R\$ 55,77
Valor Total:	R\$ 1357,74
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado: R\$ 1465253,62	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5022, 5026, 5023	



Balço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Pág.: 1

Fortes Contábil 7.213.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.465.253,62 D
1.01	Ativo Circulante	1.398.117,17 D
1.01.01	Disponibilidades	1.091.262,91 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	291.815,12 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	291.815,12 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	291.815,12 D
1.01.01.02	Bancos	799.447,79 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	773.475,56 D
1.01.01.02.01.0005	Banco do Brasil S/A - C/C 44762-5 - Ag. 3474	304.009,95 D
1.01.01.02.01.0006	Banco do Brasil S/A - C/C 44303-4 - Ag. 3474	135.187,95 D
1.01.01.02.01.0007	Banco do Brasil S/A - C/C 44763-3 - Ag. 2937	334.277,66 D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	25.972,23 D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Bb Renda Fixa - Cc 127205-5 Cp 200	25.972,23 D
1.01.03	Cientes	161.030,95 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	161.030,95 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	161.030,95 D
1.01.03.01.01.0031	Prefeitura Municipal de Araraquara	33.324,63 D
1.01.03.01.01.0048	Prefeitura Municipal de Alcantaras	22.500,00 D
1.01.03.01.01.0051	CONSÉRCIO INTERMUNICIPAL DE SADE-COSTA OESTE DO PARANÁ - CI	52.500,00 D
1.01.03.01.01.0054	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS	19.999,92 D
1.01.03.01.01.0056	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	22.806,40 D
1.01.03.01.01.0058	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL - RS	9.900,00 D
1.01.05	Créditos	145.823,31 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	145.823,31 D
1.01.05.01.02	Consortio	145.823,31 D
1.01.05.01.02.0001	BB Consortio - Prestação	145.823,31 D
1.07	Ativo não Circulante	67.136,45 D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	63.445,20 D

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25021

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.465.253,62 (Hum Milhão Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF: 760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ: 08.381.236/0001-27

MORAIS CORREIA

Aluisio José Martins da Silva
 CPF: 141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE TABELIA - ANGELO MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.092/0001-67
 Rua Major Facundo, 674 - Centro - CEP: 60.25-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
 E-mail: mcraisco.rela@moraiscorreia.com.br

Cód: 581305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALUISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA do que You 1a. Fortaleza, 19 de Junho de 2024. Total R\$ 5,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA 0087741

- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael F
 - () - Artur L. Rodrigues - () - Matheus Mart
 - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
- Op.: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO 2



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIA: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibora - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5866 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA Fortaleza, 19 de Junho de 2024. Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Nota)

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Balço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Fortes Contábil 7.213.1

Conta	Descrição	31/12/2023
1.07.00.07	Depósitos Judiciais	63.445,20 D
1.07.00.07.01	Deposito Judiciais	63.445,20 D
1.07.00.07.01.0001	Bloqueio Judicial-Bacen Jud	63.445,20 D
1.07.04	Imobilizado	3.691,25 D
1.07.04.01	Bens em Operação	49.144,66 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serv	49.144,66 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.230,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.782,00 D
1.07.04.01.01.0007	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	14.594,70 D
1.07.04.01.01.0008	Benefórias em imóveis de terceiros	16.537,96 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações	45.453,41 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serviços	45.453,41 C
1.07.04.21.01.0001	Processamento de Dados	2.782,00 C
1.07.04.21.01.0002	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	13.386,91 C
1.07.04.21.01.0003	Móveis e Utensílios	14.061,88 C
1.07.04.21.01.0004	Benefórias em imóveis de terceiros	15.222,62 C
2	*** Passivo ***	1.465.253,62 C
2.01	Passivo Circulante	96.118,06 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	96.118,06 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.229,68 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.229,68 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	4.229,68 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.855,23 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.550,04 C
2.01.01.03.01.0001	Inss a Recolher	1.136,54 C
2.01.01.03.01.0004	Fgts a Recolher	413,50 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	13.305,19 C
2.01.01.03.03.0003	Iss a Recolher	13.176,01 C

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25021

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.465.253,62 (Hum Milhão Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinqüenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF: 760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

Alisio Jose Martins da Silva
 Alisio Jose Martins da Silva
 CPF-141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELÃO: FRANCISCA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.900/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.825-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
 E-mail: m.valacary@cartoriomoraiscorreia.com.br

Cód.: 581305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 19 de Junho de 2024. Total R\$ 6,07. SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA D63T7410

(-) Francisco de A. N. Correia - (-) Rafael Rog Lima Bar
 (-) Arlene L. Rodrigues - (-) Mathias Martins Costa - B
 (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues

SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELÃO: BEL. GLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 19 de Junho de 2024
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - (Vio 8)

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto

CARTÓRIO MARTINS
 Válido Somente
 DF 750916
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 JKPR 02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.0677-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Balanço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Table with columns: Conta, Descrição, and 31/12/2023. Includes entries for 'Iss Retido a Recolher', 'Empréstimos/Financiamentos/Parcelamentos', and 'Patrimônio Líquido Social'.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25021

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.465.253,62 (Hum Milhão Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023

Handwritten signature of Gisele Borges Pereira de Oliveira, with printed name and contact information: Gisele Borges Pereira de Oliveira, CPF: 760.343.303-78, DIRETORA-PRESIDENTE, INSTITUTO CONSULPAM, CNPJ: 08.381.236/0001-27.

Handwritten signature of Alísio José Martins da Silva, with printed name and contact information: Alísio José Martins da Silva, CPF: 141.009.323-91, CRC-CE-01502403, CONTADOR.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º PT(U) TABELIA: ANJELA MARLI ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.873.895-0001-67

Cód.: 561305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 19 de Junho de 2024 Total R\$ 507 SELO 2. RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377409

- () - Francisco de A. S. Correia - () - Rafael Paz
() - Arlene L. Rodrigues - () - Matheus Martins
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op.: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE DA



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA: REL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.598.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 476 - Parque Manibura - CEP: 00.821-705 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5666 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de: GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA Fortaleza, 19 de Junho de 2024 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota 1

JOSE MACEDO DA SILVA Tabelião Substituto



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.0677-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27

Fortes Contábil 7.212.1

(1) Estabelecimentos: 0001 - INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORI; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	01/01/2023	01/04/2023	01/07/2023	01/10/2023
		a	a	a	a
(+)	010	31/03/2023	30/06/2023	30/09/2023	31/12/2023
	010	483.742,54	1.199.222,50	682.545,59	410.052,00
	010.01	483.742,54	1.199.222,50	682.545,59	410.052,00
	010.01.03	483.742,54	1.199.222,50	682.545,59	410.052,00
	010.01.03	483.742,54	1.199.222,50	682.545,59	410.052,00
(-)	020	35.494,03	77.801,57	46.785,63	20.502,61
	020.01	35.494,03	77.801,57	46.785,63	20.502,61
	020.01.02	35.494,03	77.801,57	46.785,63	20.502,61
	020.01.02	35.494,03	77.801,57	46.785,63	20.502,61
(=)	030	448.248,51	1.121.420,93	635.759,96	389.549,39
(-)	040	241.871,30	599.611,27	341.272,81	205.026,00
	040.03	241.871,30	599.611,27	341.272,81	205.026,00
	040.03	241.871,30	599.611,27	341.272,81	205.026,00
(=)	060	206.377,21	521.809,66	294.487,15	184.523,39
(-)	070	273.632,20	227.011,31	229.944,30	280.050,47
	070.01	198.079,07	177.156,27	188.082,40	214.712,60
	070.01	198.079,07	177.156,27	188.082,40	214.712,60
	070.04	75.553,13	49.855,04	41.861,90	65.337,87
	070.04.01	(2,13)	(1,97)	(2,16)	(1,47)
	070.04.01	(2,13)	(1,97)	(2,16)	(1,47)
	070.04.02	75.555,26	49.857,01	41.864,06	65.339,34
	070.04.02	75.555,26	49.857,01	41.864,06	65.339,34
(=)	110	(67.254,99)	294.798,35	64.542,85	(95.527,08)
(=)	150	(67.254,99)	294.798,35	64.542,85	(95.527,08)
(=)	200	(67.254,99)	294.798,35	64.542,85	(95.527,08)
	200	(67.254,99)	294.798,35	64.542,85	(95.527,08)
	200	(67.254,99)	294.798,35	64.542,85	(95.527,08)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2023



Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF: 760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27

Alisio José Martins da Silva
 Alisio José Martins da Silva
 CPF: 141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 REGISTRADO 25021

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTD/J
 TABELA: ANGE'LA MIRIA APOLUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-17
 Rua Major Iacundo, 676 - Centro - CEP: 60.023-119 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5936
 Email: moniscorreia@morais.correia.com.br

COB-561305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA do que dou fé. Fortaleza, 19 de junho de 2024 Total R\$ 8,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA D8377413

(-) Francisco de A. R. Correia - (-) Rafael Pa
 (-) Arlene L. Rodrigues - (-) Mathaus Martins
 (-) Cesar Alexandre G. Rodrigues
 De ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA
 De ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA
 De ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA

Reconhecimento de Firma
 KOPR 02

W 974067
 AUTENTICAÇÃO
 DIRV 03

domingo, 31 de dezembro de 2023

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELA: SEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Anjara, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 19 de Junho de 2024
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Notas)

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto

Reconhecimento de Firma
 LQUZ 02

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.0677-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
 CNPJ 08.381.236/0001-27
 Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2022 e 2023
BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

	NE	2022	2023
Ativo Circulante		<u>1.207.465,88</u>	<u>1.398.117,17</u>
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.031.649,94	1.091.262,91
Créditos com Associados			
Créditos com Clientes		106.074,48	161.030,95
(-) Provisão p/Créditos Liquidação Duvidosa			
Créditos Tributários			
Adiantamentos			
Doutros Créditos		69.741,46	145.823,31
Estoques			
Dispêndios Antecipados			
Ativo Não Circulante		<u>66.266,61</u>	<u>67.136,45</u>
Realizável a Longo Prazo		61.812,37	63.445,20
Investimentos			
Imobilizado		4.454,24	3.691,25
Intangível			
TOTAL DO ATIVO		<u>1.273.732,49</u>	<u>1.465.253,62</u>

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Aluisio Jose Martins da Silva
 Aluisio Jose Martins da Silva
 CPF-141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR

Gisele Borges Pereira da Oliveira
 Gisele Borges Pereira da Oliveira
 CPF:760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE

MORAIS CORREIA

Gisele Borges Pereira da Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/0001-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTOPJ
 TABELÃO: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 08.573.000/0001-87
 Rua Major Facundo, 671 - Centro - CEP: 61.042-5100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-9900
 E-mail: moaiscon@10.morais.correia.ce.br

Cad.:561305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALUISIO JOSE MARTINS DA SILVA Do que do Sr. Fortaleza, 19 de Junho de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA D6377406

Confirmação de autenticidade do selo em: selodigital@jus.br/portal

() Francisco de A. M. Correia - () Rafael
 () Arlene L. Rodrigues - () Mathaus Ma
 () César Alexandre G. Rodrigues
 Op. LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO

37405

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.559.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 479 - Parque Manibura - CEP: 66.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5966 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de: GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 19 de Junho de 2024
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto

DF 750913
 FGUY 02

IW 974068
 3188
 AUTENTICAÇÃO
 CEPX 03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATIVO	VR	PASSIVO	VR
ATIVO	1.465.253,62	PASSIVO	1.465.253,62
CIRCULANTE	1.461.562,37	CIRCULANTE	96.118,06
DISPONÍVEL	1.091.262,91	FORNECEDORES	4.229,68
CAIXA	291.815,12	Fornecedores Nacionais	4.229,68
Banco do Brasil	799.447,79		
		CRÉDITOS	0,00
CRÉDITOS	370.299,46		
Duplicatas a Receber	161.030,95		
Consortio	145.823,31		
Bloqueio Judicial	63.445,20		
		OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS	1.550,04
ATIVO PERMANENTE	3.691,25	Encargos Trabalhista	1.550,04
IMOBILIZADO	3.691,25		
Equipamentos	49.144,66	OBRIGAÇÕES FISCAIS e TRIBUTÁRIAS	90.338,34
Depreciação	(45.453,41)	Obrigações Fiscais	13.305,19
		Parcelamentos	77.033,15
		CONTAS A PAGAR	0,00
		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.369.135,56
		LUCROS e/ou PREJUÍZOS SOCIAIS	1.369.135,56
		Lucros/Prejuízos-Acumulados	1.369.135,56
		Reserva Patrimonial	10.000,00
		Superavit	4.160.267,18
		Deficit Acumulados	(2.801.131,62)

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2023

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF:760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/0001-27

Alisio Jose Martins da Silva
 Alisio Jose Martins da Silva
 CPF:141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR

MORAIS CORREIA

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 19 de Junho de 2024
 Selo Digital de Fiscalização- Tipo 2- No(1)

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIÃO: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-109 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód:581305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
 de **ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA** Do que dou fé.
 Fortaleza, 19 de Junho de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 -
 RECONHECIMENTO DE FIRMA DG577402

- () - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lim
- () - Alilene L. Rodrigues - () - Mathaus Martins Co.
- () - César Alexandre G. Rodrigues
- () - LILANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUI



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
 CNPJ 08.381.236/0001-27
 Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro 2023
 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 CARTÓRIO MORAIS CORREIA
 REGISTRADO 25021

	2022	2023
Sobra / Lucro Líquido do Exercício	1.162.576,43	1.359.135,56
Reversão do RATES Aplicado		
Realização Ajuste de Avaliação Patrimonial		
Destinação Reserva Incentivos Fiscais		
Total do Resultado Abrangente do Exercício	1.162.576,43	1.359.135,56
Destinação do Resultado		
(-) Reserva Legal		
(-) RATES		
(-) Reserva de Capitalização		
(-) Reserva de Investimentos		
Sobras a Disposição da AGO	1.162.576,43	1.359.135,56

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF: 760.343.303-78
 DIRETORA-P. RESIDENTE
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/000-27

Alísio José Martins da Silva
 Alísio José Martins da Silva
 CPF: 141.009.323-91
 CRC-CE 01502403
 CONTADOR



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Major Facundo, 376 - Centro - CEP: 10.825-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 2512-7400
 E-mail: m.moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 561305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do dia 19 de junho de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2.
 RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377412

(-) - Francisco de A. M. Correia - (-) - Rafael Paz L.
 (-) - Arlene L. Rodrigues - (-) - Melhaus Martins Ce
 (-) - Cesar Alexandre G. Rodrigues
 Op.: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUT.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 - TABELIA: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-705 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de: GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 19 de Junho de 2024.
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FRANCISCO JEAN DA SILVA FERREIRA, em quinta-feira, 20 de junho de 2024 10:42:42 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA

CNPJ 08.381.236/0001-27

Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2022 e 2023

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

NE	2022	2023
Passivo Circulante	101.156,06	96.118,06
Fornecedores	5.029,92	4.229,68
Empréstimos e Financiamentos	87.546,23	77.033,15
Obrigações com Associados	-	-
Obrigações Sociais	-	-
Obrigações Tributárias	6.417,63	13.305,19
Obrigações Trabalhistas	-	-
Outras Obrigações	2.162,28	1.550,04
Passivo Não Circulante	-	-
Fornecedores	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-
Obrigações Tributárias	-	-
Obrigações Estatutárias	-	-
Outras Obrigações	-	-
Patrimônio Líquido	1.172.576,43	1.369.135,56
Capital Social	-	-
Reservas de Capital	10.000,00	10.000,00
Reservas de Sobras	-	-
Reservas de Reavaliações	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Sobras ou (Perdas) à Disposição da AGO	1.162.576,43	1.359.135,56
TOTAL DO PASSIVO	1.273.732,49	1.465.253,62

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

MORAIS CORREIA

Alisio Jose Martins da Silva
 CPF-141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF:760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/0001-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: ANGELA MARIA AMAIJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.973.000/0001-47
 Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-9909
 E-mail: mvalscor_val@moraiscorreia.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.989.261/0001-75
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Maniúma - CEP: 60.821-705 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.5506 - E-mail: gma@cartoriomartins.com.br

Cod.:561305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
 de ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA Do qual dou fé
 Fortaleza, 19 de junho de 2024 Total R\$ 6,07 SEL. 2
 RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377403

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
 GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
 Fortaleza, 19 de Junho de 2024
 Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

- () - Francisco de A. M. Correia - Rafael Paz Lir
 - () - Arlene V. Rodrigues - Mathaus Martins Cc
 - () - Cassia Alexandra G. Rodrigues
- Op. LEONARDO - VÁLIDO SOMENTE COM BR. DE AUT.

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
 CNPJ 06.381.236/0001-27
 Demonstrações Contábeis de 31 de Dezembro de 2022 e 2023
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	2022	2023
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de Clientes e Cooperados	1.824.406,57	2.775.562,63
Pagamentos a Fornecedores e Cooperados	30.488,70	99.497,22
Pagamentos a Empregados	15.417,21	486.371,66
Caixa Gerado pelas Operações		
Juros Pagos	26.818,07	232.615,62
Pagamento de Tributos		
Outros Deduções Receita Bruta	109.802,18	180.583,84
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	2.006.932,73	3.774.630,97
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimento da Venda do Imobilizado		
Pagamento pela Compra de Imobilizado e Intangível		
Aquisição de Investimentos	2.868,92	
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	2.868,92	
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos Contraídos		
Amortizações de Empréstimos		
Aumento de Capital pelos Sócios		
Devolução de Capital aos Sócios		
Distribuição de Sobras		
Outras Origens / Aplicações	816.444,67	2.017.260,92
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	816.444,67	2.017.260,92
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	2.826.246,32	5.791.891,89
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	860.298,27	1.406.527,28
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	1.406.527,28	1.091.262,91
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	546.229,01	315.264,37

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF: 760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.236/0001-27

MORAIS CORREIA
Moris José Martins da Silva
 Moris José Martins da Silva
 CPF: 141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25021



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ANAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.090/0001-67
Rua Major Facundes, 676 - Centro - CEP: 60.025-106 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3573-9900
E-mail: morais.correia@moraliscorreia.com.br

Cód.: 561305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de ALJISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé.
Fortaleza, 19 de Junho de 2024 Total R\$ 0,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DG37407

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Pires Lima Barros
() - Ariane L. Rodrigues - () - Melissa Martins Costa - () -
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
O - LEANDRO - VALDO ECHEMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.521-785 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 19 de Junho de 2024
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADO

CNPJ:08.381.236/0001-27
 Ano Base - 2023

DESCRIÇÃO DAS CONTAS	VR
(+) Receita Bruta	2.775.570,36
(-) Dedução de Impostos	180.583,84
(=) Receita Líquida	2.594.986,52
(=) Lucro Bruto	2.594.986,52
(-) Despesas Operacionais	2.398.427,39
Trabalhistas	486.371,66
Encargos Sociais	40.544,42
Gerais e Administrativas	251.114,26
Tributárias	232.615,67
Demais despesas	1.387.781,38
(=) Resultado Financeiro Líquido	0,00
(-) Despesas Financeiras	0,00
(+) Receitas Financeiras	0,00
(=) Lucro Operacional	196.559,13
(=) Resultado não Operacional	0,00
(+) Receitas não Operacionais	0,00
(-) Despesas não Operacionais	0,00
(=) Lucro Líquido antes da Contribuição Social	196.559,13
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00
(=) Lucro Líquido antes do Imposto de Renda	196.559,13
(-) Provisão para Imposto de Renda	0,00
(=) Lucro e/ou Prejuízo Líquido do Exercício	196.559,13

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2023



Gisele Borges Pereira de Oliveira

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF:760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08 381 236/000-27



Alisio Jose Martins da Silva

Alisio Jose Martins da Silva
 CPF-141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
 TABELIA: ANÍGELA MARIA ARAUJO MOP... CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
 Rua Manoel Facundo, 671 - Centro - CEP: 61.025-110 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3511-5000
 E-mail: moraiscorreia27.mp@moraiscorreia.ce.br

Cód. 581305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA do que dou fé em Fortaleza, 19 de Junho de 2024. Tolo R\$ 0,07 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA D6377408

- () - Francisco de A.M. Correia - () - Rafael Paz Lima
 - () - Agilene L. Rodrigues - () - Melheus Martins Cos
 - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
- Op. LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTE



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
 FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 TABELIA: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-78
 Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manhiwa - CEP: 60.821-785 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3273.8866 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA em Fortaleza, 19 de Junho de 2024. Sala Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Nota)

JOSE MACEDO DA SILVA
 Tabelião Substituto



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA - CNPJ - 08.381.236/0001-27
 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL
 DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2023 EM MILHARES DE R\$

Histórico	Reserva Patrimonial	RESERVAS DE CAPITAL				RESERVAS DE SUPERÁVIT				Total
		Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal	Superávit Acumulados			
Saldo em 31.12.2023	10.000,00							4.160.267,18	4.170.267,18	
Ajustes de Exercícios Anteriores:										
efeitos de mudança de critérios contábeis										
retificação de erros de exercícios anteriores										
Aumento de Capital:										
com lucros e reservas por subscrição realizada										
Reversões de Reservas:										
de contingências										
de lucros a realizar										
Superávit Líquido do Exercício:										
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:										
Transferências para reservas										
Reserva legal										
Reserva estatutária										
Reserva de lucros para expansão										
Reserva de lucros a realizar										
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)										
Saldo em 31.12.2023	10.000,00							4.160.267,18	4.170.267,18	



Alípio José Martins da Silva
 Alípio José Martins da Silva
 CPF-141.809.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR



Gláucia Borges Pereira de Oliveira
 Gláucia Borges Pereira de Oliveira
 CPF:760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25021



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.972.000/2091-67
Rua Major Facundo, 676 - F.º Andar - CEP: 60.813-10L - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5900
E-mail: mo_moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.: 581305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA do que dou fé.
Fortaleza, 19 de Junho de 2024. Tabela B5 607 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377406

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz Lima
() - Anderson L. Rodrigues - () - Matheus Martins Costa
() - Carlos Alexandre G. Rodrigues
Cód.: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTEN.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.559.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 479 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 19 de Junho de 2024
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - 30x16

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

DF 750912
CMNS 02

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO
 AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA Nº 280 - EDSON QUEIROZ - FORTALEZA/CE

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA
 DEMONSTRATIVO DE INDICES RELATIVOS AO BALANÇO ANO 2023

1 ILC - LIQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	1.398.117,17		
Passivo Circulante	96.118,06	=	14,55

2 ILC - LIQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	1.398.117,17		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	96.118,06	=	14,55

3 ILC - LIQUIDEZ SECA

Ativo Circulante (-) Estoque (-) Desp. Antecipadas	1.398.117,17		
Passivo Circulante	96.118,06	=	14,55

4 EXIGIVEL

Exigível Total	96.118,06		
Patrimônio Líquido	1.359.135,56	=	0,07

5 LIQUIDEZ IMEDIATO

Disponível	1.031.649,94		
Passivo Circulante	101.156,06	=	10,20

6 IEI - INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

Pc + Elp	101.156,06		
At	1.273.732,49	=	0,08

7 ISG - INDICE DE SOLVENCIA GERAL

Ativo Total	1.465.253,62		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	96.118,06	=	15,24

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2023

Alípio José Martins da Silva
 Alípio José Martins da Silva
 CPF-141.009.323-91
 CRC-CE-01502403
 CONTADOR

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 CPF:760.343.303-78
 DIRETORA-PRESIDENTE

Gisele Borges Pereira de Oliveira
 Gisele Borges Pereira de Oliveira
 INSTITUTO CONSULPAM
 CNPJ 08.381.238/000-27



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25021



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARYA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.008/0001-67
Rua Major Facundo, 171 - Centro - CEP: 60.023-106 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512.5966
E-mail: moraiscorreia1@moraiscorreia.com.br

Cód.:581305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA Do que dou fé.
Fortaleza, 19 de Junho de 2024. Total R\$ 5,07 SELO 2
RECONHECIMENTO DE FIRMA DG377404

() - Francisco de A. M. Correia - () - Rafael Paz
() - Arlene L. Rodrigues - () - Melissa Martins
() - Cesar Alexandre G. Rodrigues
Op: LEANDRO - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE A



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA: BEL CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 19 de Junho de 2024
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Selo)

JOSE MACEIO DA SILVA
Tabelião Substituto



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
ENCERRADAS EM 31/12/2023

1.CONTEXTO OPERACIONAL, O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, CNPJ – 08.381.236/0001-27, é uma instituição sem fins lucrativos, isenta do IR e imune da Contribuição Social, com sede na Av.Evilasio Almeida Miranda, nº 280 bairro, Edson Queiroz, em Fortaleza, estado do Ceará, tendo como objetivo econômico principal a atividade Profissionais, Científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTGRAÇÕES CONTÁBEIS, a Instituição, declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstração dos superávit ou déficit acumulados, foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico, PME, - Contabilidade para pequenas e Médias empresas, emitido pelo comitê de pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs.,

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS, as principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

- a) Determinação do resultado, o resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.
- b) Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em banco.
- c) Contas a receber de clientes, as contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de serviços no decurso normal da atividade da empresa e estão registrados ao valor nominal.
- d) Atividades não circulantes, o imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
- e) Empréstimos e/ou Financiamentos, os empréstimos e/ou financiamentos de curto e longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos encargos incorridos e são subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.
- f) Demais passivos circulantes demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas,
- g) Patrimônio líquido, o capital social integralizado é de R\$ 1.369.135,56 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Nove Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos), 31 de dezembro de 2023.

MORAIS
CORREIA


Assis José Martins da Silva
Assis José Martins da Silva
CPF-141.009.323-91
CRC-CE-01502403
CONTADOR

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
CPF:760.343.303-78
DIRETORA-PRESIDENTE

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 25021



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIA: ANGELA MARIA ARAUJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-57
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3512-5909
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

Cód.:581305. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA
de ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA Do que dou fé.
Fortaleza, 19 de junho de 2024 Total R\$ 6,07 SELO 2 -
RECONHECIMENTO DE FIRMA DG617415

- () - Francisco de A. W. Correia () - Rafael Paz Lima Barbosa
 - () - Arlene L. Rodrigues () - Mathaus Martins Costa - Escrevente
 - () - Cesar Alexandre G. Rodrigues
- Op. LEANDRO VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO.



do selo em:
www.brportal

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIA: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.588.281/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 19 de Junho de 2024
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 (Nota)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



do selo em:
www.brportal

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO: CEARÁ

CATEGORIA: TÉCNICO N° DO REGISTRO: CE-015024/0-3

NOME: ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUE MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959 NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON ASSIS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): IASOCIAL - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/45 e artigo 1° da Lei 6.206 de 07/05/75 RG: 1107873 SPS/ DE

Alísio José Martins da Silva
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 15:42:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26660403218620256477-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00f1ac6456c5327cbe716e3cdec6d929dde2753f26521adff1735f441528211918110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA
REGISTRO.....	: CE-015024/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.009.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 17/04/2024 as 15:43:42.

Válido até: 16/07/2024.

Código de Controle: 209592.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0333/2024

VALIDADE ATÉ 14/11/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção às Leis ns. 8.666/93 e 14.133/21, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
Endereço: Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz
Cidade: FORTALEZA/CE
Reg CRA-CE : PJ-1792
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Resp. Técnico : JOANA PAULA LEITE VIANA
CRA-CE: 09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202400126 Data da Emissão: 14/05/2024
Contratante: MUNICIPIO DE HORIZONTE
Data Inicial: 25/09/2023
Data Final: 25/09/2024
Valor Global: R\$ 3.285.000,00
Nº do Contrato: 2023.09.25.1
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ.*

Código de verificação: ab3d6e9b

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 14/05/2024

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Horizonte - CE, CNPJ nº 23.555.196/0001-86, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro de Horizonte - CE, representada neste ato pelo Sr. Jaime Ribeiro do Nascimento, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o **Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada**, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, juntamente com sua Administradora Técnica, Sra. Joana Paula Leite Viana, CRA-CE nº 09359, aplicou as provas dos Editais nº 001/2023, 002/2023 e 003/2023 do Concurso Público em Horizonte, Ceará, com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, tendo 61.124 candidatos inscritos no geral, com pleno êxito e eficiência, merecendo o reconhecimento pelo bom serviço prestado em suas atividades por parte desta Administração, no que se refere a seus serviços técnicos, administrativos e organizacionais na execução do referido Certame, com notória especialidade na atividade desempenhada. Concurso Público este, que foi iniciado mediante o devido contrato N° 2023.09.25.1 celebrado em 25 de setembro de 2023, como indicado no OBJETO que segue.

OBJETO: *Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no planejamento, organização e realização de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito do Município de Horizonte - Ceará.*

01. DOS SERVIÇOS.

O Concurso Público compreende as seguintes atividades e etapas:

Etapa de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório – Todos os Cargos.

Etapa de Prova de Títulos de caráter classificatório – Todos os cargos de Nível Superior.

Etapa de Heteroidentificação referente às Cotas raciais.

Prova Prático-Profissional – discursiva de caráter eliminatório e classificatório. (Advogado e Procurador).

01.1 FASES APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL:

Compreende a Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para Guarda Municipal e Agente de Trânsito;

Exame Médico de caráter eliminatório para Guarda Municipal;

Investigação Social – de caráter eliminatório para Guarda Municipal;

Prova de Aptidão Física – de caráter eliminatório para Guarda Municipal;

Avaliação Psicológica – de caráter eliminatório para Guarda Municipal.

1.2 DOS CARGOS

1.2.1 Relação geral de Cargos, vagas, Cadastro reserva e inscrições gerais :

QUADRO GERAL DE VAGAS E CADASTRO RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE (CARGOS DIVERSOS-CONCURSO PÚBLICO)

CARGO	INSCRITOS	PRE-REQUISITO	VAGAS + CR
20 - ADMINISTRADOR	530	SUPERIOR	4
09 - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4268	MÉDIO	107
23 - ANALISTA DA RECEITA MUNICIPAL	257	SUPERIOR	4
24 - ANALISTA DE SISTEMAS	278	SUPERIOR	4
21 - ARQUITETO	591	SUPERIOR	4
07 - ASSISTENTE DE APOIO A INCLUSÃO	1050	MÉDIO	99
08 - ASSISTENTE DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3253	MÉDIO	99
22 - ASSISTENTE SOCIAL	1411	SUPERIOR	24
26 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	181	SUPERIOR	4
25 - AUDITOR FISCAL	249	SUPERIOR	4
01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3597	FUNDAMENTAL	190
27 - BIÓLOGO	114	SUPERIOR	4
02 - BOMBEIRO HIDRÁULICO	42	FUNDAMENTAL	12
28 - CIRURGIÃO DENTISTA	1025	SUPERIOR	12
29 - DESENVOLVEDOR DE SOFTWARE	70	SUPERIOR	4
30 - EDUCADOR FÍSICO	325	SUPERIOR	12
14 - ELETRICISTA	131	MÉDIO	12
31 - ENFERMEIRO	5063	SUPERIOR	47
32 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	183	SUPERIOR	4
33 - ENGENHEIRO CIVIL	501	SUPERIOR	4
34 - ENGENHEIRO MECÂNICO	161	SUPERIOR	4
11 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	226	MÉDIO	4
12 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	865	MÉDIO	8
35 - FISIOTERAPEUTA	909	SUPERIOR	12
36 - FONOAUDIÓLOGO	70	SUPERIOR	4
37 - GEÓGRAFO	73	SUPERIOR	4
38 - GEÓLOGO	57	SUPERIOR	4
03 - GUARDA PATRIMONIAL	2608	FUNDAMENTAL	79
44 - INTERPRETE DE LIBRAS	101	SUPERIOR	8
55 - MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	16	SUPERIOR	8

56 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	3	SUPERIOR	4
58 - MÉDICO CLÍNICO	251	SUPERIOR	39
59 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	10	SUPERIOR	4
62 - MÉDICO DO TRABALHO	10	SUPERIOR	4
60 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	3	SUPERIOR	4
61 - MÉDICO GINECOLOGISTA	11	SUPERIOR	4
65 - MÉDICO MASTOLOGISTA	3	SUPERIOR	4
63 - MÉDICO NEFROLOGISTA	8	SUPERIOR	4
66 - MÉDICO NEUROLOGISTA	7	SUPERIOR	4
67 - MÉDICO NEUROPEDIATRA	1	SUPERIOR	4
69 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	18	SUPERIOR	4
70 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	5	SUPERIOR	4
71 - MÉDICO PEDIATRA	14	SUPERIOR	8
72 - MÉDICO PSIQUIATRA	6	SUPERIOR	4
73 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	27	SUPERIOR	4
57 - MEDICO CIRURGIÃO GERAL	22	SUPERIOR	4
68 - MEDICO OBSTETRA	23	SUPERIOR	39
64 - MEDICO VASCULAR	7	SUPERIOR	4
13 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	306	MÉDIO	20
04 - MOTORISTA CNH-AB	2548	FUNDAMENTAL	59
39 - NUTRICIONISTA	643	SUPERIOR	4
05 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	90	FUNDAMENTAL	8
06 - PEDREIRO ARMADOR	47	FUNDAMENTAL	12
54 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	270	SUPERIOR	8
50 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-CIÊNCIAS	892	SUPERIOR	8
45 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	4865	SUPERIOR	67
53 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-EDUCAÇÃO FÍSICA	641	SUPERIOR	8
46 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-EDUCAÇÃO INFANTIL	3468	SUPERIOR	59
52 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-ENSINO RELIGIOSO	206	SUPERIOR	8
51 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-GEOGRAFIA	495	SUPERIOR	12
49 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-HISTÓRIA (HISTÓRIA E CULTURA INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRA)	715	SUPERIOR	12
47 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-LÍNGUA PORTUGUESA	619	SUPERIOR	6
48 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-MATEMÁTICA	616	SUPERIOR	6
40 - PSICÓLOGO	1464	SUPERIOR	12
42 - PSICOMOTRISCISTA	26	SUPERIOR	4
43 - PSICOPEDAGOGO	149	SUPERIOR	8
15 - SECRETÁRIO ESCOLAR	446	MÉDIO	16
16 - TÉCNICO EDIFICAÇÕES	45	MÉDIO	4

19 - TÉCNICO EM AGRIMENSURA	22	MÉDIO	4
17 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3797	MÉDIO	95
18 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	340	MÉDIO	16
10 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	235	MÉDIO	24
41 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	23	MÉDIO	4
TOTAL	51602		1419

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE (ADVOGADO E PROCURADOR MUNICIPAL)

CARGO	INSCRITOS	PRE-REQUISITO	VAGAS + CR
02 - ADVOGADO	448	SUPERIOR	4
01 - PROCURADOR MUNICIPAL	635	SUPERIOR	4
TOTAL	1083		8

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE (GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO)

CARGO	INSCRITOS	PRE-REQUISITO	VAGAS + CR
01 - AGENTE DE TRÂNSITO	3069	MÉDIO	20
02 - GUARDA MUNICIPAL	5370	MÉDIO	32
TOTAL	8439		52

TOTAL DE INSCRITOS: 61.124

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;
6. *Realização* da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;

16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;
17. Transportes de provas feito por carro blindado.
18. Utilização de Leitura Óptica para leitura dos gabaritos.
19. Malotes tipo Couro.
20. Utilização de Detectores de metais.
21. Medidor de temperatura. (Medidas de Segurança Contra o COVID-19)
22. EPIs. (Medidas de Segurança Contra o COVID-19)
23. Contratação de profissionais da área da saúde para dar todo suporte em caso de necessidade. (Medidas de Segurança Contra o COVID-19)
24. Distanciamento adequado e com segurança de candidatos em cada sala por ocasião da aplicação de provas.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Inscrições Online e Acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. As provas do Concurso foram realizados nas cidades de: Horizonte e Fortaleza, Ceará.
5. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
6. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
7. Relação de Lotação dos Fiscais;
8. Coordenação completa de todas as atividades nos Dias do Concurso;
9. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no Concurso (seguranças, zeladores, digitadores etc.)
10. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
11. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;

12. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
13. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
14. Coordenação dos Cursos de Capacitação;

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Entrevista de heteroidentificação;
5. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

EQUIPE TÉCNICA DECLARADA PELA CONSULPAM

Função	Nome	Titulação
Membro da banca de professores	Francisco Valdivir Holanda de Almeida	1- Bacharel Em Direito 2- Esp. Em Direito Tributário E Previdenciário. 3- Mestrando Em Educação Empresarial
Membro da banca de professores	Francisco Vinícius Freitas Farias	1- Bacharelado Em Direito 2- Esp. Em Direito Tributário
Membro da banca de professores	Ana Karina da Silva Alves	1- Graduada em Serviço Social 2- Mestre em Serviço Social, Trabalho e Questão Social
Membro da banca de professores	Antônio Carlos Nogueira Sobrinho	1- Graduado Em Ciências Biológicas 2- Doutor Em Biotecnia
Membro da banca de professores	Talita Matias Barbosa Cavalcante	1- Graduada Em Enfermagem 2- Mestre Em Farmacologia 3- Doutora Em Farmacologia

Função	Nome	Titulação
Membro da banca de professores	Emanuela Bezerra Torres Mattos	1- Terapeuta Ocupacional 2- Esp. Em Gerontologia 3- Mestre Em Saúde Coletiva 4- Doutora Em Psicologia Escolar E Desenvolvimento Humano.
Membro da banca de professores	Francisco Lucas Faustino do Nascimento	1- Educador Físico 2- Mestre Em Ciências Fisiológicas
Membro da banca de professores	Clayton Cesar Pereira	1- Graduado Em Arquitetura 2- Esp. Engenharia de Segurança do Trabalho 3- Esp. Em Design Estratégico 4- Mestre em Engenharia de Produção 5- Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais
Membro da banca de professores	Juliana Lotif Araújo	1- Graduada Em Comunicação Social – Publicidade E Propaganda 2- Mestre em Design
Membro da banca de professores	Rafael Pinheiro de Oliveira	1- Graduado Em História 2- Graduado Em Administração Pública 3- Esp. Em Tutoria Em Ensino À Distância E Docência Do Ensino Superior 4- Mba Em Gestão Pública 5- Mba Em Controladoria E Finanças Cooperativas 6- Mestre Em Computação Aplicada
Membro da banca de professores	João Henrique Viana	1- Bacharel Em Administração 2- Esp. Em Gerência Executiva De Marketing 3- Mestre Em Controladoria
Membro da banca de professores	Manuela Fonseca Granjeiro	1- Pedagoga. 2- Esp. Em Educação Biocêntrica 3- Mestre Em Educação

Função	Nome	Titulação
		4- Doutora Em Educação
Membro da banca de professores	Vinícius Alexandre Sikora de Souza	1- Graduado Em Engenharia Ambiental 2- Esp. Em Engenharia Em Segurança Do Trabalho 3- Mestre Em Engenharia Civil 4- Doutor Em Engenharia Civil
Membro da banca de professores	Herleson Paiva Pontes	1- Graduado em Sistema da Informática. 2- Mestre em Informática Aplicada 3- Doutor em Informática Aplicada
Membro da banca de professores	Vanessa Claudia Vasconcelos Segundo	1- Graduada Em Agronomia 2- Mestre em Agronomia/ Fitotecnia. 3- Doutora em Agronomia/fitotecnia
Membro da banca de professores	Jair Paulino de Sales	1- Bacharel Em Engenharia De Produção Mecânica 2- Mestre Em Desenvolvimento Regional Sustentável
Membro da banca de professores	Lívia de Lima Mesquita	1- Licenciada Em Letras 2- Mestre Em Linguística 3- Doutora Em Linguística
Administrador do Instituto	Lukas Pinheiros Maciel	1- Graduado em Administração.
Administrador do Instituto	Joana Paula Leite Viana	1- Graduada em Administração.
Coordenador Geral	Gisele Borges Pereira de Oliveira	1 – Graduação em Pedagogia 2 – Pós em Psicopedagogia.

Atestamos que o Instituto Consulpam, nestes termos, é a organizadora e executora do Concurso Público Municipal de Horizonte, nos termos dos Editais 001/2023, 002/2023 e 003/2023, seus respectivos Aditivos e demais publicações realizadas e que podem ser constatadas no site <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos>, e do Contrato N° 2023.09.25.1, acima indicado, com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com atividades realizadas pleno êxito e eficiência, merecendo o devido reconhecimento dos serviços prestados parte desta Administração Municipal, ressaltando a notória especialização nas atividades realizadas.

É o teor desse Atestado Técnico de Capacidade.

Fortaleza - Ceará, 14 de Maio de 2024.

JAIME RIBEIRO DO
NASCIMENTO:2200
8934349

Assinado de forma digital por JAIME RIBEIRO
DO NASCIMENTO:22008934349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=45616309000149, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=JAIME RIBEIRO DO
NASCIMENTO:22008934349
Dados: 2024.05.14 10:19:49 -03'00'

JAIME RIBEIRO DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0325/2024

VALIDADE ATÉ 10/11/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção às Leis ns. 8.666/93 e 14.133/21, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
Endereço: Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz
Cidade: FORTALEZA/CE
Reg CRA-CE : PJ-1792
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Resp. Técnico : JOANA PAULA LEITE VIANA
CRA-CE: 09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA: 202400122 Data da Emissão: 10/05/2024
Contratante: MUNICIPIO DE PACAJUS
Data Inicial: 28/11/2022
Data Final: 28/11/2023
Valor Global: R\$ 1.116.000,00
Nº do Contrato: 2022.10.05.01-01
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PREENCHIMENTO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, CE, COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ASSIM COMO TODA LOGÍSTICA NECESSÁRIA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Código de verificação: bf830ed6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 10/05/2024

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pacajus - Ceará, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ nº 07.384.407/0001-09, sediada na Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro de Pacajus - CE, representado neste ato pela Monalisa da Silva Marques, Secretária de Administração e Finanças, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o **Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada**, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, Juntamente com sua Administradora Técnica a Sra. Joana Paula Leite Viana, CRA-CE nº 09359, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, tendo 86.227 candidatos inscritos, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso Público Este, iniciado em 28 de Novembro de 2022 com duração de 1 (um) ano após assinatura do contrato.

Objeto: *Contratação de empresa ou instituição da área para prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para o preenchimento de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível fundamental, médio e de nível superior, da Prefeitura Municipal de Pacajus, com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços, conforme especificações constantes do termo de referência,*

Contrato nº 2022.10.05.01-01

01. DOS SERVIÇOS

O Concurso Público obteve:

Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório – Todos os Cargos.

Prova de Títulos de caráter classificatório – Todos os cargos de Nível Superior.

Prova de Heteroidentificação para todos os cargos e níveis.

Prova Prático-Profissional – discursiva de caráter eliminatório e classificatório. (Procurador)

01.1 FASES APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO:

Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório para Guarda Municipal e Agente de Trânsito;

Exame Médico de caráter eliminatório para Guarda Municipal e Agente de Trânsito;

Investigação Social – de caráter eliminatório para Guarda Municipal e Agente de Trânsito;

Prova de Aptidão Física – de caráter eliminatório para Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito;

Avaliação Psicológica – de caráter eliminatório para Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito.

Curso de Formação – de caráter eliminatório para Guarda Civil Municipal.

**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS - CE
CNPJ Nº 07.384.407/001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX:
(85) 3348-1578 / WWW.PACAJUS.CE.GOV.BR**



1.2 DOS CARGOS

QUADRO GERAL DE VAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE(ACS E ACE)

CARGO	INSCRITOS	PRE-REQUISITO	VAGAS + CR
001 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3391	MÉDIO	50
003 - AGENTE DE SAÚDE - UBS ADEIA PARK	272	MÉDIO	18
002 - AGENTE DE SAÚDE - UBS ALDEIA	66	MÉDIO	6
004 - AGENTE DE SAÚDE - UBS ALTO DA BOA VISTA	39	MÉDIO	9
006 - AGENTE DE SAÚDE - UBS BANGUÊ 2	129	MÉDIO	12
005 - AGENTE DE SAÚDE - UBS BANGUBRÁS	59	MÉDIO	12
007 - AGENTE DE SAÚDE - UBS BASE	46	MÉDIO	6
008 - AGENTE DE SAÚDE - UBS BURITI 1	127	MÉDIO	6
009 - AGENTE DE SAÚDE - UBS BURITI 2	168	MÉDIO	15
010 - AGENTE DE SAÚDE - UBS CENTRO	319	MÉDIO	12
011 - AGENTE DE SAÚDE - UBS CROATÁ 1	135	MÉDIO	9
012 - AGENTE DE SAÚDE - UBS CROATÁ 2	150	MÉDIO	6
013 - AGENTE DE SAÚDE - UBS CROATÁ 3	52	MÉDIO	9
014 - AGENTE DE SAÚDE - UBS LAGOA SECA	92	MÉDIO	12
015 - AGENTE DE SAÚDE - UBS MANGABEIRA	62	MÉDIO	15
016 - AGENTE DE SAÚDE - UBS PAJEÚ	64	MÉDIO	15
017 - AGENTE DE SAÚDE - UBS PASCOAL	25	MÉDIO	3
018 - AGENTE DE SAÚDE - UBS PEDRA BRANCA	140	MÉDIO	12
019 - AGENTE DE SAÚDE - UBS TUCUNS	37	MÉDIO	3
TOTAL	5373		230

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE(GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO)

CARGO	INSCRITOS	PRE-REQUISITO	VAGAS + CR
201 - AGENTE DE TRÂNSITO	3757	MÉDIO/TÉCNICO	38
202 - GUARDA MUNICIPAL	26874	MÉDIO/TÉCNICO	148
TOTAL	30631		186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE(CARGOS GERAIS)

CARGO	INSCRITOS	PRE-REQUISITO	VAGAS + CR
65 - AGENTE ADMINISTRATIVO	1761	MÉDIO	4
01 - AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO	930	MÉDIO	39

**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS - CE
CNPJ Nº 07.384.407/001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX:
(85) 3348-1578 / WWW.PACAJUS.CE.GOV.BR**

02 - AGRÔNOMO	342	SUPERIOR	3
03 - ARQUITETO	1275	SUPERIOR	4
04 - ASSISTENTE SOCIAL	1977	SUPERIOR	10
05 - AUTOCADISTA	291	MÉDIO	3
06 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	402	MÉDIO	4
07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2055	FUNDAMENTAL	39
08 - AUXILIAR DE TURMA	1653	MÉDIO	10
09 - AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	108	FUNDAMENTAL	6
10 - BIBLIOTECÁRIO	62	SUPERIOR	3
11 - BOMBEIRO HIDRÁULICO	277	FUNDAMENTAL	6
12 - CIRURGIÃO DENTISTA	885	SUPERIOR	6
13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO	2130	SUPERIOR	19
14 - ELETRICISTA	573	FUNDAMENTAL	4
15 - ENFERMEIRO	4562	SUPERIOR	16
16 - ENFERMEIRO - PSF	2332	SUPERIOR	10
17 - ENGENHEIRO AMBIENTAL	352	SUPERIOR	2
18 - ENGENHEIRO CIVIL	1634	SUPERIOR	6
19 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	286	SUPERIOR	3
20 - FARMACÊUTICO - 40h	1207	SUPERIOR	4
21 - FISCAL MUNICIPAL	2033	SUPERIOR	29
22 - FISIOTERAPEUTA	1031	SUPERIOR	8
23 - FONOAUDIÓLOGO	81	SUPERIOR	6
24 - GARI	180	FUNDAMENTAL	59
25 - GEÓLOGO	69	SUPERIOR	2
26 - GUARDA-VIDAS	117	MÉDIO	6
27 - JARDINEIRO	513	FUNDAMENTAL	10
29 - MÉDICO – ANESTESIOLOGISTA	109	SUPERIOR	3
30 - MÉDICO - CARDIOLOGISTA	33	SUPERIOR	3
31 - MÉDICO - CIRURGIÃO	94	SUPERIOR	3
32 - MÉDICO - CLÍNICO GERAL	892	SUPERIOR	16
33 - MÉDICO - DERMATOLOGIA	45	SUPERIOR	3
34 - MÉDICO - GINECOLOGISTA	22	SUPERIOR	3
35 - MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA	87	SUPERIOR	6
36 - MÉDICO - NEUROLOGISTA	40	SUPERIOR	3
37 - MÉDICO - NEUROLOGISTA INFANTIL	3	SUPERIOR	3
38 - MÉDICO - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	74	SUPERIOR	3
39 - MÉDICO - PEDIATRA	59	SUPERIOR	3



40 - MÉDICO - PSF	209	SUPERIOR	19
41 - MÉDICO - REUMATOLOGISTA	20	SUPERIOR	3
42 - MÉDICO - ULTRASSONOGRAFISTA	76	SUPERIOR	3
43 - MÉDICO UROLOGISTA	23	SUPERIOR	3
44 - MÉDICO VETERINÁRIO-40h	607	SUPERIOR	6
28 - MAQUEIRO	115	MÉDIO	8
45 - MERENDEIRA	853	FUNDAMENTAL	19
46 - MONITOR DE DISCIPLINAS ELETIVAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS	185	MÉDIO	19
47 - MONITOR DE DISCIPLINAS ELETIVAS PEDAGÓGICAS E DE PROTAGONISMO	273	MÉDIO	19
48 - MONITOR DE TRANSPORTE	297	MÉDIO	19
49 - MOTORISTA	2005	MÉDIO	19
50 - NUTRICIONISTA	685	SUPERIOR	8
51 - OPERADOR DE MÁQUINAS	498	FUNDAMENTAL	4
52 - PEDREIRO	648	FUNDAMENTAL	8
53 - PODADOR	38	FUNDAMENTAL	4
66 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEB I-ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL	1283	SUPERIOR	2
67 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-PEB II	1050	SUPERIOR	2
54 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-PEB II-ENSINO EDUCAÇÃO FÍSICA	1031	SUPERIOR	16
55 - PSICÓLOGO	829	SUPERIOR	10
56 - RECEPCIONISTA	1686	MÉDIO	10
57 - SOLDADOR ELÉTRICO	86	FUNDAMENTAL	3
58 - TÉCNICO AGRÍCOLA	90	MÉDIO	6
59 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4376	MÉDIO	48
60 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	430	MÉDIO	8
61 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1033	MÉDIO	4
62 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	222	MÉDIO	10
63 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	35	SUPERIOR	6
64 - TOPOGRÁFO	32	MÉDIO	3
TOTAL	49291		659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE(PROCURADOR)

CARGO	INSCRITOS	PRE-REQUISITO	VAGAS + CR
201 - PROCURADOR	932	SUPERIOR	3

TOTAL DE INSCRITOS: 86.227

**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS - CE
CNPJ Nº 07.384.407/001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX:
(85) 3348-1578 / WWW.PACAJUS.CE.GOV.BR**



1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;
17. Transportes de provas feito por carro blindado.
18. Utilização de Leitura Optica para leitura dos gabaritos.
19. Malotes tipo Couro.
20. Utilização de Detectores de metais.
21. Medidor de temperatura. (Medidas de Seguranças Contra o COVID-19)
22. EPIs. (Medidas de Seguranças Contra o COVID-19)
23. Contratação de profissionais da área da saúde para dar todo suporte em caso de necessidade. (Medidas de Seguranças Contra o COVID-19)
24. Distanciamento reduzido pela metade em cada sala.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;

**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

**RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS - CE
CNPJ Nº 07.384.407/001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX:
(85) 3348-1578 / WWW.PACAJUS.CE.GOV.BR**



8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Inscrições Online e Acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. As provas do Concurso foram realizados nas cidades de: Pacajus, Horizonte, Fortaleza e Eusébio.
5. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
6. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
7. Relação de Lotação dos Fiscais;
8. Coordenação do Dia do Concurso;
9. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
10. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
11. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
12. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
13. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
14. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
15. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
16. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;



3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Entrevista de heteroidentificação;
5. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;
6. O Concurso obteve o quantitativo de 6 (seis) questões nulas para o nível médio, e 4 (quatro) questões nulas para nível superior.

EQUIPE TÉCNICA

Função	Nome	Titulação
Membro da banca de professores	Francisco Valdovir Holanda de Almeida	1- Bacharel Em Direito 2- Esp. Em Direito Tributário E Previdenciário. 3- Mestrando Em Educação Empresarial
Membro da banca de professores	Francisco Vinícius Freitas Farias	1- Bacharelado Em Direito 2- Esp. Em Direito Tributário
Membro da banca de professores	Ana Karina da Silva Alves	1- Graduada em Serviço Social 2- Mestre em Serviço Social, Trabalho e Questão Social
Membro da banca de professores	Antônio Carlos Nogueira Sobrinho	1- Graduado Em Ciências Biológicas 2- Doutor Em Biotecnia
Membro da banca de professores	Talita Matias Barbosa Cavalcante	1- Graduada Em Enfermagem 2- Mestre Em Farmacologia 3- Doutora Em Farmacologia
Membro da banca de professores	Aline Tomaz de Carvalho	1- Graduada Em Enfermagem 2- Esp. Em Saúde Da Família 3- Mestre Em Enfermagem 4- Doutora Em Enfermagem
Membro da banca de professores	Germana Silva Vasconcelos	1- Graduada Em Farmácia 2- Mestre Em Farmacologia 3- Doutora Em Farmacologia
Membro da banca de professores	Clayton Cesar Pereira	1- Graduado Em Arquitetura 2- Esp. Engenharia de Segurança do Trabalho 3- Esp. Em Design Estratégico

		<ul style="list-style-type: none"> 4- Mestre em Engenharia de Produção 5- Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais
Membro da banca de professores	Charliene Freire Xavier Vieira	<ul style="list-style-type: none"> 1- Fisioterapeuta 2- Esp.Fisioterapia Cardiovascular E Pneumofuncional 3- Mestre Em Ciências Fisiológicas
Membro da banca de professores	Priscila Mayara Estrela Barbosa	<ul style="list-style-type: none"> 1- Graduada Em Fonoaudiologia 2- Especialista Em Desenvolvimento Infantil 3- Mestre Em Saúde Coletiva
Membro da banca de professores	Weibson Paz Pinheiro André	<ul style="list-style-type: none"> 1- Médico Veterinário 2- Especialista Em Saúde Pública 3- Mestre Em Ciências Veterinárias 4- Doutor Em Ciências Veterinárias
Membro da banca de professores	Bruna Aparecida Melo Batista	<ul style="list-style-type: none"> 1- Nutricionista 2- Esp. Em Nutrição Clínica E Funcional 3- Mestre Em Nutrição E Saúde
Membro da banca de professores	André de Carvalho Barreto	<ul style="list-style-type: none"> 1- Graduado Em Psicologia 2- Mestre Em Psicologia 3- Doutorando Em Saúde Pública
Membro da banca de professores	Emanuela Bezerra Torres Mattos	<ul style="list-style-type: none"> 1- Terapeuta Ocupacional 2- Esp. Em Gerontologia 3- Mestre Em Saúde Coletiva 4- Doutora Em Psicologia Escolar E Desenvolvimento Humano
Membro da banca de professores	Francisco Lucas Faustino do Nascimento	<ul style="list-style-type: none"> 1- Educador Físico 2- Mestre Em Ciências Fisiológicas
Membro da banca de professores	Clayton Cesar Pereira	<ul style="list-style-type: none"> 1- Graduado Em Arquitetura

		<ul style="list-style-type: none"> 2- Esp. Engenharia de Segurança do Trabalho 3- Esp. Em Design Estratégico 4- Mestre em Engenharia de Produção 5- Doutor em Ciência e Engenharia de Materiais
Membro da banca de professores	Juliana Lotif Araújo	<ul style="list-style-type: none"> 1- Graduada Em Comunicação Social – Publicidade E Propaganda 2- Mestre em Design
Membro da banca de professores	Rafael Pinheiro de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"> 1- Graduado Em História 2- Graduado Em Administração Pública 3- Esp. Em Tutoria Em Ensino À Distância E Docência Do Ensino Superior 4- Mba Em Gestão Pública 5- Mba Em Controladoria E Finanças Corporativas 6- Mestre Em Computação Aplicada
Membro da banca de professores	João Henrique Viana	<ul style="list-style-type: none"> 1- Bacharel Em Administração 2- Esp. Em Gerência Executiva De Marketing 3- Mestre Em Controladoria
Membro da banca de professores	Manuela Fonseca Granjeiro	<ul style="list-style-type: none"> 1- Pedagoga 2- Esp. Em Educação Biocêntrica 3- Mestre Em Educação 4- Doutora Em Educação
Membro da banca de professores	Vinícius Alexandre Sikora de Souza	<ul style="list-style-type: none"> 1- Graduado Em Engenharia Ambiental 2- Esp. Em Engenharia Em Segurança Do Trabalho 3- Mestre Em Engenharia Civil 4- Doutor Em Engenharia Civil
Membro da banca de professores	Herleson Paiva Pontes	<ul style="list-style-type: none"> 1- Graduado em Sistema da Informação



		2- Mestre em Informática Aplicada 3- Doutor em Informática Aplicada
Membro da banca de professores	Vanessa Claudia Vasconcelos Segundo	1- Graduada Em Agronomia 2- Mestre em Agronomia/ Fitotecnia 3- Doutora em Agronomia/fitotecnia
Membro da banca de professores	Jair Paulino de Sales	1- Bacharel Em Engenharia De Produção Mecânica 2- Mestre Em Desenvolvimento Regional Sustentável
Membro da banca de professores	Lívia de Lima Mesquita	1- Licenciada Em Letras 2- Mestre Em Linguística 3- Doutora Em Linguística
Administrador do Instituto	Lukas Pinheiros Marciel	1- Graduado em Administração
Administrador do Instituto	Joana Paula Leite Viana	1- Graduada em Administração.
Coordenador Geral	Gisele Borges Pereira de Oliveira	1 – Graduação em Pedagogia 2 – Pós em Psicopedagogia.

O Instituto Consulpam Realizou o Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Fortaleza - Ceará, 09 de Maio de 2024

MONALISA DA SILVA MARQUES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS - CE
CNPJ Nº 07.384.407/001-09, PABX: (85) 3348-1077 / FAX:
(85) 3348-1578 / WWW.PACAJUS.CE.GOV.BR



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0331/2024

VALIDADE ATÉ 14/11/2024

Certificamos, para os devidos fins e em atenção às Leis ns. 8.666/93 e 14.133/21, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
Endereço: Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz
Cidade: FORTALEZA/CE
Reg CRA-CE : PJ-1792
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Resp. Técnico : JOANA PAULA LEITE VIANA
CRA-CE: 09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (1º ADITIVO)

Nº RCA: 202200457 Data da Emissão: 16/09/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
Data Inicial: 24/01/2020
Data Final: 24/07/2020
Valor Global: R\$ 1.031.000,00
Nº do Contrato: C/C 2019.11.18.0001
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TODAS AS ETAPAS DESCRITAS NO TERMO DE REFÊNCIA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS:
JOANA PAULA LEITE VIANA: CRA-CE Nº 09359
LUKAS PINHEIRO MACIEL: CRA-CE Nº 20-88946

Código de verificação: 3639fdcc

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

Data da Emissão: Fortaleza/CE 14/05/2024

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra-ceara.org.br

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Eusébio, CNPJ nº 23.563.067/0001-30, sito na Rua Edmilson Pinheiro, nº 150, bairro Autódromo, Eusébio, Ceará, representado neste ato por seu **Secretário de Governo Raimundo Nonato Damasceno Neto**, inscrito no CPF nº 071.559.723-04, doravante denominado de contrate, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Juntamente com sua Administradora Técnica a Sra. Joana Paula Leite Viana, CRA-CE nº 09359, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, incluindo cargo da **Segurança Pública** deste município (**Policia Municipal**), tendo 18.783 candidatos inscritos, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 03 de abril de 2019 com duração total do contrato 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos na âmbito da administração municipal.

01. DOS SERVIÇOS

- 1.1 **SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público, da Prefeitura Municipal de Eusébio, Ceará.
1.1.1 O Concurso Público foi realizado das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1ª FASE - Foi constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e/ou classificatório:

1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.

2ª Etapa: Prova de Títulos, sendo que esta fase foi de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

2ª Etapa: Constituiu-se do Exame Médico Para Policia Municipal de caráter eliminatório.

3ª FASE – Investigação Social sendo que esta fase foi de caráter eliminatório e realizado em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Eusébio.

4ª FASE – Teste de Aptidão Física, sendo que esta fase foi de caráter eliminatório.

5ª FASE – Avaliação Psicológica, sendo que esta fase foi de caráter eliminatório.

- 1.2 **DOS CARGOS**
1.2.1 Relação dos cargos, vagas e inscritos:

QUADRO GERAL DE VAGAS

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:





Concurso Público - EDITAL 001/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE					
NÍVEL	CARGO	TOTAL	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS RESERVAS
Ensino Médio Completo	06-Fiscal Auxiliar Ambiental e Controle Urbano	346	1	0	2
Ensino Médio Completo	07-Agente Administrativo	2335	4	1	3
Ensino Médio Completo	08-Motorista CNH AB	527	1	0	2
Ensino Médio Completo	09-Motorista CNH D	294	1	0	2
Ensino Médio Completo	10-Motorista CNH E	75	2	0	2
Ensino Médio Completo	11-Eletricista	88	1	0	1
Ensino Médio Completo	22-Topógrafo	21	1	0	1
Fundamental Completo	01-Recepcionista	2265	3	0	4
Fundamental Completo	02-Serviços Gerais	747	6	1	7
Fundamental Completo	03-Porteiro	576	3	0	2
Fundamental Completo	04-Vigia	993	4	0	3
Fundamental Completo	05-Gari	108	8	1	3
Superior Completo	12-Engenheiro Ambiental	94	1	0	1
Superior Completo	13-Geólogo	28	1	0	1
Superior Completo	14-Geógrafo	43	1	0	1
Superior Completo	15-Fiscal Ambiental e Controle Urbano	55	1	0	1
Superior Completo	16-Procurador Autárquico	292	1	0	1
Superior Completo	17-Arquiteto	179	2	0	1
Superior Completo	18-Engenheiro Civil	145	1	0	1
Superior Completo	19-Engenheiro Químico	38	1	0	1
Superior Completo	20-Cientista Ambiental	41	1	0	1
Superior Completo	21-Biólogo	88	1	0	1


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661305220847908314>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661305220847908314-2
Data: 13/05/2022 10:40:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY40177-JLJS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 13 de maio de 2022 11:22:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Superior Completo	23-Auditor de Controle Interno	507	3	0	2
Superior Completo	24-Auditor Fiscal de Tributos	359	3	0	2
Superior Completo	25-Analista de Sistemas	80	1	0	1
TOTAL		10324			

Concurso Público - EDITAL 002/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE					
NÍVEL	CARGO	TOTAL	VAGAS	VAGAS PCD	VAGAS RESERVAS
Nível Médio	01-Policial Municipal	26280	95	5	150

TOTAL GERAL (EDITAL 001 + 002)	36604
---------------------------------------	--------------

OBS 01: EDITAL 001 / CARGOS GERAIS - CONCURSO EXECUTADO.

OBS 02: EDITAL 002 / POLICIA MUNICIPAL - CONCURSO ESTÁ EM EXECUÇÃO, NO QUAL FOI DESCRIMINADO QUAIS ETAPAS JÁ FORAM CONCLUÍDAS, QUAIS ESTÃO EM FASE DE EXECUÇÃO E QUAIS ETAPAS IRÃO SER EXECUTADAS.

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet online;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;

Rua Edmilson Pinheiro, 150. Autódromo, Eusébio - Ceará, 61760-000 | 85 3924-6780

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661305220847908314>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661305220847908314-3
Data: 13/05/2022 10:40:37
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMY40178-OGPD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 13 de maio de 2022 11:22:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;
17. Transportes de provas feito por carro blindado.
18. Utilização de Leitura Óptica para leitura dos gabaritos.
19. Malotes tipo Couro (Banco).
20. Utilização de Detectores de metais.
21. Medidor de temperatura. (Medidas de Seguranças Contra o COVID-19)
22. EPIs. (Medidas de Seguranças Contra o COVID-19)
23. Contratação de profissionais da área da saúde para dar todo suporte em caso de necessidade. (Medidas de Seguranças Contra o COVID-19)
24. Distanciamento reduzido pela metade em cada sala. (Inicialmente no contrato seria 40 candidatos por sala, o Instituto Consulpam aplicou provas com o número de 20 candidatos).

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
 - 2.1. Contratação de avaliadores certificados para as provas práticas, testes de aptidão física, avaliações psicológicas e avaliações psicossociais.
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática e teste de aptidão física;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Inscrições Online e Acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito com vigilância 24hrs.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos e estagiários de Psicologia responsáveis pela realização da avaliação Psicológica e Entrevista Devolutiva;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;



11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de formações dos colaboradores envolvidos no concurso;
13. Coordenação dos Cursos de Formação;
14. Elaboração e reprodução dos manuais dos fiscais para o certame;

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Auxílio na elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

5ª ETAPA

1. Auxílio na elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Auxílio na elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Auxílio na elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Entrevista de heteroidentificação;
5. Auxílio na elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;
6. Acompanhamento das entrevistas de heteroidentificação destinados aos candidatos declarados, pretos, pardos e indígenas.
7. O Concurso obteve o quantitativo de 4 (quatro) questões nulas para o nível fundamental, 1 (um) para o nível médio e 7 (sete) para o nível superior;
8. Aplicação de provas objetivas e de títulos foram aplicadas nos municípios de Eusébio, Itaitinga e na Capital (Fortaleza) no Estado do Ceará.

EQUIPE TÉCNICA

Membro da banca de professores	Francisco Valdovir Holanda de Almeida	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bacharel em Direito 2. Esp. Em Direito Tributário e previdenciario 3. Mestrado em Educação Empresarial
Membro da banca de professores	Francisco Vinicius Freitas Farias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Bacharelado em Direito 2. Esp. Em Direito Tributário
		<ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciatura em Letras 2. Pedagoga 3. Especialista em Linguística





Coordenador Geral	Carla Poennia Gadelha Soares	<ol style="list-style-type: none"> 4. Esp. Em Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas 5. Mestre em Educação 6. Doutora em Educação <p>COORDENADORA GERAL DE CONSUROS</p>
Membro da banca de professores	Livia de Lima Mesquita	<ol style="list-style-type: none"> 1. Linceciada em letras 2. Mestre em Linguística 3. Doutora em Linguística
Membro da banca de professores	Yvantelmak Dantas Valério	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Letras 2. Mestre em Linguística
Coordenador Geral	Kleber Dantas Girão	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Engenharia Civil 2. Graduado em Ciência e Tecnologia 3. Graduado em Física 4. Graduado em Matemática 5. Esp. Em Matemática 6. Esp. Engenharia de Segurança do Trabalho 7. Esp. Engenharia de Pavimentação 8. Esp. Gerenciamento de Obras 9. Mestre em Física da Matéria Codensada <p>COORDENADOR GERAL DE CONCURSOS</p>
Membro da banca de professores	Rafael Pinheiro de Oliveira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em História 2. Graduado em Administração Pública 3. Esp. em Tutoria em Ensino á Distância e Docência do Ensino Superior 4. MBA em Gestão Pública 5. MBA em Controladoria e Finanças Cooperativas 6. Mestre em Computação Aplicada





Membro da banca de professores	Leonardo Gonçalves Alves	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Engenharia Elétrica 2. Esp. em Projetos, Execução e Controle de Obras em Engenharia Elétrica.
Coordenador Geral	Alles Lopes de Aquino	<ol style="list-style-type: none"> 1. Esp. em Orientação e Mobilidade 2. Esp. em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos 3. Esp. em Psicopedagogia 4. Mestre em Educação 5. Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente <p>COORDENADOR GERAL DE CONCURSOS</p>
Membro da banca de professores	Antônio Carlos Nogueira Sobrinho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Ciências Biológicas 2. Doutor em Biotecnia
Membro da banca de professores	Leônidas Rodrigues Barreto Neto	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Geografia 2. Graduado em História 3. Esp. em Educação Ambiental 4. Mestre em Climatologia
Membro da banca de professores	Vinicius Alexandre Sikora de Souza	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Engenharia Ambiental 2. Esp. em Engenharia em Segurança do Trabalho 3. Mestre em Engenharia Civil 4. Doutor em Engenharia Civil
Membro da banca de professores	Talyta Eduardo Oliveira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Ciências Contábeis 2. Mestre em Administração e Controladoria 3. Doutora em Administração e Controladoria
Membro da banca de professores	Tamires Pereira da Silva	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduada em Agronomia 2. Mestre em Agronomia Fitotécnica 3. Doutora em Agronomia Fitotécnica





Membro da banca de professores	Clayton Cesar Pereira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Arquitetura 2. Esp. em Engenharia de Segurança do Trabalho 3. Esp. em Design Estratégico 4. Mestre em Engenharia de Produção 5. Doutor em Ciências e em Engenharia de Materiais
Membro da banca de professores	Manuela Fonseca Granjeiro	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedagoga 2. Esp. em Educação Biocêntrica 3. Mestre em Educação 4. Doutora em Educação
Membro da banca de professores	Vanessa Claudia Vasconcelos Segundo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Agronomia 2. Mestre em Agronomia /Fitotecnia 3. Doutora em Agronomia/Fitotecnia
Membro da banca de professores	Herleson Paiva Pontes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Sistema da Informação 2. Mestre em Informática Aplicada 3. Doutor em Informática Aplicada
Membro da banca de professores	Hallison Araujo de Souza	<ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciatura em Química 2. Esp. em Ensino da Química 3. Mestre em Bioquímica
Coordenador Geral	André de Carvalho Barreto	<ol style="list-style-type: none"> 1. Graduado em Psicologia 2. Mestre em Psicologia <p>COORDENADOR GERAL DE CONCURSOS</p>
Coordenador Geral	Gisele Borges Pereira de Oliveira	<ol style="list-style-type: none"> 1. Pedagoga 2. Pós em Psicopedagogia <p>COORDENADOR GERAL DE CONCURSOS</p>

O Instituto Consulpam Realizou Concurso Público desta Municipalidade tendo como referência 2 (dois) editais, sendo que o Edital 001/Cargos Gerais, o mesmo foi completamente executado, e o Edital 002/Polícia Municipal, que está em Execução, com algumas etapas já concluídas conforme foi decriminadas acima, outras etapas no momento estão em execução, e que após a conclusão irá executar a fase final, diante dos serviços que já foram executados e os que estão sendo executados, não á nada que desabone a empresa, os serviços foram e estão sendo concluídos da



melhor forma, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto logotipo por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Eusébio-CE, 12 de Março de 2021



R. L. T.

RAIMUNDO NONATO DAMASCENO NETO
SECRETÁRIO

Prefeitura Municipal de Eusébio-CE

CARTÓRIO LEAL Dra. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN
Tabelião e Registradora
Av. Eusébio de Queiroz 4568, Centro, Eusébio/CE - CEP: 61.760-005
(85) 3269-7299 (55) 99989-4197
contato@cartorioleal.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
RAIMUNDO NONATO DAMASCENO NETO
Do que dou fé,
EUSEBIO, 18 de março de 2021

LEIDIANA CARDOBO DA SILVA CORDEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

EMOL.	R\$ 3,07
ISS	R\$ 0,15
FRMMP	R\$ 0,15
FAADEP	R\$ 0,15
SELO	R\$ 1,21
FERMOJU	R\$ 0,20
CTM 71529	
Selo 2	

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ: 08 381 236/000-27



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 25 de Agosto de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Martins
FORTALEZA - CE

SELO AUTENTICAÇÃO
No em
MARTINS
Fortaleza

OEI
RECONHECIMENTO DE FORMA
N. CV 328008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2022 14:46:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661305220847908314-1 a 26661305220847908314-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc3197c2d1dcaf8ecde841b36bbdf37fa3566014d216054edf6611191a95efd38612c0e2e20bc177164331c867837c2eb1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Araraquara - SP, Inscrito no CNPJ nº 45.276.128/0001-10, sito na Rua São Bento, nº 840, Centro - Araraquara - SP, CEP: 14.801-901, representado neste ato por seu Secretário de Administração, Sr. Antonio Adriano Altieri, inscrita no CPF nº 050.313.268-32, doravante denominado de contratante, atesta para os fins que se fizerem necessários, que o Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.834-486, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, Juntamente com sua Administradora Técnica a Sra. Joana Paula Leite Viana, CRA-CE nº 09359, Realizou os Concursos Públicos e os Processos Seletivos com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, incluindo emprego relacionado à **segurança pública** deste município, **Guarda Civil Municipal**, tendo em todos os Concursos e Processos Seletivos, o total de inscritos o quantitativo de **18.444**, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

Objeto: Contratação de Instituição para prestação de serviços de assessoria técnica para planejamento, organização e execução de concurso público ou processo seletivo interno e externo da da Prefeitura Municipal de Araraquara, com os parâmetros constantes no termo de referência. **Contrato nº 5087-2019**

01. DOS SERVIÇOS

1.1 **SERVIÇOS:** Execução do Concurso Público ou Processo Seletivo, da Prefeitura do

Página 1 de 1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9c1a090333e0c84ff9
<https://valida.ae/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdf2e96b8545bd49edc1a1>

JOANA PAULA LEITE
 VIANA:00923849351
 49351

Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE
 VIANA:00923849351
 Dados: 2023.02.08 10:32:29 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-1
 Data: 18/03/2021 16:20:35
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG72182-U2L4;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Araraquara - SP.

1.1.1 O Concurso Público foi realizado das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1ª FASE - Foi constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e ou classificatório:

1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos.

2ª Etapa: Prova Dissertativa.

3ª Etapa: Prova de Títulos, sendo que esta fase foi de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

4ª FASE - Prova Prática de Motorista Socorrista.

5ª FASE - Teste de Aptidão Física, sendo que esta fase foi de caráter eliminatório para os empregos - Motorista Socorrista e Guarda Civil Municipal.

6ª FASE - Avaliação Psicológica, sendo que esta fase foi de caráter eliminatório para os empregos Agente Escolar, Educador Infantil, Monitor de Transporte Escolar, Guarda Civil Municipal e Motorista Socorrista.

2. DOS EMPREGOS

2.1. Relação dos empregos, inscritos e escolaridade:

EDITAL 619/2019

EMPREGO	INSCRITOS	ESCOLARIDADE
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1338	MÉDIO

Joana Paula Leite - Página 2 de 2

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9d1a090333e0c84ff9
<https://valida.ae/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdf2e96b8545bd49edc1a1>

JOANA PAULA LEITE
VIANA:009238493
51

Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE VIANA:00923849351
Dados: 2023.02.08 10:32:47 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-2
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72183-BBQW;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 693/2019

EMPREGO	INSCRITOS	ESCOLARIDADE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2238	MÉDIO

EDITAL 001/2019

EMPREGO	INSCRITOS	ESCOLARIDADE
DIRETOR ESCOLAR - CLASSE I - REF.130	494	SUPERIOR
PROFESSOR II - CLASSE I - MATEMÁTICA	154	SUPERIOR
PROFESSOR II - CLASSE I - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL SAPATEADO	6	SUPERIOR
PROFESSOR II - CLASSE I - PROGRAMAÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - DANÇA CONTEMPORÂNEA	10	SUPERIOR

EDITAL 002/2019

EMPREGO	INSCRITOS	ESCOLARIDADE
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BOXE	10	FUNDAMENTAL
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - GINÁSTICA RÍTMICA	9	FUNDAMENTAL
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - KICKBOXING	7	FUNDAMENTAL
MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - ZUMBA	14	FUNDAMENTAL
PREPARADOR FÍSICO - ATLETISMO	14	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - BASQUETE	18	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - CICLISMO	4	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - ESPORTES PARALÍMPICOS	6	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - FUTEBOL	39	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - FUTSAL	14	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - GINÁSTICA ARTÍSTICA	7	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - GINÁSTICA RÍTMICA	3	SUPERIOR

Joana Paula Leite

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9c1a090333e0c84ff9
<https://valida-ar/5a0ba4a0118ca6a7e477295995bdf2e9668545bd49ede1a1>

JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
49351

Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
Dados: 2023.02.08 10:33:06 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-3
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72184-7I6V;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9c1a09033e0c84ff9
<https://valida.ae/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdfe2e96b8545bd49edc1a>

PREPARADOR FÍSICO - HANDEBOL	8	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - JUDÔ	3	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - KARATÊ	8	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - NATAÇÃO	22	SUPERIOR
PREPARADOR FÍSICO - VOLEIBOL	8	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - ATLETISMO	12	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - BADMINTON	2	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - BASQUETE	15	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - BICICROSS	0	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - BIRIBOL	3	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - BOCHA	1	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - BOXE	2	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - CAPOEIRA	5	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - CICLISMO	2	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - DAMAS	1	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - ESPORTES PARALÍMPICOS	6	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - FUTEBOL	27	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - FUTSAL	11	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - GINASTICA ARTÍSTICA	10	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - GINASTICA RÍTMICA	5	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - HANDEBOL	10	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - JUDÔ	1	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - KARATE	7	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - KICKBOXING	3	SUPERIOR

Joana

JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
9351

Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
Dados: 2023.02.08 10:33:27 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-4
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72185-4YGS;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO DESPORTIVO - MALHA	0	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - NATAÇÃO	19	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - RUGBY	3	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - SKATE	0	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - TÊNIS DE CAMPO	3	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - TÊNIS DE MESA	6	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - TAEKWONDO	2	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - VÔLEI DE PRAIA	1	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - VOLEIBOL	9	SUPERIOR
TÉCNICO DESPORTIVO - XADREZ	4	SUPERIOR

EDITAL 003/2019

EMPREGO	INSCRITOS	ESCOLARIDADE
ANALISTA DE PROCURADORIA	375	SUPERIOR
ANALISTA DE SISTEMAS	71	SUPERIOR
ASSISTENTE SOCIAL	144	SUPERIOR
BIBLIOTECÁRIO	101	SUPERIOR
CERIMONIALISTA	20	SUPERIOR
CIRURGIÃO DENTISTA	256	SUPERIOR
ECONOMISTA	48	SUPERIOR
GESTOR PÚBLICO-MODALIDADE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS	798	SUPERIOR
GESTOR PÚBLICO-MODALIDADE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS-RELAÇÕES INTERNACIONAIS	106	SUPERIOR
JORNALISTA	79	SUPERIOR
MÉDICO - ESPECIALIDADE GERIATRIA	3	SUPERIOR

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9c1a090333e0c84ff9
<https://valida.ar/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdf2e968545bd49ede1ef>

JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849
351

Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE VIANA:00923849351 Dados: 2023.02.08 10:33:50 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-5
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72186-EP8S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9c1a09033e0c84ff9
<https://valida.ae/5a0ba4a0118ca6a7c47295995bdfce9668545bcd49e0c1a1>

MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROLOGIA	4	SUPERIOR
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA	0	SUPERIOR
MÉDICO - ESPECIALIDADE OFTALMOLOGIA	5	SUPERIOR
MÉDICO DE SAÚDE COMUNITÁRIA	36	SUPERIOR
MOTORISTA SOCORRISTA	98	SUPERIOR
PUBLICITÁRIO	91	SUPERIOR
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	78	MÉDIO
TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES	19	MÉDIO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	85	SUPERIOR

EMPREGO	INSCRITOS	ESCOLARIDADE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	2512	MÉDIO

EMPREGO	INSCRITOS	ESCOLARIDADE
AGENTE ESCOLAR	1317	MÉDIO
EDUCADOR INFANTIL	1823	MÉDIO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	391	MÉDIO

EMPREGO	INSCRITOS	ESCOLARIDADE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	150	MÉDIO
ENFERMEIRO	692	SUPERIOR
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	78	SUPERIOR
ENGENHEIRO CIVIL	595	SUPERIOR

Joana Paula
Página 6 de 6

JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849
351
Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
Dados: 2023.02.08 10:35:00 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>



Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-6
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72187-2LN3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA	256	SUPERIOR
FARMACÊUTICO	211	SUPERIOR
FISCAL DO PROCON	945	SUPERIOR
INSPETOR DE POSTURAS	145	SUPERIOR
MÉDICO - ESPECIALIDADE CIRURGIA PEDIÁTRICA	3	SUPERIOR
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEFROLOGIA	3	SUPERIOR
MÉDICO - ESPECIALIDADE NEUROPEDIATRIA	1	SUPERIOR
MÉDICO - ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA	10	SUPERIOR
MÉDICO - ESPECIALIDADE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4	SUPERIOR
MÉDICO GENERALISTA	73	SUPERIOR
MÉDICO VETERINÁRIO	216	SUPERIOR
TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM	1998	MÉDIO
TOTAL - TODOS EDITAIS	18.444	

3.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração em conjunto com a Comissão dos Editais e anexos;

Paula

Página 7 de 7

JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
9351

Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
Dados: 2023.02.08 10:35:18 -03'00'

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9c1a09033e0c84ff9
<https://valida.ae/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdfce9668545bd49edc1a1>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-7
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72188-7OR6;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9d1a09033e0c84ff9
<https://valida.ae/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdf2e96b8545bd49edc1a1>

4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet online;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por empregos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;
17. Transportes de provas.
18. Utilização de Leitura Óptica para leitura dos gabaritos.
19. Malotes tipo Couro (Banco).
20. Utilização de Detectores de metais.
21. Medidor de temperatura. (Medidas de Segurança Contra o COVID-19)
22. EPIs. (Medidas de Segurança Contra o COVID-19)
23. Contratação de profissionais da área da saúde para dar todo suporte em caso de necessidade. (Medidas de Segurança Contra o COVID-19)
24. Distanciamento reduzido pela metade na sala durante a realização de avaliação psicológica e turmas reduzidas na realização dos testes de aptidão física.

Joana Paula Leite
 Página 8 de 8

JOANA PAULA LEITE
 VIANA:00923849351
 Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE
 VIANA:00923849351
 Dados: 2023.02.08 10:35:35 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-8
 Data: 18/03/2021 16:20:36
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG72189-D1WY;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que compuseram a Banca de elaboração das provas;
- 2.1. Contratação de avaliadores certificados para as provas praticas, testes de aptidão física, avaliações psicológicas.
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática e teste de aptidão física;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Inscrições Online e Acompanhamento das inscrições dia a dia mediante controle de sistema;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
13. Armazenamento em sala cofre com acesso restrito com vigilância 24hrs.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos e estagiários de Psicologia responsáveis pela realização da

Página 9 de 9

JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
9351

Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
Dados: 2023.02.08 10:35:54 -03'00'

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9d1a09033e0c84ff9
<https://valida.ae/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdf2e96b8545bd49edc1a1>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-9
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72190-27JU;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

avaliação Psicológica e Entrevista Devolutiva;

5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;

6. Relação de Lotação dos Fiscais;

7. Coordenação do Dia do Concurso;

8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso

(seguranças, zeladores, digitadores, etc.)

9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;

10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;

11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;

12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de formações dos

colaboradores envolvidos no concurso;

13. Coordenação dos Cursos de Formação;

14. Elaboração e reprodução dos manuais dos fiscais para o certame;

PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;

2. Elaboração de requerimento para recurso;

3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;

4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;

5. Auxílio na elaboração do Documento de Homologação do Concurso;

6. Acompanhamento da Publicação do Documento de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura,

Página 10 de 10

JOANA PAULA
LEITE
VIANA:00923849
351

Assinado de forma digital
por JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849351
Dados: 2023.02.08
10:36:15 -03'00'

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9c1a09033e0c84ff9
<https://valida.ae/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdf2e96b8545bd49edc1a1>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803211463616099>

Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-10
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72191-NL5F;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade.

O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Araraquara - SP, 16 de Março de 2021



Antonio Adriano Altieri
Secretário de Administração
Prefeitura do Município de Araraquara - SP

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #77e3053ad61fdf3d785b9b8703e9f217b09c00268aa842e9d1a09033e0c84ff9
<https://valida.net/5a0ba4a0118ca6a7c477295995bdf2e9668545bd49edc1a1>

3ª Tabelião de Notas - Araraquara
Rua Manoel de Caceres, 200 - Centro - Araraquara - SP - Cep: 13011-120 - Fone: (16) 3332-0999
Tabelião: José Jansen

Documento por semelhança a(s) firma(s) de ANTONIO ADRIANO ALTIERI,
Araraquara(SP), 17/03/2021, Cod.4950485150485049494953564851
SARAH REGINA ALVES TAVARES REDEIROS
da verdade.

ARTÓRIO DO TERCEIRO
TABELIAO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
SARAH REGINA A. T. MEDEIROS
Escrivente Autorizada
Fone: (16) 3332-0999

JOANA PAULA LEITE
VIANA:00923849
351

Assinado de forma digital por JOANA PAULA LEITE VIANA:00923849351
Dados: 2023.02.08 10:36:55 -03'00'



Autenticação Digital Código: 26661803211463616099-11
Data: 18/03/2021 16:20:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72192-LK17;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 16:25:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Conselho Regional de Administração de São Paulo, autarquia federal criada pela Lei nº 4.769/65 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67, no cumprimento do seu poder-dever de orientar e disciplinar o exercício da profissão de Administrador, **DECLARA**, para os devidos fins de direito, que registrou eletronicamente sob o RCA - Registro de Comprovação de Aptidão nº **4462/2023**, em **10 de fevereiro de 2023**, o presente atestado de capacidade técnica referente ao Contrato nº **5087/2019**, fornecido pelo(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** em **16 de março de 2021** à empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, CRA/SP nº **022526**, emitido em **11** folha(s), cuja validade obriga a apresentação conjunta da Certidão de Registro de Atestado de Capacidade Técnica.

DECLARA ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de registro digital, a **autenticação digital** do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, tinha posse da via original do atestado de capacidade técnica (documento físico), com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia registrada, sendo da própria empresa a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Conselho, sendo a partir de agora a **versão digital** considerada o documento original.

Informamos, portanto, que a partir desse registro **somente o documento digital** tem validade jurídica para apresentação a terceiros, sob o qual aconselhamos que não se utilize o documento físico sem o registro do CRA-SP.

Emissão: **SÃO PAULO, 10 de fevereiro de 2023.**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

fdcbsdccb-64db-40fa-9bfc-d013e8c4820c



Página de assinaturas








Sidney Costa
146.946.638-44
Signatário



Marcelo Luz
142.051.448-22
Signatário

HISTÓRICO

- 10 fev 2023**
17:19:13  **Sidney Aparecido S Costa** criou este documento. (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44)
- 10 fev 2023**
17:19:17  **Sidney Aparecido S Costa** (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44) visualizou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil.
- 10 fev 2023**
17:19:20  **Sidney Aparecido S Costa** (E-mail: sidney.costa@crasp.gov.br, CPF: 146.946.638-44) assinou este documento por meio do IP 187.62.218.234 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil.
- 10 fev 2023**
17:27:27  **Marcelo Silva Luz** (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) visualizou este documento por meio do IP 45.165.62.244 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 fev 2023**
17:27:32  **Marcelo Silva Luz** (E-mail: marcelo.luz@crasp.gov.br, CPF: 142.051.448-22) assinou este documento por meio do IP 45.165.62.244 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:30:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661803211463616099-1 a 26661803211463616099-11

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7132c5c7e4f19cfa216adbd37fa1123d118f9b2525bff5a60d92b92bd89270fc9110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 6231/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27 com o endereço Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE e capital social de R\$ 10.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-1792 desde de 02/05/2007. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JOANA PAULA LEITE VIANA

REGISTRO: 09359
EXPEDIDO EM: 19/11/2010
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: 2f1aab10

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 6179/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que JOANA PAULA LEITE VIANA CPF nº 009.238.493-51, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 09359, desde 19/11/2010.

Perante a tesouraria encontra-se QUITA com suas obrigações financeiras até o exercício de 2024.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: 513e5df3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Instituído pela Resolução Normativa do CFA nº 203/98

CERTIFICAMOS que JOANA PAULA LEITE VIANA, ADMINISTRADOR, registrado sob o nº 09359, é o(a) Responsável Técnico(a) pela Empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, registrada sob o nº PJ-1792, CNPJ nº 08.381.236/0001-27.

Eventuais reclamações sobre serviços ou produtos fornecidos pela empresa acima qualificada deverão ser encaminhadas ao Responsável Técnico ou ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: 583b2e28

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos>

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.381.236/0001-27**, sociedade comercial com sede na **Av. Evilásio de Almeida Miranda, Fortaleza(CE)**, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **Gisele Borges Pereira de Oliveira**, de outro lado, **Joana Paula Leite Viana**, administradora de empresas, portador da carteira de identidade nº **2001015040398**, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.238.429-51** e no CRA/CE nº **09359**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas as alterações contratuais ou atos constitutivos da Instituição.
- d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- g) Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado

que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de **R\$ 5.648,00** (cinco mil seiscientos e quarenta e oito reais), que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.




I N S T I T U T O
C O N S U L P A M

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **02 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem. (OBS: por medidas impostas pelo CRA o contrato com os Administradores deve ser feito anualmente.)

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

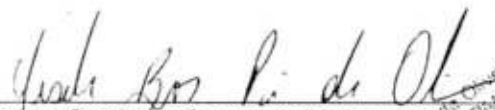
PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza (CE), 02 de Janeiro de 2024

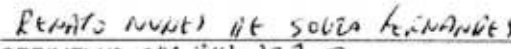

Instituto ConsulPam Consultoria Público - Privada
CNPJ: 08.381.236/0001-27

Jose Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
Cnpj: 08.381.236/0001-27


Joana Paula Leite Viana
CRA-CE 09359

INSTITUTO CONSULPAM
Joana Paula Leite Viana
Administradora
Responsável Técnica
CRA/CE Nº 09359

Testemunhas:


CPF(MF) Nº: 040.342.723-17

CPF(MF) Nº: _____

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
JOANA PAULA LEITE VIANA e JOSE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

Fortaleza, 2 de Janeiro de 2024
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Notas

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. ENILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 - CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO TEIXEIRA FILHO, em quarta-feira, 3 de janeiro de 2024 11:02:03 GMT-03:00, CNS: 02.067-7 - OITAVO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26660103218249791370-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103218249791370-1
Data: 01/03/2021 16:11:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66233-OYDR;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26660103218249791370-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7cbf7284d9dfa57af09c702394657b1afbdd9712ab8e166e5480fb0d7588ed33f1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

VALIDADE ATÉ 02/07/2024

Certificamos, em conformidade com a Resolução Normativa CFA nº 621/2022, que constam em nossos arquivos o(s) RCA(s) relacionados abaixo, em nome da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27 registro CRA-CE nº PJ-1792, tendo como responsável(eis) técnico(s) JOANA PAULA LEITE VIANA, registro nº 09359, cujas atividades descritas nos ATESTADOS/DECLARAÇÕES que fazem parte integrante desta Certidão estão elencadas nas alíneas “a” e “b”, do art. 2º, da Lei 4.769/65. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade dos referidos ATESTADOS/DECLARAÇÕES, cujo teor é de exclusiva responsabilidade de seus emitentes.

RCA Nº 4149/2015 Data: 04/03/2015

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJE
Nº Contrato:	282/07
Início da Vigência:	10/09/2007
Fim da Vigência :	31/12/2007
Valor Global:	R\$ 15.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 5775/2017 Data: 24/05/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS-CE
Nº Contrato: 2901.01/2016
Início da Vigência: 02/03/2016
Fim da Vigência : 31/12/2016
Valor Global: R\$ 19.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS/CE

RCA Nº 5777/2017 Data: 24/05/2017

Contratante: MUNICIPIO DE IPAPORANGA
Nº Contrato: 03/15/TP-ADM
Início da Vigência: 11/12/2015
Fim da Vigência : 11/06/2016
Valor Global: R\$ 210.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE

RCA Nº 5773/2017 Data: 24/05/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE
Nº Contrato: 00
Início da Vigência: 13/07/2015
Fim da Vigência : 31/12/2015
Valor Global: R\$ 153.532,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 4825/2016 Data: 31/03/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE
Nº Contrato: 20140225
Início da Vigência: 04/09/2014
Fim da Vigência : 31/12/2014
Valor Global: R\$ 140.751,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

RCA Nº 5776/2017 Data: 24/05/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA-CE
Nº Contrato: 2016.01.05.01
Início da Vigência: 05/01/2016
Fim da Vigência : 05/05/2016
Valor Global: R\$ 44.483.200,62
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE

RCA Nº 4856/2016 Data: 14/04/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE
Nº Contrato: 2015.03.30-0001
Início da Vigência: 30/03/2015
Fim da Vigência : 30/07/2015
Valor Global: R\$ 21.500,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 4824/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-ce
Nº Contrato: 001-2014.03.10.01-CC-ADM
Início da Vigência: 27/03/2014
Fim da Vigência : 27/10/2014
Valor Global: R\$ 77.600,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE

RCA Nº 4823/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
Nº Contrato: 08.11.001-C
Início da Vigência: 28/08/2015
Fim da Vigência : 31/12/2015
Valor Global: R\$ 18.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

RCA Nº 4827/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
Nº Contrato: 2014.02.20.01.1
Início da Vigência: 20/03/2014
Fim da Vigência : 31/12/2014
Valor Global: R\$ 57.950,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 4828/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE
Nº Contrato: 09.05.1.14-FG
Início da Vigência: 01/10/2014
Fim da Vigência : 01/01/2015
Valor Global: R\$ 10.900,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE

RCA Nº 4148/2015 Data: 04/03/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
Nº Contrato: 00
Início da Vigência: 04/10/2013
Fim da Vigência : 31/12/2013
Valor Global: R\$ 98.900,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE

RCA Nº 4829/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Nº Contrato: 20130223
Início da Vigência: 06/08/2013
Fim da Vigência : 06/12/2013
Valor Global: R\$ 39.950,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 4151/2015 Data: 04/03/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE
Nº Contrato: C2014.05.06.01
Início da Vigência: 14/05/2014
Fim da Vigência : 31/12/2014
Valor Global: R\$ 77.900,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE

RCA Nº 4150/2015 Data: 04/03/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE
Nº Contrato: CC2013.09.02.01
Início da Vigência: 16/09/2013
Fim da Vigência : 31/12/2013
Valor Global: R\$ 77.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE

RCA Nº 4152/2015 Data: 04/03/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-ce
Nº Contrato: 00
Início da Vigência: 09/02/2010
Fim da Vigência : 31/12/2010
Valor Global: R\$ 75.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 4857/2016 Data: 14/04/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE
Nº Contrato: 2014.12.08.001
Início da Vigência: 08/12/2014
Fim da Vigência : 31/12/2014
Valor Global: R\$ 160.100,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE

RCA Nº 20171000100074 Data: 19/12/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Nº Contrato: 20150212
Início da Vigência: 14/12/2015
Fim da Vigência : 14/06/2016
Valor Global: R\$ 599.292,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE

RCA Nº 20171000100075 Data: 19/12/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE
Nº Contrato: 00
Início da Vigência: 01/10/2007
Fim da Vigência : 01/01/2008
Valor Global: R\$ 60.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 4154/2015 Data: 04/03/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO
Nº Contrato: 2014.01.31.01
Início da Vigência: 31/01/2014
Fim da Vigência : 30/06/2014
Valor Global: R\$ 120.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ-CE

RCA Nº 4830/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA-CE
Nº Contrato: 2402.01/2014
Início da Vigência: 24/02/2014
Fim da Vigência : 24/02/2015
Valor Global: R\$ 120.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA-CE

RCA Nº 4831/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE
Nº Contrato: 013/2007 FG
Início da Vigência: 16/11/2007
Fim da Vigência : 16/01/2008
Valor Global: R\$ 77.200,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 5779/2017 Data: 24/05/2017

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Nº Contrato: C2015.11.13.01
Início da Vigência: 24/11/2015
Fim da Vigência : 31/12/2015
Valor Global: R\$ 51.900,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

RCA Nº 5778/2017 Data: 24/05/2017

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Nº Contrato: 2016/0525.01
Início da Vigência: 25/06/2016
Fim da Vigência : 25/09/2016
Valor Global: R\$ 42.600,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

RCA Nº 4826/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
Nº Contrato: 2013.07.08.01-1
Início da Vigência: 28/11/2013
Fim da Vigência : 31/12/2013
Valor Global: R\$ 99.500,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 4832/2016 Data: 31/03/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-ce
Nº Contrato: 00
Início da Vigência: 12/12/2006
Fim da Vigência : 12/04/2017
Valor Global: R\$ 76.500,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

RCA Nº 4858/2016 Data: 14/04/2016

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU-CE
Nº Contrato: 24.11.01/2015
Início da Vigência: 24/11/2015
Fim da Vigência : 24/05/2016
Valor Global: R\$ 77.900,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU-CE

RCA Nº 20171000100076 Data: 19/12/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
Nº Contrato: 001-2014.01.27.01-TP-ADM
Início da Vigência: 28/03/2014
Fim da Vigência : 28/10/2014
Valor Global: R\$ 363.000,00
Descrição do Serviço: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 20171000100076 Data: 19/12/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
Nº Contrato: 001-2014.01.27.01-TP-ADM
Início da Vigência: 28/03/2014
Fim da Vigência : 28/10/2014
Valor Global: R\$ 363.000,00
Descrição do Serviço: EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE

RCA Nº 20181000100480 Data: 19/10/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
Nº Contrato: TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.03.0002.
Início da Vigência: 07/02/2018
Fim da Vigência : 07/08/2018
Valor Global: R\$ 135.000,00
Descrição do Serviço: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.03.0002.

RCA Nº 202100358 Data: 30/04/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
Nº Contrato: C/C 2019.11.18.0001
Início da Vigência: 24/01/2020
Fim da Vigência : 24/07/2020
Valor Global: R\$ 1.031.000,00
Descrição do Serviço: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TODAS AS ETAPAS DESCRITAS NO TERMO DE REFÊNCIA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS:
 JOANA PAULA LEITE VIANA: CRA-CE Nº 09359
 LUKAS PINHEIRO MACIEL: CRA-CE Nº 20-88946

RCA Nº 202100750 Data: 05/11/2021

Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE EUSÉBIO-ce

Nº Contrato: 20190828T

Início da Vigência: 20/09/2019

Fim da Vigência : 20/09/2020

Valor Global: R\$ 153.360,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA PROPORCIONAR A EXECUÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PREVISTO NA FORMAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DA ESCOLA DE PROMOÇÃO DA VIDA. ENVOLVENDO O CRONOGRAMA DO CURSO AS SEGUINTE ATIVIDADES: 1-ATIVIDADES DE ÉTICA E MORAL; 2-CAPACITAÇÃO EM ORDEM UNIDA; 3- INSTRUÇÕES DE RESPEITO, DISCIPLINA E HIERARQUIA; 4-DIALOGAR E SOLUCIONAR CONFLITOS; 5-CAPACITAR PEDAGOGICAMENTE MULTIPLICADORES E UMA EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS:1. KARLA PRISCILA ELEUTERIO - GRADUADA EM ADMINISTRAÇÃO E GRADUADA EM PSICOLOGIA; 2. ANA KAROLINA MATOS DE FREITAS - GRADUADA EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, PÓS GRADUADA EM GESTÃO E COORDENAÇÃO PEDAGOGICA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA; 3. JOÃO KLEBER GOMES FERNANDES - GRADUADO EM DIREITO, ESPECIALISTA EM GESTÃO E DIREITO DO TRÂNSITO E 4. LUÍS CARLOS PAULINO - GRADUADO EM DIREITO E PEDAGOGIA E ESPECIALISTA EM GESTÃO E DIREITO DE TRÂNSITO.

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 202100751 Data: 05/11/2021

Contratante: Autarquia municipal de trânsito de eusébio-ce

Nº Contrato: 20190828t

Início da Vigência: 20/09/2019

Fim da Vigência : 20/09/2020

Valor Global: R\$ 153.360,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DO PROJETO ESCOLA DA PROMOÇÃO DA VIDA TENDO COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS OS ADMINISTRADORES : LUKAS PINHEIRO MACIEL CRA-CE Nº 88946 E JOANA PAULA LEITE VIANA CRA-CE Nº 09359. ENVOLVENDO UMA EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA DOS SEGUINTE MEMBROS: 1. ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO - GRADUADO EM PSICOLOGIA, MESTRE EM PSICOLOGIA E DOUTORANDO EM SAÚDE PÚBLICA. 2. CHARLIENE FREIRE XAVIER VIEIRA - GRADUADA EM FISIOTERAPIA, ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR E PNEUMOFUNICIONAL E MESTRE EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS. 3. JOÃO KLEBER GOMES FERNANDES - GRADUADO EM DIREITO, ESPECIALISTA EM GESTÃO E DIREITO DE TRÂNSITO. 4. LUÍS CARLOS PAULINO - GRADUADO EM DIREITO E PEDAGOGIA, ESPECIALISTA EM GESTÃO E DIREITO DE TRÂNSITO. 5. SUZY ANA DA SILVA FERREIRA - GRADUADA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPECIALISTA EM TREINAMENTO FUNCIONAL. 6. SANDRA MARIA BEZERRA LIMA - GRADUADA EM PEDAGOGIA, ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGA. 7. RITA DE CASSIA MENDES SANTOS DE LIMA - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA APLICADA. 8. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - PROFESSOR DE DEFESA PESSOAL, CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 202200343 Data: 13/07/2022

Contratante: município de cascavel
Nº Contrato: 071501-2020
Início da Vigência: 21/10/2020
Fim da Vigência : 21/10/2021
Valor Global: R\$ 1.344.900,00
Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE RESULTADOS DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, DESTINADOS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAS EFETIVAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CEARÁ.

RCA Nº 202200561 Data: 15/12/2022

Contratante: MUNICIPIO DE GRAÇA
Nº Contrato: 0512.01/2017
Início da Vigência: 05/12/2017
Fim da Vigência : 05/06/2018
Valor Global: R\$ 41.950,00
Descrição do Serviço: SERVIÇOS TÉCNICOS EM SELEÇÃO PÚBLICA DE DIRETORES E COORDENADORES ESCOLARES, DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAÇA - CEARÁ.

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 202200506 Data: 04/11/2022

Contratante: município de quixeramobim
Nº Contrato: 05.004/2019-01TP
Início da Vigência: 27/09/2019
Fim da Vigência : 27/09/2021
Valor Global: R\$ 340,00
Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM-CE.

RCA Nº 202200457 Data: 16/09/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
Nº Contrato: C/C 2019.11.18.0001
Início da Vigência: 24/01/2020
Fim da Vigência : 24/07/2020
Valor Global: R\$ 1.031.000,00
Descrição do Serviço: REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TODAS AS ETAPAS DESCRITAS NO TERMO DE REFÊNCIA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS: JOANA PAULA LEITE VIANA: CRA-CE Nº 09359 LUKAS PINHEIRO MACIEL: CRA-CE Nº 20-88946

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 202200507 Data: 04/11/2022

Contratante: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARA - CAU - CE

Nº Contrato: 04/2019

Início da Vigência: 30/09/2019

Fim da Vigência : 31/12/2019

Valor Global: R\$ 270,00

Descrição do Serviço: SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, ENVOLVENDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ.

RCA Nº 202300097 Data: 14/02/2023

Contratante: Conselho regional de odontologia do ceará

Nº Contrato: Contrato nº 001/2021/tp

Início da Vigência: 27/09/2021

Fim da Vigência : 27/03/2022

Valor Global: R\$ 50.616,00

Descrição do Serviço: REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO REGIONAL DO CEARÁ.

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1/2024

RCA Nº 202300350 Data: 03/10/2023

Contratante: MUNICIPIo DE MORADA NOVA
Nº Contrato: 20210595 - SEAD
Início da Vigência: 21/09/2021
Fim da Vigência : 21/09/2022
Valor Global: R\$ 751.000,00
Descrição do Serviço: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Fortaleza/CE 02/01/2024

Código de verificação: 5c99a842

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocra-ce.com.br/servicos-publicos

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pela Presidente, **Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78, interessada em participar da Dispensa de Licitação nº. 003/2024 da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, **DECLARA, QUE:**

- a) Que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que a licitante não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- c) Que se compromete nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- d) Que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salve em condições de aprendiz, nos termos disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) Que a licitante não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 14, inciso IV da Lei 14.133/21, conforme Anexo VII;
- f) Que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Ou que esta dispensada desta exigência por não atender a quantidade mínima de profissionais informado no art. 93 da Lei 8213/91;
- g) Que a licitante não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, da Constituição Federal.
- h) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,



nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, §1º, da Lei 14.133/21.

Fortaleza - Ceará, 11 de julho de 2024

INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA
PÚBLICO PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.07.11 11:08:50 -03'00'

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada

CNPJ Nº 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente



RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil – CREA-CE No. 9296-D

LAUDO TÉCNICO

PERICIA DE ENGENHARIA

Renato Célio Chaves Rodrigues, engenheiro civil, registrado no CREA-CE sob No. 9296-D, e, conforme determinado em contrato de prestação de serviços firmado os especialistas acima e o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz Cep: 60.833-760, inscrito no CNPJ sob o No. 08.381.236/0001-27, apresenta seu laudo técnico conforme segue:

1 - Considerações preliminares.

Objetiva o presente laudo, a compilação das constatações efetuadas, quando da vistoria técnica *in loco*, de **SALA-COFRE**, localizada na Sede da empresa acima identificada, naquele mesmo endereço, em relação a segurança e operacionalização da mesma.

2 – Características da Sala Cofre objeto do presente estudo

Sala cofre construída de paredes, piso e teto de cimento, estando a mesma inserida em área reservada anexa ao prédio de 2(dois) pavimentos onde localiza-se a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz Cep: 60.833-760.





RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil – CREA-CE No. 9296-D

4 – Fotos de detalhamento da sala cofre:



6





RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil – CREA-CE No. 9296-D





RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil – CREA-CE No. 9296-D



Página 5 de 7 – Laudo perícia – Sala Cofre – CONSULPAM – Fortaleza-CE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661903214160502984>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661903214160502984-5
Data: 19/03/2021 14:15:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG74108-9R9I;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

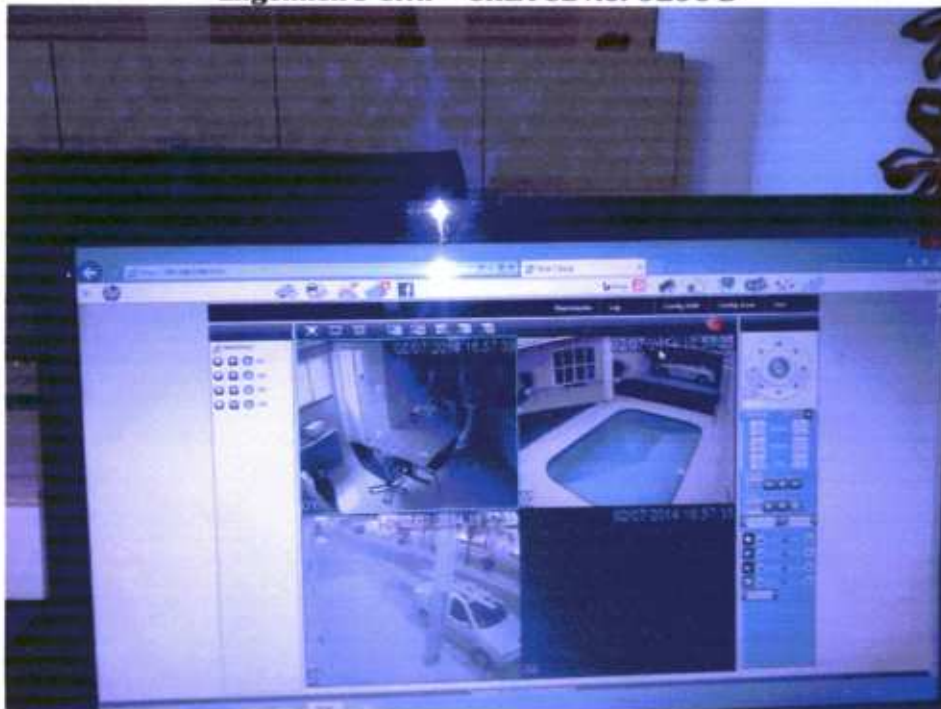
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em sexta-feira, 19 de março de 2021 14:16:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil – CREA-CE No. 9296-D



4 – Conclusões e Considerações finais :

Podemos constatar *in loco*, que a SALA COFRE objeto deste laudo, localizada no endereço acima, **atende a requisitos avançados de segurança e operacionalização, representando robustez e alto grau de segurança para guarda de material sigiloso**, exceto valores monetários que deverão enquadrar-se em norma específica.

5 – Encerramento.

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 7(sete) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, exceto a última, que segue devidamente datada e assinada, colocando-se a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Handwritten signature





RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil – CREA-CE No. 9296-D

Consta de selo de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, regularmente emitido pelo CREA-CE do **Engenheiro Civil Renato Célio Chaves Rodrigues**.

Fortaleza(CE), 25 de Março de 2015.


RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES
Engenheiro Civil – CREA-CE 9296-D

	Crea-CE Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
<hr/>	
 RENATO CÉLIO CHAVES RODRIGUES Engenheiro Civil RNP: 0601874056	
Proprietário: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO	
Cidade/UF: FORTALEZA/CE.	
ART Número: 060187405600175	
	
Válida somente com assinatura do Profissional	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 14:29:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661903214160502984-1 a 26661903214160502984-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b00cba70b353521a205a963b2325964da1e70c0801b123520d318072bb8df16e51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
REF.: DISPENSA ELETRONICA N.º 003/2024

**DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, INSTALAÇÕES,
GRAFICA, SEGURANÇA E MEMORIAL FOTÓGRÁFICO**

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pela **Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78, **DECLARAR E APRESENTAR a INFRAESTRUTURA E MEMORIAL FOTÓGRÁFICO DO INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO** com Sede localizada em Fortaleza - CE em prédio próprio, com 2 pavimentos, distribuídos em 2 blocos interligados, tendo recepção, sala de reuniões, diretorias, parque gráfico, sala cofre com acesso mediante senha, sala de reuniões, e, salas individuais. Todo o prédio é monitorado por sistema integrado de segurança privada e vídeo monitoramento eletrônico CFTV 24 horas, cercas elétricas, sinais de alarmes, controle de acesso, e medidas de segurança contra incêndio e todas equipe treinada em prevenção de acidentes.

1. Fachada;



2. Estacionamento e entrada;



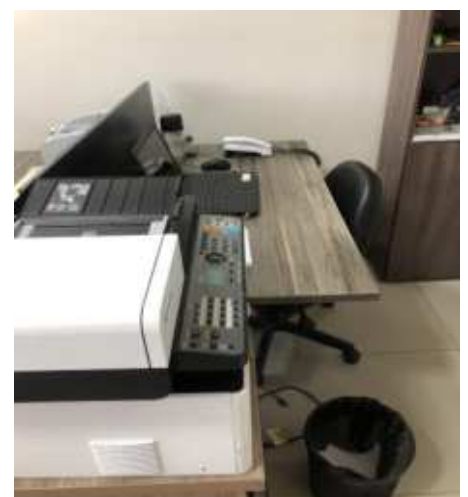
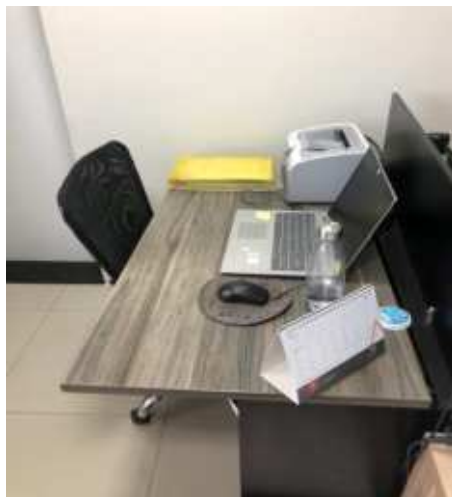
3. Recepção e sala de espera;



4. Sala de reuniões;



5. Setor de concursos e processamento de dados;



6. Setor financeiro e recursos humanos;



7. Setor de gráfico e provas;





8. Sala cofre;



9. Setor de licitações e contratos;



10. Coordenação administrativa;



11. Sala do presidente;



Por ser a Expressão da verdade, firmo a presente, dou fé.

Fortaleza - Ceará, 11 de julho de 2024

INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:0838123600012
7

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.07.11 09:40:43 -03'00'

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada
CNPJ Nº 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024

Prezados Senhores,

METADOLOGIA DE TRABALHO / PLANO DE TRABALHO E SISTEMÁTICA

O Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, nº 280, Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o Nº 08.381.236/0001-27, vem por intermédio deste, apresentar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para organização, planejamento e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Catunda, incluindo a elaboração, impressão e aplicação de provas para provimento de vagas e cadastro de reservas para cargos de nível fundamental, médio e superior.

01. DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público, conforme serviços constantes no termo de referência.

1ª FASE constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

Prova Objetiva.

2ª FASE

- A) Prova de capacidade física
- B) Avaliação médica
- C) Investigação social e funcional
- D) Avaliação psicológica

3ª FASE

Carater eliminatório e classificatório, consistirá de Curso do Formação em Guarda Municipal, a ser realizado em Coelho Neto – MA.

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela Prefeitura nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet 24hrs;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;
17. Elaboração, Impressões e Fechamento das provas em local proprio com vigilancia eletrônica 24hrs.

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correção do cartão resposta por leitura óptica;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
8. Elaboração e reprodução da Folha de Avaliação da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Utilização de Malotes tipo banco (couro) lacrados para transportar as provas;
11. Transportes de provas em malotes lacrados de couro em carro blindado;
12. Coleta de Digitais através de Digiselo;
13. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
14. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
15. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
16. Fase de títulos.

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;

5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
13. Provas de Heteroidentificação;

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Observações Finais: o Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada, vem ainda por meio deste informa que todo cronograma de execução e sistematica que consta no Edital e Termo de Referência do Edital, será respeitado rigorosamente, sobre pena do não cumprimento o instituto ser penalizado.

METADOLOGIA/PLANO DE TRABALHO E SISTEMÁTICA - COMPLEMENTAR

QUEM SOMOS

O INSTITUTO COMSULPAM - Consultoria Público-Privada, foi idealizada para prestar uma assessoria personalíssima, pautada nos princípios da honestidade, seriedade e combatividade.



Somos uma empresa de consultoria composta de profissionais capacitados em Direito Público, com ênfase nas áreas Tributária e Administrativa e em Direito Privado. Nas áreas da Educação e Saúde, atuamos na promoção de capacitação e qualificação profissionais, ministrando cursos, fóruns e seminários nas diversas áreas do mercado.

Trabalhamos com equipes multidisciplinares como, por exemplo: Médicos Psiquiatras, Médicos com ampla experiência em Saúde da Família, Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Psicopedagogos, Pedagogos, Consultores Educacionais, dentre outros.

Seriedade e dedicação são os pilares que norteiam o trabalho da CONSULPAM. Pilares estes alicerçados por seus profissionais ao longo dos anos de trabalho, os quais fazemos questão absoluta de preservar.

A CONSULPAM tem como objetivo principal minimizar os problemas do dia a dia das instituições públicas e/ou privadas através, principalmente, de uma consultoria preventiva e eficaz.

Buscamos atuar com uma série de vantagens comparativas em que se baseiam nossos enfoques multidisciplinares, sentido de excelência e rigor científico permanente. Tudo dentro de um código de ética estritamente observado e sob um rígido padrão de conduta.

A CONSULPAM nasceu objetivando assessorar instituições públicas e privadas a efetivarem a realização de suas missões. Ao longo dos seus mais de 10 anos de existência, construiu uma identidade marcada pela excelência em seus serviços, e ciência, qualidade, criatividade, agilidade e primazia pela legalidade são marcas indelévels que sustentam o elevado grau de satisfação de seus parceiros públicos e privados.

Dentre suas diversas especialidades a CONSULPAM ganha notoriedade na realização de Concursos Públicos. Primando pela constante superioridade em seus serviços, tem constituída uma carteira de profissionais renomados que asseguram a respeitabilidade e a lisura dos concursos por ela realizados.



A CONSULPAM Consultoria empenha-se no ensino e desenvolvimento institucional, no campo técnico-científico das instituições públicas e/ou privadas visando sempre o aprimoramento sociocultural e profissional.

Nesse contexto, atua nas áreas:

- Recrutamento de Pessoal;
- Concursos Públicos e privados;
- Capacitação e Treinamento de Pessoal;
- Pesquisas de Mercado;
- Consultoria Organizacional;
- Cursos de Formação e Qualificação Profissional;
- Cursos de Capacitação;
- Seminários;
- Encontros;
- Palestras;
- Congressos;
- Programações Culturais;
- Consultoria Jurídica Tributária;
- Controladoria Interna;
- Assessoria em Processos Licitatórios;
- Assessoria em Captação de Recurso e Execução de Projetos.

Além da larga experiência, podemos apontar os concursos realizados nestes anos, conforme anexo do site www.consulpam.com.br.

Concursos	Quantidade de Inscritos	Quant. Vagas
Prefeitura Municipal de Aliança - PE	16.432	215
Prefeitura de Feira de Santana – BA (SAMU)	12.231	149
Prefeitura Municipal de Granja I	10.420	323
Prefeitura de Pentecoste - CE	7.646	487
Prefeitura de Paracuru - CE	5.685	153
Prefeitura de Tururu - CE	5.444	310
Câmara de Limeira - SP	5.075	9
Prefeitura de Croata - CE	4.511	169
Prefeitura de Parambu I - CE	4.242	425

SERCONTEL - PR	3.575	43
SURG - PR	3.574	177
Prefeitura de Guaraciaba do Norte - CE	3.162	149
Prefeitura de Apuiarés - CE	3.136	205
Prefeitura de Salitre - CE	2.898	393
Prefeitura de Baturité- CE	2.870	154
Prefeitura de Mauriti - CE	2.722	229
Prefeitura de Reriutaba - CE	2.506	183
Prefeitura de Ipueiras - CE	2.133	135
Prefeitura de Eusébio - CE	1.759	66
Prefeitura de Jati I - CE	1.591	389
Prefeitura de Parambu II - CE	1.521	611
Prefeitura de Senador Pompeu - CE	1.506	236
Prefeitura de Ipaumirim - CE	1.259	137
Prefeitura de Anto Santo - CE	1.119	214
Prefeitura de Tarrafas - CE	1.025	174
Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte	735	3
Prefeitura de Quixelô - CE	716	59
Conselho Regional de Serviço Social da Paraíba	555	7
Prefeitura de Jati II - CE	542	57
Prefeitura de Granja II - CE	432	25
Prefeitura de Itapajé - CE	342	40
Câmara de Mauriti - CE	228	5
Câmara de Brejo Santo - CE	225	11
Câmara Santana do Acaraú - CE	180	17
Câmara de Antonina do Norte - CE	107	7

INFRAESTRUTURA FÍSICA

Sede localizada em Fortaleza - CE em prédio próprio, com 2 pavimentos, distribuídos em 2 blocos interligados, tendo recepção, sala de reuniões, diretorias, parque gráfico, sala cofre com acesso mediante senha, sala de reuniões, e, salas individuais. Todo o prédio é monitorado por sistema integrado de segurança privada e vídeo monitoramento 24 horas.



I N S T I T U T O
C O N S U L P A M



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



I N S T I T U T O
C O N S U L P A M



INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



INFRAESTRUTURA TÉCNICA E TECNOLÓGICA

PARQUE GRÁFICO

- 6(seis) máquinas de impressão de alta capacidade de impressão, que garantem impressões de material seguro, com qualidade e segurança, sendo 2(duas) off-set.





ÁREA DE INFORMÁTICA

- 3(três) terminais de computadores desktop Pentium 4 Dual Core, 4 gb de memória de RAM, HD 500gb, Monitor de 15”,
- 1(um) terminal de computador desktop Intel Core I5, 8gb memória RAM, HD 1 terabyte, monitor de 24”.
- 20(vinte) notebooks para serviços externos.
- 5(cinco) notebooks Intel Core I3, 4gb de memória RAM, e, HD 500gb.



I N S T I T U T O
CONSULPAM

2(DOIS) SCANERS DIGITALIZADOR DE CORREÇÃO DE CARTÕES RESPOSTA
Especificações gerais



Especificação Geral

Tecnologia:	Color Charge-Coupled Devide (CCD)
Fonte de Luz:	CCFL
Alimentação:	Mesa e ADF
Resolução óptica:	600 dpi
Tamanho da memória:	9,5MB Flash ROM, 258MB DRAM
Interface:	USB 2.0 Host controller: VT6212L
Conectividade com impressora:	USB 2.0 Host controller: VT6212L
Dimensões (LxPxA):	485 x 475 x 205 mm
Peso:	10,3 kg
Tempo de aquecimento:	45 segundos
Consumo:	Operando: < 62 W Standby: < 30 W Power saving: < 20 W
Recomendação diária:	1.000 documentos
Sistema operacional:	Windows XP / Vista / 7 / 8
Softwares:	TWAIN driver

Captura do documento

Tamanho mínimo:	148 x 210 mm
Tamanho máximo:	216 x 356 mm
Tamanho máximo mesa:	216 x 297 mm
Capacidade ADF:	50 folhas
Gramatura do documento:	52~ 120 grs/m ²

Velocidade

P&B @ 200dpi, A4:	Simplex: 18 ppm Duplex: 14 ipm
Colorido @ 200dpi, A4	Simplex: 10 ppm Duplex: 10 ipm

Função FAX

Taxa de transmissão:	Ethernet 10BaseT/100BaseTX auto-negotiation
Speed Dial:	200

Especificação de rede

Interface de conexão:	Ethernet 10BaseT/100BaseTX auto-negotiation
Protocolo:	FTP / HTTP / CIFS / HTTPS
Protocolo de comunicação Email:	SMTP , MIME

SERVIDOR DE HOSPEDAGEM DE DADOS.



- **Servidor próprio** em área segura, tendo como configuração: INTEL Xeom 3.0, HD Raid Espelhado 1.5k, Placa Mãe INTEL SERVER, 8Gb DDR3 ECC de memória RAM, totalmente gerenciável.

Especificações:

- Revestimento interior em preto
- Suporta radiador externo com 2 fans de 120mm
- Painel I/O de fácil acesso
- Plataforma superior para pertences pessoais.
- Abertura na chapa na altura da fonte para passagem por trás dos cabos da fonte, ajudando na organização, e também no local do - CPU pra fácil instalação do cooler e blackplate.
- Excelente fluxo de ar, propiciando melhor performance em termos de refrigeração

- Seu interior espaçoso permite instalação de VGAs de qualquer tamanho
- Sistema Tool Free
- HDD cages mais versatile - removível para a instalação de VGAs mais longas, rotaciona em 90 graus e permite a instalação do - HDD cage de 2.5" no topo do HDD cage de 3.5"
- Duas baias de 3,5' conversíveis para 2,5' / 1,8' HDD/SSDs
- Suporta sistema Water Cooler
- 7+1 Slots de expansão PCI
- Filtros de poeira removíveis na tampa frontal e parte inferior
- Cor: Preto
- Furações no painel traseiro para watercooler
- Filtro contra poeira na base
- Botões de liga / desliga e reset e leds indicadores de sistema ligado e acesso ao drive no frontal
- Chassi: Aço
- Refrigeração:
 - Frontal: 1x Fan 200mm, 700RPM, 19dBA (1x incluso)
 - Topo: 1x Fan 200mm (não incluso) ou 1x Fan 200mm (opcional)
 - Lateral: 1x 120/140mm (não incluso)

- Exaustor Traseiro: 1x Fan 120mm, 1200RPM, 17dBA (incluso)

Baias:

- Externas: 4x 5,25´
- Internas: 6x 3,5´ + 2x 2,5´

Slots de Expansão:

- 7 + 1

Conectores Frontais:

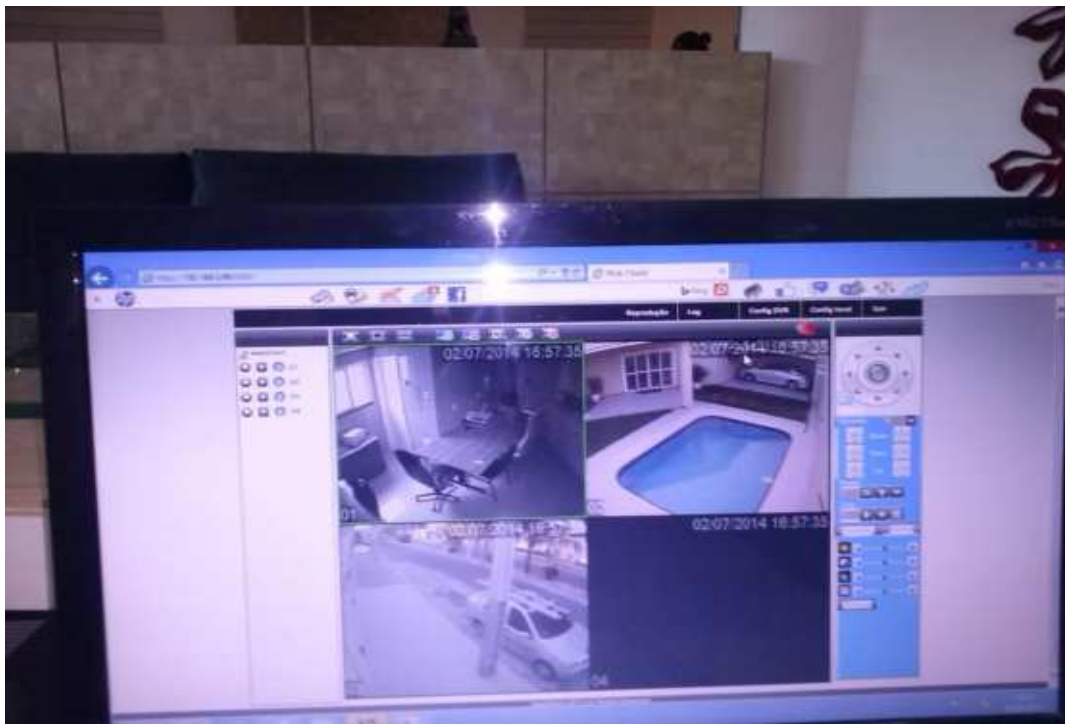
- 2x USB
- 1x e-SATA
- 1x Microfone
- 1x Fone de ouvido

Dimensões:

- Largura: 230mm
- Altura: 480mm
- Profundidade: 496mm

SALA COFRE E SEGURANÇA





Fortaleza - CE, 11 de julho de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por INSTITUTO
CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.07.11 09:34:06 -03'00'

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada
CNPJ Nº 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, CEP nº 60.834-486, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado por intermédio de seu representante legal, **DECLARA, Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78, em atendimento ao previsto no edital da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA**, que dispõe do seguinte quadro técnico disponível conforme termo de referência.

PÓS – GRADUAÇÃO - DOUTORES

1. **LARYSSA ERIKA QUEIROZ GONÇALVES** – LICENCIADA EM LETRAS, MESTRA EM LINGUÍSTICA APLICADA E DOUTORA EM LINGUÍSTICA APLICADA, MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E DA BANCA DE PROFESSORES NOS CERTAMES REALIZADOS PELA CONSULPAM CONSULTORIA.
2. **GERMANA SILVA VASCONCELOS** – DOUTORA EM FARMACOLOGIA, CONTRATADA, MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES, COORDENADORA E DA BANCA DE PROFESSORES NOS CERTAMES REALIZADOS PELA CONSULPAM CONSULTORIA.
3. **CHARLIENE FREIRE XAVIER VIEIRA** - MESTRE EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS. 2012 – PROFESSORA DE PRIMEIROS SOCORROS NA GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIFOR, 2005 – 2007 HOSPITAL WALTER CANTIDIO – PROGRAMA DE EXTENSÃO EM FISIOTERAPIA, 2004 – 2005 – CURSO DE APRIMORAMENTO NO HOSPITAL DE MESSEJANA, MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES NOS CERTAMES DO INSTITUTO CONSULPAM.

PSICÓLOGO (A)

1. **ANDRE DE CARVALHO BARRETO** – BACHAREL E LICENCIADO EM PSICOLOGIA E LICENCIADO EM FILOSOFIA, PROFESSOR, MESTRE EM PSICOLOGIA, MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES NOS CERTAMES DO INSTITUTO CONSULPAM.

ADVOGADO (A)

1. **THAÍS DE OLIVEIRA NOGUEIRA** – BACHAREL EM DIREITO, ESPECIALISTA EM PROCESSO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, COORDENADOR, MEMBRO DA BANCA DE PROFESSORES NOS CERTAMES DO INSTITUTO CONSULPAM E RESPONSÁVEL PELA QUESTÕES JURÍDICAS.

Fortaleza - Ceará, 11 de julho de 2024

INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.07.11 09:54:36 -03'00'

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada

CNPJ N° 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
CPF N° 760.343.303-78
Diretora Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2022 10:05:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26663005220161671802-1 a 26663005220161671802-9

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b599870f76e77509d254dbec716f4f95e8833614a3673231aa7c1f343070bcb0d50321bb192596040952324adba574e331102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

CENTRO DE HUMANIDADES

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Programa de Doutorado em LINGÜÍSTICA APLICADA, confere o título de

DOUTORA

Área de Concentração: Linguagem e Interação

a

LARYSSA ERIKA QUEIROZ GONÇALVES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 27 de JULHO de 2021

2584

Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Reitor(a)

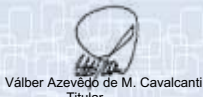
Diplomado(a)

2584517

Laryssa Erika Queiroz Gonçalves



TJPB



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



CNJ: 06.870-0

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26663005220161671802-1
Data: 30/05/2022 09:13:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA55613-BTT3;



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
 Universidade Estadual do Ceará
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nome do(a) discente(a)				LARISSA ERICA OLIVEIRO GONCALVES			
Filiação				JOSE WELINGTON GONCALVES E ERI MAMARIA OLIVEIRO GONCALVES			
Nacionalidade				BRASILEIRA			
Data de nascimento		13/02/1991		Nº do RG		2004010337494	
Data de conclusão de curso		07/04/2021		Nº do registro		6560	
Concurso atribuído ao curso na última avaliação de CALRES				Fórmula do CINECES Nº			
-5-				487/2018		Data	
Nº do processo		5032021 - PROGRPPq		Data de registro		27/07/2021	
Diretor(a) do Ensino de Pós-Graduação				<i>Josefa Vasconcelos Rodrigues</i>			
Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa				<i>Josefa Vasconcelos Rodrigues</i>			

Por: *Josefa Vasconcelos Rodrigues*
 Responsável pelo Registro de Interdições e Tutelas
 UECE - CH

001640

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26663005220161671802>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26663005220161671802-2

Data: 30/05/2022 09:13:04

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: ANA55614-D4FV;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

Titular



ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

CENTRO DE HUMANIDADES

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Linguística Aplicada (Acadêmico), confere o título de **MESTRE**

Área de Concentração: Linguagem e Interação

LARYSSA ERIKA QUEIROZ GONÇALVES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 15 de Abril de 2015

Prof. Dr. J. S. S. S.
Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Prof. Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Reitor(a)

Laryssa Erika Queiroz Gonçalves
Diplomado(a)



TJPB


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CNPJ: 06.870-0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26663005220161671802-3
Data: 30/05/2022 09:13:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA55615-0AM2;



ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

Centro de Humanidades

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação, confere o título de

Licenciada em Letras

a

Laryssa Érika Queiroz Gonçalves

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 31 de

junho

de 2015.

Paulo Roberto
Reitor

Mathias Pereira F. dos Santos
Diretor

Laryssa Érika Queiroz Gonçalves
Diplomada



TJPB

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CNPJ: 06.870-0

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26663005220161671802-5
Data: 30/05/2022 09:13:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA55617-GQKP;



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E A SENHORA LARYSSA ÉRIKA QUEIROZ GONÇALVES, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, neste ato representado por sua administradora **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **LARYSSA ÉRIKA QUEIROZ GONÇALVES**, brasileira, Licenciada em Letras, Mestra em Linguística Aplicada e Doutora em Linguística Aplicada, na Área de Linguagem e Interação, portadora do RG 2004010337494 SSP/CE e CPF 037.398.163-50, domiciliada em Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para cargos nas áreas de formação e qualificação da **CONTRATADA**, para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**. Além das questões, a **CONTRATADA** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos –, mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA para a conta da **CONTRATADA**, após o término dos trabalhos.
- 2.2. Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros da **CONTRATADA** não serão pagas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar ao contratado todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela **CONTRATANTE**, do pactuado no presente contrato, desobrigará a **CONTRATADA**, da prestação dos serviços, ficando isenta de quaisquer responsabilidades ou danos que a **CONTRATANTE** vier a sofrer.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
AV. EVELÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 01.834-196
TELEFAX (85) 3224.9360 - CNPJ 08.381.256/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26663005220161671802-7
Data: 30/05/2022 09:13:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA55619-NJFI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- 4.2 Fica a **CONTRATADA**, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pela **CONTRATADA**.
- 4.3 A **CONTRATADA** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.4 A **CONTRATADA** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
- 4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
- Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
 - Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões, quando necessário.
 - Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
 - Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos extremamente necessários.
 - Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
 - Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pela CONSULPAM.
 - Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
 - Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD.**
 - Evitar respostas do tipo: TODAS AS ALTERNATIVAS SÃO VERDADEIRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
- 5.2. Esse contrato não gera vínculos ente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
- 5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse da **CONTRATADA**.

15 de dezembro de 2021.

Laryssa Erika Queiroz Gonçalves
LARYSSA ÉRIKA QUEIROZ GONÇALVES
CPF: 037.398.163-50

Gisele Borges Pereira de Oliveira
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 760.343.303-78

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA: 76034330378
Assinado de forma digital por GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA: 76034330378
Dados: 2022.05.27 08:37:51 -03'00'

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DESSIAN ARARIPE
FORTALEZA CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS PROTESTO DE TÍTULOS
OFICIAL TITULAR: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE - CNPJ: 06.573.838/0001-61
Rua Major Facundo, Nº 673 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3231.8974 / 3283.2902 / 3251.1906 - E-mail: contabil@cartorioararape.com.br

Cód.: 047181. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LARYSSA ÉRIKA QUEIROZ GONÇALVES Do que dou fé. Fortaleza, 21 de dezembro de 2021 Total R\$ 4,78 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA

() Marcondes Lima de Santiago () Lala de Sousa Bezerra
() Ricardo Oliveira de Sousa
Op.: MARIA - VÁLIDO BOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 06 381 236/000-27

OMAK 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX578856

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26663005220161671802>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26663005220161671802-8
Data: 30/05/2022 09:13:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA55620-UWTJ;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



CURRÍCULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

LARYSSA ÉRIKA QUEIROZ GONÇALVES

Licenciada em Letras

Mestra em Linguística Aplicada

Doutora em Linguística Aplicada

Declaro que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

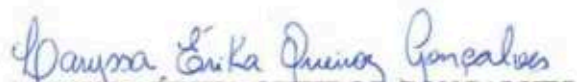
Atenciosamente,

Fortaleza – Ce., 15 de dezembro de 2021.

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA:7603 4330378
Assinado de forma digital por GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA:76034330378
Dados: 2022.05.27 08:38:35 -03'00'



Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



LARYSSA ÉRIKA QUEIROZ GONÇALVES
CPF: 037.398.163-50
RG: 2004010337494





UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, nos termos da legislação vigente, confere a

GERMANA SILVA VASCONCELOS

nacionalidade BRASILEIRA, natural de FORTALEZA, nascida em 05/09/1989, filha de Raimundo Nonato Vasconcelos e Maria Ofélia da Silva, o título de DOUTORA EM FARMACOLOGIA, por ter concluído os necessários requisitos do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA, em 28/01/2019 e outorga-lhe o presente

Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação

Germana Silva Vasconcelos
Diplomada

[Assinatura]
Reitor(a)



IMPRENSA UNIVERSITÁRIA





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
CURSO DE DOUTORADO EM FARMACOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMACOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º: 377
Processo de registro n.º: 046432/2019-14
N.º de Expedição: 37644
Processo de expedição n.º: 046432/2019-14

Livro: 25 Folhas: 95
Data do Registro: 16/09/2019
Tipo de Expedição: 1ª Via
Data da Expedição: 16/09/2019

Visto:
Diretor(a) da Divisão de Ensino de Pós-Graduação
Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://s3.ufc.br/sigas/documentos> informando o número do registro do diploma e o código de verificação: 14d4290c82





República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal do Ceará

Faculdade de Medicina

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, confere a

Germana Silva Vasconcelos

filha de Raimundo Nonato Vasconcelos e Maria Ofélia da Silva,
nascida no estado do Ceará, no dia cinco de setembro de mil e novecentos e oitenta e nove,
por ter concluído os necessários requisitos em treze de janeiro de dois mil e quinze, o Grau de

Mestre em Farmacologia

com os respectivos direitos e privilégios.

Fortaleza, 23 de abril de 2015

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Reitor





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
CURSO DE MESTRADO EM FARMACOLOGIA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMACOLOGIA

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob n.º 4309 Livro 21 Folha 1070
Processo n.º 23067-P003782/2015-54
Data: 23/04/2015

[Handwritten Signature]
Diretor(a) da Divisão de Ensino e Pós-Graduação

[Handwritten Signature]
Coordenador(a) de Ensino e Pós-Graduação

Visto:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E A SENHORA GERMANA SILVA VASCONCELOS PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia – Diretora Presidente a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Senhora **GERMANA SILVA VASCONCELOS** brasileira, Farmacêutica, Doutora em Farmacologia, Portadora do RG n° 2006010354468 SSP/CE, e do CPF n° 035.135.693-27, domiciliada em Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas para o cargo de FARMACÊUTICA e Afins para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), por cada questão.

2.1. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra após período de recursos - mediante TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, para a conta da **CONTRATADA** após o termino dos trabalhos.

2.3 Questões que por ventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.

3.1. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Na hipótese do não cumprimento pela **CONTRATANTE**, do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO**, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a **CONTRATANTE** vier a sofrer.

4.2 Fica o **CONTRATADO**, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de **Recurso** por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração e/ou resposta de alguma questão de múltipla escolha elaborada pelo **CONTRATADO**.

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 286 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-186
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.256/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



4.3 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

4.4 O CONTRATADO assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.

4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:

- a) Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
- b) Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões.
- c) Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
- d) Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos de questões matemáticas.
- e) **Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
- f) Entregar as questões contratadas somente a pessoa credenciada pela CONSULPAM.
- g) Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
- h) Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD, não utilizando nenhuma formatação.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1 Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

5.2. Esse contrato não gera vínculos ente CONTRATANTE e CONTRATADO, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.

5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da CONTRATANTE e a disponibilidade e interesse do CONTRATADO.

MOREIRA DE DEUS

Germana S. Vasconcelos

GERMANA SILVA VASCONCELOS
CPF 035.135.693-27

Gisele Borges Pereira

26 de novembro de 2019

GISELE BORGES PEREIRA
CPF: 760.343.303-78

MD 10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza / CE - CEP 80.325-720
Fone: (85) 3223-9585 | Site: www.cartoriomoreiradeus.not.br
Tabelião: Maria de Fátima Borelho Moreira de Deus

Reconheço por semelhança (a/s) firmas/ abaixo:
GERMANA SILVA VASCONCELOS
ou fe.
Fortaleza, 26/11/2019
Valido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 27 de Dezembro de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Cartório Mart

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803213125946262>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CURRICULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

GERMANA SILVA VASCONCELOS

Graduada em Farmácia
Mestre em Farmacologia pela Universidade Federal do Ceará
Doutor em Farmacologia pela Universidade Federal do Ceará

Declaro, ainda, que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada, do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente


MOREIRA DE DEUS

Fortaleza – Ce., 26 de novembro de 2019

Germana S. Vasconcelos



Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

GERMANA SILVA VASCONCELOS
RG: 2006010354468
CPF: 035.135.693-27

10º Tabelionato de Notas de Fortaleza
R. Casimiro Montenegro, 70 - Ng.º 1º Castelo - Fortaleza / CE - CEP: 60.025-720
Fone: (85) 3223-9565 / Site: www.cartoriomoreiradeus.net.br
Tabela: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
GERMANA SILVA VASCONCELOS *****
ou fé.
Fortaleza, 26/11/2019
Válido somente com o selo de autenticidade.
Em testemunho da verdade.
Maria Jocilene da Silva - Esc. Autorizada

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Eng.º Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 27 de Dezembro de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - (Novo)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-485
TELEFAX (85) 3224-9368 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:12:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661803213125946262-1 a 26661803213125946262-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7f6efc4369597b69107eabd1d02e7178e1dbc884b0834aab860a23507e50db6f51
102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ESTADO DO CEARÁ



Universidade Estadual do Ceará

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

O(A) Reitor(a) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, nos termos da legislação vigente, e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado Ciências Fisiológicas (Acadêmico), confere o título de

MESTRE

Área de Concentração: Ciências Fisiológicas

CHARLIENE FREIRE XAVIER VIEIRA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas legais.

Fortaleza, 21 de Maio de 2014

[Signature]
Reitor(a)

[Signature]
Diplomado(a)

Diretor(a) do Centro ou Faculdade

Cartório



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Nome do(a) diplomado(a) CHARLENE FREIRE XAVIER VIEIRA	
Filiação JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA E MARIA DO SOCORRO FREIRE XAVIER	
Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade (estado) FORTALEZA CE
Data de nascimento 08/09/1974	Nº do RG 92013021151
Data de conclusão do curso 27/05/2013	Nº do registro 3005
Conselho atribuído ao curso na última avaliação de CAPES "3"	
Nº do processo 275/2014 - PROP/CPq	Data do registro 21/05/2014
Diretor(a) do Ensino de Pós-Graduação <i>[Assinatura]</i>	
Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa <i>[Assinatura]</i>	
12/10/2021	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 18 de março de 2021 10:08:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803213830883546>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803213830883546-2
Data: 18/03/2021 10:03:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70277-W2F8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA E O(A) SENHOR(A) Charliene Freire Xavier Vieira PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O INSTITUTO CONSULPAM Consultoria Público - Privada, neste ato representado por sua sócia - Diretora a Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G N° 2008.280.234-8, CPF N° 760.343.303-78, domiciliada em Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) – Charliene Freire Xavier Vieira **RG n° 92013021151**, e do CPF n° **67955533372**, brasileira, Fisioterapeuta, residente em Fortaleza, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para ministrar aulas, na cidade de Eusébio – Ceará, no Curso da **ESCOLA DA PROMOÇÃO DA VIDA - PROGRAMA E CIDADANIA JUVENIL – EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO** de responsabilidade da **CONTRATANTE**, bem como responsabilizar-se por possíveis recursos impetrados referentes aos procedimentos de sua responsabilidade e ainda por questões jurídicas de acordo com a necessidade da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2. Pelo serviço, objeto do presente contrato, a Contratante pagará ao Contratado a importância de R\$ 100,00 (cem reais), por cada hora aula executada, e por ser Membro da banca de professores do Instituto Consulpam, o seu pagamento será de acordo com os serviços prestados.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3. Prestar à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.1 Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4. Na hipótese do não cumprimento pela CONTRATANTE, do pactuado no presente contrato, desobrigará o CONTRATADO, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que por ventura a CONTRATANTE vier a sofrer.
- 4.1. Fica o CONTRATADO, na obrigação de proceder na forma da lei e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.2 O CONTRATADO não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 4. Este contrato não terá validade e poderá ser rescindido por infringência de quaisquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.

Fortaleza – CE, 07 de novembro de 2019.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Executiva
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.238/000-27

Charliene Freire Xavier Vieira
Contratado (a)

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: BEL. CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/000 - 5
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 478 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5586 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 11 de Novembro de 2019
Selo Digital de Fecilização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto

Raimundo Nonato de Oliveira
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERDURINHA MATA - 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIAO: ROBERTO FRINZA MATA - CNPJ: 06.572.076/0001-98
Av. Padre Antônio Pereira, 702 - Aldeia - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3206.8344 - E-mail: atendimento@cartoriomata.com.br

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[] Thiago Fernandes Araújo () Maria Mary Mota Ribeiro
[] Nael Marques da Silva () Claudia Carneiro da Silva
Valor: R\$ 4,49 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Dou 16, Fortaleza-CE, 19 de Novembro de 2018. Us. 090
Em testemunho da verdade
[] *Charliene Freire Xavier Vieira*

SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CP 5473390



CURRICULO RESUMIDO

Prezados(as) Senhores(as),

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilasio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela execução das aulas do Curso Escola da Promoção da Vida, onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

Charliene Freire Xavier Vieira
Graduada em Fisioterapia
Especialista em Fisioterapia Cardiorrespiratória
Mestre em Ciências Fisiológicas
Doutoranda em Farmacologia

Declaramos que o profissional acima citado, faz parte da equipe técnica do INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA para execução de aulas, na área de sua atuação, e nos responsabilizamos pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente

Fortaleza – Ce., 07 de novembro de 2019

Charliene Freire Xavier Vieira
PROFESSOR(A)
RG: 92013021151
CPF: 679555333-72

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 11 de Novembro de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Tabelião Substituto
Raimundo Nonato de Oliveira
Escrivente Autorizado



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26661803213830883546>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661803213830883546-5
Data: 18/03/2021 10:03:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG70280-CMRN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 12:10:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26661803213830883546-1 a 26661803213830883546-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7c5014c960a0f9f878936ebb3f36e64a59c72e1c00a7e05215f34c443dc5bfc51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

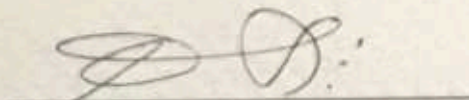
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA

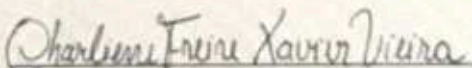
O Reitor da Universidade Federal do Ceará, nos termos da legislação vigente, confere a

CHARLIENE FREIRE XAVIER VIEIRA

nacionalidade BRASILEIRA, natural de FORTALEZA, nascida em 08/09/1974, filha de José Xavier de Oliveira e Maria do Socorro Freire Xavier, o título de **DOUTORA EM FARMACOLOGIA**, por ter concluído os necessários requisitos do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA, em 24/01/2020 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, 13 de abril de 2022.


Pro-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação


Diplomada


Reitor(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662705226870690336>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26662705226870690336-1
Data: 27/05/2022 12:59:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54708-2KF5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

CURSO DE DOUTORADO EM FARMACOLOGIA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: FARMACOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Diploma registrado sob nº: 678

Livro: 28 Folha: 170

Processo de registro nº: 018499/2022-56

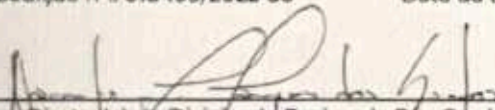
Data do Registro: 13/04/2022

Nº de Expedição: 49522


Tipo de Expedição: 1ª Via

Processo de expedição nº: 018499/2022-56

Data da Expedição: 13/04/2022


Diretor(a) da Divisão de Ensino de Pós-Graduação

Visto:


Coordenador(a) de Ensino de Pós-Graduação

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://si3.ufc.br/sigaa/documentos> informando o número do registro do diploma e o código de verificação: b865d4a794

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662705226870690336>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26662705226870690336-2
Data: 27/05/2022 12:59:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54709-94VP;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2022 14:39:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662705226870690336-1 a 26662705226870690336-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda66b4e9c221f1eb72d58a80b9c043cdd67f9190f1e8adce5864f51337e6487b22d06beaae2b72ffcee202cd7b2df3f2110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 350 de 12.08.83 - D.O.U. de 18.08.83

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

A Reitora da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais
confere a

André de Carvalho Barreto

por ter concluído todos os requisitos legais vigentes
o grau de

MESTRE EM PSICOLOGIA

com todas prerrogativas, direitos e honras que lhe são inerentes.

Fortaleza, 21 de julho de 2009

Felipe Mesquita de Souza
Reitor

Maíty Lucila Simini
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

André de Carvalho Barreto
Diplomado



TJPB

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



CNPJ: 06.870-0

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662306223046702267-1
Data: 23/06/2022 11:02:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND90831-BWSL;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia
PORT. MIN. 524 - 29.04.2008
Parcecer CNE/CES 033/2008

Nome do Diplomado André de Carvalho Barreto				
Pai José Cleomon Melo Barreto	Mãe Maria Amélia de Carvalho Barreto			
Nacionalidade Brasileira	Estado Ceará			
Nascimento 18/11/1978	Identidade 95002407856	Órgão expedidor SSP-CE		
Data da Conclusão 07 de novembro de 2008				
Nº do Registro 776	Livro 01	Folha 119V	Processo 0922265380	Data do Registro 20/07/2009
DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE				
<i>Fátima de Souza Fernandes</i> FÁTIMA DA SILVA FLORENCIO RESPONSÁVEL PELO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS				
<i>Nise Sanfard Fraga</i> PROFA. NISE SANFORD FRAGA CHEFE DA DAE				
AUTORIDADES DO ANVERSO				
PROFª FÁTIMA MARIA FERNANDES VERAS REITORA				
PROFº ROBERTO NEY CIARLINI TEIXEIRA VICE - REITORIA DE PESQUISA E PÓS - GRADUAÇÃO				

000810

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 23 de junho de 2022 11:11:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662306223046702267>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662306223046702267-2
Data: 23/06/2022 11:02:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND90832-VVG9;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2022 13:07:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662306223046702267-1 a 26662306223046702267-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff33dea2b747b6af9e0d855bcd0158c903a78cf70c3fc7c3143897c1f495877a398d4daa16150db6b101f2fede28ee23110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA E O SENHOR ANDRE DE CARVALHO BARRETO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, neste ato representado por sua administradora **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, R.G No 2806013-94, CPF No 760343303-78, domiciliada em Fortaleza-CE., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **ANDRE DE CARVALHO BARRETO**, brasileiro, Bacharel e Licenciado em Psicologia e Licenciado em Filosofia, Mestre em Psicologia, portador do RG 95002407856 SSP/CE e CPF 804.643.433-72, domiciliado em Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na lei 10.406/02 (Código Civil), e mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional qualificado para elaboração de Provas objetivas para cargos nas áreas de formação e qualificação do **CONTRATADO**, para Concursos Públicos de responsabilidade da **CONTRATANTE**. Das questões, o **CONTRATADO** é responsável pelas respostas aos possíveis recursos impetrados pelos candidatos no tocante às questões sob sua responsabilidade, outrossim, o contratado atua, ainda, como, coordenador de concursos e processos seletivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. O pagamento será efetuado de duas vezes – metade no ato do recebimento e a outra metade após período de recursos –, mediante **TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** para a conta do **CONTRATADO**, após o término dos trabalhos.
- 2.2. Questões que porventura venham a ser nulas em decorrência de erros do **CONTRATADO** não serão pagas pela **CONTRATANTE**.
- 2.3 Nas suas atividades de coordenação, o pagamento ocorrerá, no máximo, um mês após a aplicação das provas objetivas e/ou práticas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Prestar ao contratado todas as informações necessárias à execução do objeto contratual.
- 3.2. Avaliar a execução dos serviços bem como efetuar os pagamentos devidos de acordo com o que dispõe este termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. Na hipótese do não cumprimento pela **CONTRATANTE**, do pactuado no presente contrato, desobrigará o **CONTRATADO**, da prestação dos serviços, ficando isento de quaisquer responsabilidades ou danos que a **CONTRATANTE** vier a sofrer.


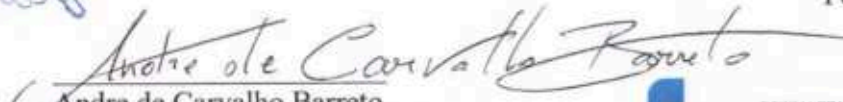



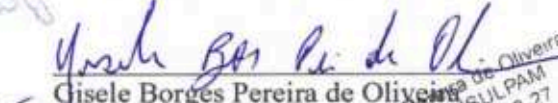
- 4.2 Fica o **CONTRATADO**, na obrigação de proceder na forma da lei na ocasião de Recurso por parte de algum candidato que se sinta lesado em virtude da elaboração, resposta e/ou coordenação realizados pelo **CONTRATADO**.
- 4.3 O **CONTRATADO** não poderá transmitir para terceiros, por quaisquer formas, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- 4.4 O **CONTRATADO** assume o compromisso de elaborar questões inéditas e, cada uma deverá ter somente uma assertiva correta.
- 4.5. São algumas orientações para a elaboração das questões:
- Todos os enunciados das questões deverão ser claros e de entendimento fácil, de forma a não confundir o leitor.
 - Evitar autores que seus entendimentos são polêmicos. Utilizar autores que tenham consenso científico, citando-os nas questões, quando necessário.
 - Caso haja a utilização da referência de algum trecho de assunto, deverá o texto ser transcrito na questão.
 - Não fazer uso de símbolos e caracteres estranhos ao sistema alfanumérico, excetuando-se nos casos extremamente necessários.
 - Em nenhuma possibilidade a questão poderá ser copiada parcial ou integralmente, de livros, internet, e outras fontes de consulta, devendo ser única e inédita em relação ao seu conteúdo.**
 - Entregar as questões contratadas somente à pessoa credenciada pela CONSULPAM.
 - Deverá manter total sigilo sobre as questões elaboradas, não podendo comentar ou discutir a elaboração destas questões, e não as utilizar em outros trabalhos até sua publicação oficial nos meios de comunicação. A divulgação das mesmas é crime, na forma do artigo 325 do Código Penal.
 - Entregar as questões formatadas em fonte **TIMES NEW ROMAN tamanho 12, em formato WORD.**
 - Evitar respostas do tipo: **TODAS AS ALTERNATIVAS SÃO VERDADEIRAS.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

- 5.1 Este contrato é válido por tempo indeterminado e poderá ser rescindido por infringência de qualquer das condições pactuadas nas cláusulas do presente contrato ou por manifestação da vontade de uma das partes sem prejuízo para ambas.
- 5.2. Esse contrato não gera vínculos ente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, exceto, no tocante às questões elaboradas para concursos específicos.
- 5.3. As questões serão elaboradas mediante à solicitação da **CONTRATANTE** e a disponibilidade e interesse do **CONTRATADO**.

Fortaleza – Ce., 05 de maio de 2020.



Andre de Carvalho Barreto
Contratado



Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

INSTITUTO CONSULPAM - COM
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 2
TELEFAX (85) 3224-0360
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
**GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA e ANDRE DE CARVA
LHO BARRETO**
Fortaleza, 22 de Junho de 2022
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Não(s)


JOSE MACÊDO DA SILVA
Tabelião Substituto

o ato em:
Ar/portal

JUQG 02
RECONHECIMENTO
DE FIRMA
CZ141698

DE FIRMA
CZ141697



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2022 13:07:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662306229359445343-1 a 26662306229359445343-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff33dea2b747b6af9e0d855bcd0158c9761fff5a33ee73a8b9e4ec2e8ee5dac2ce71eeb649e24e64a80a31932a9ed79c1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CURRÍCULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica responsável pela elaboração das provas e coordenador de concursos e processos seletivos onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

ANDRE DE CARVALHO BARRETO

Licenciado em Filosofia

Bacharel e Licenciado em Psicologia

Mestre em Psicologia

Doutorando em Saúde Pública

Coordenador de Concursos e Processos Seletivos

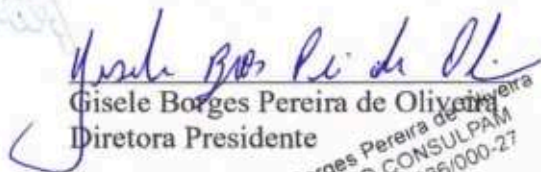
Declaro que, quando disponível, faço parte da equipe técnica de elaboração de questões, na área de atuação supracitada do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.

Atenciosamente,

Fortaleza – Ce., 05 de maio de 2020.



Andre de Carvalho Barreto
Contratado



Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2022 13:07:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662306223115749607-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff33dea2b747b6af9e0d855bcd0158c97cdae761e805eff928a6e57a6b77fdc9fc086bb83e7bfd5c0337c9dbb2978841110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 14:25:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662705221726042972>




CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662705221726042972-1
Data: 27/05/2022 12:59:05
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54710-DXGG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

Recredenciada pela Portaria N° 1225 de 16.10.2016 - D.O.U. de 28.10.2016

Dirigiu:

PORTARIA N° 271 DE 03/04/2017
D.O.U. 04/04/2017

Nome do Diplomado

Thais de Oliveira Nogueira

Pai

José Fábio Rodrigues Nogueira

Mãe

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira

Nacionalidade

Brasileira

Naturalidade

Fortaleza - Ceará

Supletivo

06/03/1996

Identidade

20078520082

Orgão expedidor

SSPDS-CE

Data da Colação

04 de janeiro de 2019

N° do Registro

68309

Letra

119

Folha

38A


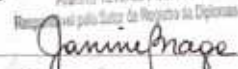
Processo

1914587098

Data do Registro

08/01/2019

DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - DAE


Alana Tereza Adrya
Responsável pelo Setor de Registro de Diplomas

Janine Fraga
Chefe da DAE em exercício

AUTORIDADES DO ANVERSO

PROFª FÁBULA MARIA FERREIRAS VIEIRA
Reitor

Profª Katharine do Menezes Macedo Mota
Diretora do CCJ

49378

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662705221726042972>




CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26662705221726042972-2
Data: 27/05/2022 12:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54711-NU0P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 14:25:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 27 de maio de 2022 14:25:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662705221726042972>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662705221726042972-3
Data: 27/05/2022 12:59:06
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA54712-NW9T;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



HISTÓRICO ESCOLAR

Renovação do Reconhecimento pela Portaria Nº 1225 de 16-10-2016 – D.O.U. de 28-10-2016
DURAÇÃO DO CURSO: 170h (treze e seis e sete horas)
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete); Frequência igual ou superior a 75% em cada disciplina.
DECLARA-SE que o portador do presente Certificado foi aprovado no Curso de Especialização em *Direito, Processo e Planejamento Tributário* realizado segundo as determinações da Resolução CNE/CES Nº 7, de 09 de abril de 2010, tendo obtido os resultados abaixo especificados.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: de 11/01/2019 a 31/08/2020

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA %	RESULTADO	DOCENTES	TITULAÇÃO
Marketing Jurídico	12	75	10,0	Mara Rúbia França de Moraes	Especialista
Argumentação Jurídica: Teoria e Prática	12	75	10,0	Antônio Vitor Reis Gonçalves Mello	Especialista
Senso de Justiça e Tomada de Decisão	16	100	9,0	Alessander Wilckson Cabral Sales	Doutor
Gestão de Conflitos	12	100	9,5	Patrícia Freitas Faço	Especialista
Design de Serviços Jurídicos	12	100	10,0	Joaquim Francisco Cordeiro Neto	Especialista
Elaboração e Gerenciamento de Projetos Científicos Multidisciplinares	16	75	8,0	Gabriela Vasconcelos Lima José Facundo Barbosa	Mestre Mestre
Legislação Tributária e Práticas Fiscais	24	100	10,0	Elisberg Francisco Bessa Lima	Mestre
Planejamento Tributário: Fundamentos e Métodos	24	83	8,5	José Diego Martins de Oliveira e Silva	Mestre
Gestão de ICMS, IPVA e ITCMD	24	100*	8,5*	Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba	Doutor
Gestão de IR e CSLL, PIS, COFINS e Contribuição Social Previdenciária	24	100	10,0	Joyce Chagas de Oliveira	Mestre
Gestão de Tributos sobre Comércio Exterior	24	100*	10,0*	Joana Marta Onofre de Araújo	Mestre
Gestão de ITR, IPI e IOF	12	100	10,0	Joyce Chagas de Oliveira	Mestre
Gestão de ISS, ITBI e IPTU	24	100	9,0	José Diego Martins de Oliveira e Silva	Mestre
Temas Jurídicas no Âmbito Tributário: Riscos e Oportunidades	12	100	8,0	Rafael Saldanha Pessoa	Especialista
Virtualização Processual dos Contenciosos Tributários	12	100	10,0	Arnaldo Coelho da Silva Filho	Especialista
Contencioso Administrativo Tributário	36	100	8,0	Fernando Augusto de Melo Falcão	Especialista
Processo Judicial Tributário	36	100	9,0	Rafael Saldanha Pessoa	Especialista
Ilícitos Penais e Compliance no Âmbito Tributário	24	100	10,0	Saulo Gonçalves Santos	Mestre
Seminários Especiais	08	100	10,0	Joana Marta Onofre de Araújo	Mestre

ARTIGO CIENTÍFICO, 18 horas Professor (a) Orientador (a): Elisberg Francisco Bessa Lima, Mestre

TÍTULO: A TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO MEIO DE EFETIVAÇÃO DE UMA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DIALÓGICA

NOTA: 9,0

Chefe da Divisão

Nº 08380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2022 14:40:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662705221726042972-1 a 26662705221726042972-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda66b4e9c221f1eb72d58a80b9c043cdced5621553eb05021201abb4690ec7867276990fda16357eee4686a5f6bf8bd71102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, de um lado **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, estabelecida à Av. Evilásio Almeida de Miranda, nº 280, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.834-486, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DRA. THAÍS DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/CE sob o n.º 40.775 e no CPF sob o n.º 017.089.753-22, com escritório profissional sito na Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55 – Duets Office Towers, Torre Sul, Sala 704, Fortaleza/CE, CEP: 60192-105, adiante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. OBJETO

Visam as partes estabelecer um contrato de prestação de serviços, em que a **CONTRATADA** se obriga a dar continuidade e defender a **CONTRATANTE**, nas Ações Judiciais em curso e a ajuizar nos Tribunais locais e Superiores; na elaboração de recursos administrativos e impugnações em sede de licitações; procedimentos administrativos junto à órgãos de fiscalização e pareceres jurídicos até a última instância.

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, a contar de sua assinatura, podendo ser denunciado por qualquer das partes, conforme previsto na cláusula 5ª. deste instrumento.

3. HONORÁRIOS



www.thaisnogueira.adv.br (85) 98666-5781 | (85) 3241-3038 thaisnogueira.adv@outlook.com
Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Duets Office Towers, Torre Sul, Sala 704, Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60192-105



Pelos serviços profissionais advocatícios, fica pactuado que o **CONTRATANTE** pagará aos **CONTRATADO**, sem qualquer vínculo trabalhista entre as partes, sem prejuízo dos honorários arbitrados em juízo, o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) até o 10º dia útil de cada mês, a ser pagos em espécie, cheque nominal ou transferência bancária:

Os pagamentos poderão ser realizados em espécie ou por meio de depósito em conta corrente da Contratada, cujo dados estão abaixo colacionados:

BANCO DO BRASIL
Agência: 2793-6
Conta Corrente: 88124-4
CPF: 017.089.753-22
Nome do titular: THAÍS DE OLIVEIRA NOGUEIRA

CHAVE PIX: (85) 98671-5348

4. DESPESAS E DOCUMENTOS

As despesas com custas processuais e fornecimento de documentos necessários nas defesas a serem apresentadas, são de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**, não havendo qualquer ônus a **CONTRATADA**.

5. RESCISÃO

O presente poderá ser rescindido por qualquer das partes, em caso de descumprimento de obrigação contratual ou legal, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

§ 1º - No caso de rescisão do presente contrato pela **CONTRATADA**, esta se obriga a apresentar um relatório circunstanciado da(s) ação(ões), renunciando ou substabelecendo, ainda, expressamente, ao(s) mandato(s) outorgado(s).

Handwritten initials and signature

www.thaisnogueira.adv.br | (85) 98666-5781 | (85) 3241-3038 | thaisnogueira.adv@outlook.com
Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Duets Office Towers, Torre Sul, Sala 704, Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60192-105



§ 2º - No caso de rescisão do presente contrato pela **CONTRATANTE**, estes se obrigam ao pagamento dos honorários advocatícios pactuados devidos até o dia da rescisão, nos termos da cláusula 3 e seus itens.

6. DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza – Ceará, para dirimir questão(ões) oriunda(s) do presente contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos.

Fortaleza (CE), 01 de Março de 2021.





INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO
CNPJ nº 08.381.236/0001-27



THAÍS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
ADVOGADA – OAB/CE 40.775

Testemunhas:

1. *RENATO NUNES DE SOUZA FERNANDES*

RG : 57.04.94.62.

CPF : 040.342.723-17.

2.

RG

CPF

● www.thaisnogueira.adv.br ● (85) 98666-5781 | (85) 3241-3038 ● thaisnogueira.adv@outlook.com
● Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Duets Office Towers, Torre Sul, Sala 704, Cocó, Fortaleza/CE, CEP: 60192-105


Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26660607217870073391>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660607217870073391-3
Data: 06/07/2021 09:51:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT60602-PPZ8;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26660607217870073391>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 6 de julho de 2021 09:57:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E
TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/07/2021 10:22:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26660607217870073391-1 a 26660607217870073391-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca24f276d1e1df0646cef7dd3c5cb384c13733d85db1f06905943c7f0c29bdc6a9
01a85354ef76fd6ce03da4a0fbc8691102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




INSTITUTO
CONSULPAM
CURRÍCULO RESUMIDO

Prezados Senhores,

O Instituto CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrito no CNPJ Nº 08.381.236/0001-27 com sede Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280 – Fortaleza-CE., por intermédio de seu representante legal, vem, pela presente, submeter à apreciação de V.Sas. o currículo da equipe técnica como coordenador (jurídico), onde declaramos que as informações contidas correspondem expressamente a verdade sob as penas da lei, conforme elencados a seguir:

THAÍS DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Bacharel em Direito;
Especialista em Direito, Processo e Planejamento Tributário;
Coordenador (Jurídico);
Advogada – OAB/CE N.º 40.775.


Declaro que, quando disponível, faço parte da equipe técnica do **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA** e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.


Atenciosamente.

Fortaleza – Ce., 01 de março de 2021.


Thais de Oliveira Nogueira
Thais de Oliveira Nogueira
Contratado

CARTÓRIO - ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO PERGENTINO MAIA - 3º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTOPI TABELIÃO: MAIA - CNPJ: 04.572.940/0001-05 Av. Padre Antonio Tomás, 700 - Alameda - CEP: 60140-160 - Fortaleza - CE Tel: (85) 3304.3424 - E-mail: tabeliao@cartoriomaia.com.br		RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:		EMPL.	R\$ 3,40
THAIS DE OLIVEIRA NOGUEIRA				FRMMP	R\$ 0,17
Dou fê. FORTALEZA, 22 de Junho de 2022				FAADEP	R\$ 0,17
Em testemunho da verdade.				SELO	R\$ 1,34
()				FERMOJUL	R\$ 0,22
()				TOTAL	R\$ 5,30
()				CEP5324	Selo 2
()				Impressão por: ELLEN QUARTE	


Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente


Gisele Borges Pereira de Oliveira
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/0001-27

INSTITUTO CONSULPAM - CON
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280
TELEFAX (85) 3324-9369 /
FORTALEZA - CE
www.consulpam.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL - CLAUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.264/0001-74
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 479 - Parque Manibura - CEP: 60.421.265 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 22 de Junho de 2022.
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nota:

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto


JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662206221248134266>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662206221248134266-1
Data: 22/06/2022 16:19:33
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND90235-UAD7;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 22 de junho de 2022 16:58:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2022 17:47:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662206221248134266-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb3d58ce63bfe0cbe6ca93cf6be878fa1f77eb27fc5ce84ab9e64c44cb39499a4a5bda9c0b09aa7fadba30b7a000f180110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Utilize o QRCode abaixo para validar as informações do documento.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/26662306220286095836>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26662306220286095836-1
Data: 23/06/2022 09:51:53
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AND90399-1K04;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/06/2022 10:59:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 26662306220286095836-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff33dea2b747b6af9e0d855bcd0158c9e8b3a6a1ddcbf63ab09781f754f772609e6392af517630ca00d016cdee1798631102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
Comissão Permanente de licitação – CPL

Prezados Senhores,

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pela diretora presidente, **Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Planilha de composição de custos:

PLANILHA DOS CUSTOS PARA O TOTAL DE 2.012 CANDIDATOS		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
DIVULGAÇÃO DO CONCURSO NOS PRINCIPAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	RADIO, MIDIAS SOCIAIS, E OUTROS	R\$ 2.100,00
POSSUIMOS PARQUER GRAFICO PROPRIO		
ELABORAÇÃO DE QUESTÕES	QUESTÕES INEDITAS	R\$ 9.000,00
IMPRESSÃO DE CADERNOS DE PROVAS	R\$ 2,50 X 2.012	R\$ 5.030,00
IMPRESSÃO, LEITURA E SISTEMATIZAÇÃO DE CARTÃO RESPOSTAS	R\$ 1,50 X 2.012	R\$ 3.018,00
POSSUIMOS PARQUER GRAFICO PROPRIO		
PAGAMENTO DE FISCAIS DE SALA	R\$ 70,00 X 90 FISCAIS	R\$ 6.300,00
FISCAL DE BANHEIRO	R\$ 60,00 X 20 FISCAIS	R\$ 1.200,00
FISCAIS VOLANTES	R\$ 60,00 X 45 FISCAIS	R\$ 2.700,00
DESPESAS COM SEGURANÇAS, PORTEIROS E AUXILIARES EM GERAL.	R\$ 60,00 X 20	R\$ 1.200,00
COORDENADORES	R\$ 300,00 X 8	R\$ 2.400,00
AUXILIARES DE COODERNAÇÃO	R\$ 150,00 X 8	R\$ 1.200,00
MATERIAS DIVERSOS (PAPEL, TONER, CANETAS, PARA DIA DA PROVA, PINCÉIS, FITA ADESIVA, ETIQUETAS, CHACHÁS, DENTRE OUTROS.	-	R\$ 4.000,00
EQUIPE DE APOIO (HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTOS E ALIMENTAÇÃO)	-	R\$ 2.500,00
ÁLCOOL EM GEL PARA CADA SALA E NA ESTRADA DE CADA ESCOLA, MEDIDOR DE TEMPERATURA, MÁSCARAS FACIAIS, LUVAS SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E AS MEDIDAS DE SEGURANÇAS RECOMENDADAS PELA OMS.	-	R\$ 1.100,00
PROFISSIONAIS DA ARÉA DA SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, SOCORRISTAS) E AMBULANCIA PARA CASOS DE EMERGÊNCIAS.	-	R\$ 4.900,00

ALIMENTAÇÃO FISCAIS	191 x R\$ 15,00	R\$ 2.865,00
PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	-	R\$ 2.500,00
AVALIAÇÃO MÉDICA	-	R\$ 9.000,00
INVESTIGAÇÃO SOCIAL E F.	-	R\$ 1.000,00
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	-	R\$ 7.000,00
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS SOBRE SERVIÇOS SEM VÍNCULO 6,5%	-	R\$ 4.485,84
TOTAL DOS CUSTOS E ENCARGOS ORÇADOS PARA 2.012 CANDIDATOS CONFORME PROJETO BASICO.	-	R\$ 73.498,84
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	-	R\$ 80.480,00
BDI DA EMPRESA	-	R\$ 6.981,16

1. Observação: Locais de prova, de forma inicial solicitaremos aos órgãos municipais e estaduais a liberação de uso para escolas e universidades, caso a solicitação seja negativa, alugaremos estrutura particular, ambos seguindo o TR (termo de referência).
2. Possuímos um inteiro Parque Grafica Proprio, que reduz de forma consideravel os custos de operação.

Estamos apresentando em apenso a Planilha de custos de nossos serviços, a qual dará suporte à comissão para avaliar a exiguidade de nossa proposta.

O licitante, declara que submete inteiramente a todas as condições previstas no edital e seus anexos.

Declara ainda, que no preço apresentado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Fortaleza - Ceará, 10 de julho de 2024

INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.07.10 16:08:48 -03'00'

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada
CNPJ Nº 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.004/2023-PE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS E A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, com sede a Praça Dias Carneiro, nº 07, Centro, na cidade de Caxias/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.699.210/0001-33, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sr. RICARDO RODRIGUES DE MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 030929112006-0, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 040.178.303-07, doravante denominada CONTRATANTE, e o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.381.236/0001-27, sediado na AVENIDA EVILÁSIO ALMEIDA DE MIRANDA, Nº 280, EDSOM QUEIROZ em Fortaleza – CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº FS464559 – SRDPF/CE, e CPF nº 760.343.303-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 091/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Caxias-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Caxias-MA,	FUNDAMENTAL	900	SERV	24,00	21.600,00
		MÉDIO	600	SERV	27,00	16.200,00
		SUPERIOR	100	SERV	32,00	3.200,00
VALOR TOTAL:.....					41.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá seu encerramento dia 31.12.2024.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

Projeto Atividade: 2001 — Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Out. Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 01000 — Recursos Ordinários.

4.2. Os recursos financeiros arrecadados com as inscrições, serão depositados em conta específica e utilizados para o pagamento dos serviços contratados, conforme valores pactuados acima.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caxias(MA), 28 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO RODRIGUES DE MATOS
Data: 04/06/2024 15:35:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO RODRIGUES DE MATOS
Presidenta da Câmara Municipal
CONTRATANTE

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA:76034330378
Assinado de forma digital por GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA:76034330378
Dados: 2024.05.31 18:09:35 -03'00'

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127
Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.05.31 18:09:48 -03'00'

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Gisele Borges Pereira de Oliveira
CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)

CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)


CONTRATADO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO |CNPJ Nº: 08.381.236/0001-27

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para seleção de pessoal efetivo e processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme especificações contidas em ANEXO I - Termo de referência, nos exatos termos do Anexo I do edital do Pregão 009/2023, Processo Licitatório 221/2023.


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Araraquara, 26 de setembro de 2023



LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
ortiz.fungota@gmail.com



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO
CNPJ 08.381.236/0001-27

e-mail pessoal: licitacaiconsulpam@gmail.com (exigencia TCE)

CONTRATO Nº 17/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 221/2023**

Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e vinte e três, na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.986.862/0001-40, situada na Carlos Gomes, nº 1610 - Centro - Araraquara - SP, CEP 14.801.340, foi lavrada o presente Contrato, conforme deliberação do Pregão Eletrônico nº 17/2023, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2023 , homologado às fls 282,do Processo nº 221/2023, que vai assinada pela Diretora Executiva da Fundação Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Fungota Araraquara, **LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**, inscrita no CPF sob nº 064.124.808-38 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO**, inscrita no CNPJ **08.381.236/0001-27**, estabelecido na Av. Evilásio de Almeida Miranda, nº 280, bairro Edson Queiroz , CEP 60.833-760, na cidade de Fortaleza , estado do Ceará representada por **MUNIQUE DE SOUZA GODOI**, inscrita no CPF sob o nº 250.752.748-03 e portadora da cédula de identidade RG nº24.811.460-8-SSP/SP residente e domiciliada a Rua João Postali, nº 150, Refúgio da Serra, Serra Negra SP, CEP: 13930-000, brasileira, Casada, Representante Comercial de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal 8.078/90;
- 2 - Lei Federal nº 8.666/93
- 3 - Lei Federal nº 10.520/02;
- 4 - Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 5 - Decreto Federal nº 7.892/13;
- 6 - Decreto Federal nº 10.024/19;
- 7 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 8 - Decreto Municipal nº 8.257/05;
- 9 - Lei Municipal 7.326/10
- 10 - No Pregão Eletrônico nº 009/2023
- 11 - Resolução nº 01/20 do Conselho Curador da Fungota.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para seleção de pessoal efetivo e processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme especificações contidas em ANEXO I - Termo de referência**, nos exatos termos do Anexo I do edital do Pregão 009/2023, Processo Licitatório 221/2023.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da futura contratação serão custeados exclusivamente pelos valores arrecadados com as inscrições, não cabendo à Fundação contratante responder por qualquer ônus em função da realização do certame.

CLAÚSULA QUARTA - DO PAGAMENTO e RECURSOS

4.1. Em virtude do pagamento ocorrer pelo próprio candidato diretamente à contratada, não responderá a contratante, nem mesmo a título de solidariedade.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

5.2. Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação da variação do IPCA e/ou outro índice oficial que vier a substituí-lo

5.3 A Contratante, em sessenta dias antes do término da vigência deste instrumento, expedirá, conforme sua conveniência, comunicado à Contratada com fins de colher manifestação desta, dentro de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, acerca de seu interesse na prorrogação do contrato e, havendo acordo entre as partes, a Contratante providenciará o respectivo termo aditivo.

5.4 A ausência de manifestação da Contratada acerca do comunicado de interesse na prorrogação contratual importa anuência, nos termos estabelecidos pela Contratante.

CLAÚSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário de cada item.

6.2. Os serviços deverão ser executados na forma e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.3 A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 dias úteis, contados a partir da emissão da

Autorização de Serviço, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que previamente autorizado pela Contratante, mediante justo motivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada se obriga a executar o objeto deste contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, em estrita conformidade com o orçamento pátrio, e ainda:

- a) iniciar a prestação dos serviços no prazo de 02 dias, conforme Anexo I (Termo de Referência), além de cumprir com todas as obrigações constantes no mesmo Anexo. Caso a prestação de serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação expedida pela Contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e no Capítulo IV, Seção II da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art 49 do Decreto Federal Nº 10.024/19.
- b) substituir qualquer item que for considerado pela Contratante como em desacordo com as normas legais ou com o estabelecido no presente instrumento e seu termo de referência.
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação durante toda a execução do contrato, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.
- d) responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários da equipe de técnicos e funcionários, bem como por qualquer acidente de trabalho ocorrido com os mesmos no local.
- e) zelar para que o serviço seja executado conforme exigências da Contratante, dentro do prazo por ela fixado.
- f) responder civil e criminalmente por todos os danos que cause ou provoque, direta ou indiretamente, para a Contratante e/ou terceiros.
- g) apresentar a nota fiscal/fatura mensalmente, contendo as informações relativas aos serviços efetivamente prestados à Contratante, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.
- i) prestar esclarecimentos e fornecer documentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a reclamações sobre seus serviços.
- j) abster-se de transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, além da aplicação de outras sanções cabíveis.

k) manter atualizados os dados básicos da empresa que são imprescindíveis para a manutenção de seu contato com a Contratante, leia-se: endereço, endereço eletrônico, telefone, além do contato do preposto indicado pela empresa.

7.2. Além do estabelecido anteriormente, são obrigações da Contratada:

- a) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que lhe chegue ao conhecimento em decorrência da execução do objeto do presente contrato, sobretudo no que se refere às condições médicas.
- b) reportar-se ao fiscal do contrato para que seja efetivado o devido controle das atividades realizadas.
- c) responder prontamente ao gestor do contrato nos casos de abertura de processo administrativo para apuração de infrações na execução do presente.
- d) arcar com as sanções aplicadas pela Contratante mediante processo administrativo que lhe assegure contraditório e ampla defesa.
- e) estar ciente de que a ação de fiscalização e posterior exercício do direito sancionador da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.3. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e, ainda, quando da assinatura deste instrumento fornecer todos os documentos exigidos, nos termos do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante deverá, sem prejuízo da execução do objeto por parte da Contratada:

- a) fiscalizar e orientar a execução do contrato, por intermédio do fiscal, que será servidor com delegação de competência para a prática do ato.
- b) aprovar, por intermédio do fiscal, a fatura da prestação de serviços, desde que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com o estabelecido neste contrato.
- d) prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato que sejam solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) abrir processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução do contrato, por ato do gestor de contratos, assegurando a observância de contraditório e ampla defesa.
- f) aplicar as penalidades necessárias, observado o disposto na lei, no edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O valor total para o período de vigência do contrato é de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), distribuídos conforme indicado abaixo, com valor fixo e irrevogável, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza e fixado conforme quadro a seguir:

LOTE 01

Escolaridade	Valor Unitário R\$
Ensino Fundamental	R\$ 13,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 15,00
Ensino Superior Completo	R\$ 17,00
TOTAL	R\$ 45,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contratado será acompanhado e fiscalizado por empregados a serem designados para esse fim.

10.2. A formalização da indicação do fiscal e do gestor do contrato ocorrerá por meio de Portaria específica, que será juntada ao processo de contratação, antes do início da execução do objeto.

10.3. Quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, será solicitado ao gestor dos contratos da Contratante, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

10.4. É poder-dever do gestor, quando comunicado pelo fiscal de possíveis irregularidades na prestação do serviço, instaurar processo administrativo, nos mesmos autos daquele que originou a contratação, para a apuração de possíveis faltas do Contratado e posterior aplicação de penalidade.

10.5. O processo administrativo deve assegurar contraditório e ampla defesa ao Contratado e seguir os ditames do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.6. O gestor, após a instauração e colheita da defesa prévia do Contratado, opinará no processo administrativo acerca da aplicação da penalidade e o encaminhará para a Diretoria Administrativa, que é competente para decidir sobre a aplicação ou não de penalidade, exceto quando esta entender cabível a

penalidade de declaração de idoneidade, caso em que declinará a competência à Diretoria Executiva.

10.7 No caso de aplicação de penalidade, o penalizado poderá interpor recurso à Diretoria Executiva, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, excetuando-se esta possibilidade, nos termos do Art 87, §3º da mesma lei.

10.8. Nas imprevisões da Lei Federal 8.666/93, aplicar-se-á ao Processo Administrativo a Lei Federal 9.784/99, no que for cabível.

10.9. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, devendo substituí-lo a qualquer tempo, mediante requisição justificada do Contratante.

10.10. O preposto deverá ser indicado quando da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento, salvo na hipótese do § 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, o licitante que incorra em algumas das condutas presentes nos incisos do Art. 49 do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Capítulo IV, Seção I e II da Lei Federal 8.666/93, enumeradas no item 12.13.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O contratante que cometer qualquer das infrações discriminadas nas legislações e enumeradas no item 12.13 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.3.2. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento), nos termos do edital e do contrato, para infrações médias, aquelas que causem prejuízo significativo ao objeto do contrato.

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, em casos graves;

12.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em casos gravíssimos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida nos casos em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Araraquara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº

10.520/2002 e no artigo 12, caput do Decreto Municipal nº 8.257/05, enumerados no item 12.13, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

12.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS" no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis> e no sistema de registro cadastral do município.

12.13 São, portanto, infrações administrativas sujeitas às sanções administrativas determinadas na lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal:

- a. não assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- b. não entregar a documentação exigida.
- c. apresentar documentação falsa.
- d. causar o atraso na execução do objeto.
- e. não manter a proposta.
- f. falhar na execução do contrato.
- g. fraudar a execução do contrato.
- h. comportar-se de modo inidôneo.
- i. declarar informações falsas.
- j. cometer fraude fiscal.
- k. atrasar injustificadamente a execução do contrato.
- l. inadimplemento total ou parcial do contrato.

12.14. As multas fruto de mora ou inadimplemento parcial na execução do contrato serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

12.14.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

12.14.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

12.14.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinete por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.15. As sanções são autônomas, podendo a multa ser aplicada cumulativamente.

12.16. A Contratante poderá descontar da garantia e, se não for suficiente, das faturas seguintes os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste contrato, se houver.

12.17. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.18. Todas as sanções serão aplicadas levando-se em conta a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.19. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Contratante a aplicação da penalidade presente no art. 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

12.20. As outras penalidades serão aplicadas pela Diretoria Administrativa da Contratada, após processo administrativo em que seja assegurado contraditório e ampla defesa, facultada a interposição de recurso para a autoridade máxima da Contratada, no caso a Diretoria Executiva, nos termos do art. 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, com procedimento estabelecido pelo §4º do respectivo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer de forma unilateral pela Contratada, amigavelmente ou, ainda, por via judicial, estando todas as hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 Os motivos para rescisão unilateral do contrato estão presentes no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93.

13.3 As conseqüências da rescisão unilateral estão previstas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

13.4 A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da contratante.

13.5 A rescisão unilateral decorrente do não cumprimento das obrigações do contrato poderá acarretar à Contratada a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pelo mesmo procedimento utilizado para a aplicação de outras sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além da legislação apontada como aplicável ao presente instrumento contratual. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

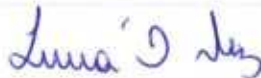
15.2. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com o presente, que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

ARARAQUARA, 26 de setembro de 2023

Aos

SIGNATÁRIOS:



**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-
ARARAQUARA)**

**CONTRATADO
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO**

Testemunha 1: 
CPF: 405.623.736-58

Testemunha 2: 
CPF: 39196162829



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 5087-2019 – LIVRO 08 – FOLHAS 12257 A 12263

Aos cinco dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e dezenove, nesta cidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, com sede à Avenida Evilário Almeida Miranda, n.º 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, CEP. 60.834-486, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.381.236/0001-27, neste ato representado pela Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG n.º 2008.280.234-8 SSP/CE, CPF/MF n.º 760.343.303-78, conforme documentos comprobatórios, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da legislação da cláusula Terceira, com as alterações posteriores e demais normas complementares, objetivando a contratação descrita na Cláusula Primeira – Objeto deste instrumento, de acordo com os termos do Despacho de fls. 373 e da planilha de Preços das Inscrições inserta às fls. 367, do **processo nº 007/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019**, resolvem firmar o presente contrato, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.01. O objeto do presente Contrato visa a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de 12 (meses) podendo ser prorrogado, aditado/suprimido pelo inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

01.02. A contratada vai realizar todos os concursos ou processos seletivos da Prefeitura Municipal, tudo nos termos previstos neste Termo de Referência.

01.03. Os Concursos e Processos Seletivos que serão realizados pela contratada, sempre conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura, para todos os cargos previstos na estrutura administrativa da Prefeitura, inclusive aqueles eventualmente criados posteriormente a assinatura do contrato.

01.04. A empresa deverá organizar o concurso ou o Processo Seletivo atendendo a todas as exigências legais para respectivos cargos que forem objeto no Edital de Concurso e Processo Seletivo, em especial na elaboração e aplicação das provas conforme previsão do item IV do Termo de Referência.

01.05. A contratada deverá primar sempre e responsabilizar-se-á pela entrega regular dos serviços bem como pela qualidade dos serviços ofertados, sob as penalidades da Lei, em especial o rigoroso atendimento da legislação em vigor para garantir que os futuros servidores atendam às exigências do cargo que estarão disputando no Concurso ou no Processo Seletivo a ser organizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

02.01. Os preços propostos serão reajustados a cada 12 meses, contados da data da 1ª Ordem de Serviço pelo IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

03.01. Esta LICITAÇÃO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- 2 - Lei Federal 10.520/02;
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 4 - Decreto Municipal 8.257/05; e 11.357/2017;
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

04.01. A contratada fica autorizada pelo presente contrato a cobrar dos participantes as seguintes Taxas de Inscrição:

Coluna 1	Coluna 2
Tipo da Inscrição (Escolaridade do emprego e demais exigências)	Valor a ser pago
Ensino Fundamental com prova objetiva	R\$ 11,43
Ensino Médio com prova objetiva	R\$ 14,51
Técnico de nível médio com prova objetiva	R\$ 15,82
Ensino superior com prova objetiva (Temporários)	R\$ 19,33
Ensino Superior com prova objetiva e de títulos	R\$ 21,76
Ensino Superior com prova objetiva e dissertativa e prova de títulos	R\$ 18,49
Prova prática (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 6,25
Avaliação psicológica (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 14,40
Avaliação psicológica para porte de arma (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 22,93
Avaliação de habilidades (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 14,09
Teste de Aptidão Física - TAF (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 10,49
Investigação Social (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 10,49
Valor Global (soma da coluna 2) critério de julgamento (item 09.01)	R\$ 180,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

05.01. Pelos serviços prestados, a contratada será remunerada tão somente com o valor das inscrições recolhidas pelos candidatos na conta bancária específica, em nome da Prefeitura nos termos do item deste Termo de Referência.

05.02. A remuneração será considerada variável em conformidade com as receitas auferidas com as inscrições dos candidatos.

05.03. Os recursos arrecadados a título de inscrições dos candidatos serão classificados como receita extra-orçamentária, uma vez que os valores depositados em conta específica deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse a CONTRATADA nos termos do presente Edital e do Termo de Referência.

05.03.01. O saque da referida conta após a realização de cada faz será realizado obedecendo aos seguintes percentuais:

- 40% após encerrada a fase da inscrição e após divulgada a lista dos inscritos deferidos e indeferidos;
- 30% após a realização das provas objetivas;
- 20% após a realização de provas práticas, quando houver;
- remanescente após finalização dos prazos de recurso referentes a publicação do Resultado Final.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.01. Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.

06.02. Disponibilizar local para as atividades de inscrição presencial.

06.03. Definir, organizar e providenciar os locais de realização das provas objetivas.

06.04. Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.

06.05. Divulgar os atos do Concurso, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelos meios de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

06.06. Fazer a abertura de conta bancária específica em nome da Prefeitura com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.

06.07. Autorizar o saque da referida conta após a realização de cada fase, obedecido os seguintes percentuais:

a) 40% após encerrada a fase da inscrição e, após divulgada a lista dos inscritos deferidos e indeferidos;

b) 30% após a realização das provas objetivas;

d) 20% após a realização de provas práticas, quando houver;

e) Remanescente após finalização dos prazos de recurso referentes a publicação do Resultado Final.

06.08. Intervir em qualquer momento no processo de concurso público, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.

06.09. Homologar o resultado final do concurso, após atendidos os devidos trâmites legais.

06.10. Divulgar o resultado final do concurso na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

07.01. O CONTRATADO se deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

07.02. O contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

07.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

07.04. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

07.05. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

07.06. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

07.07. São previstas as seguintes multas:

1) Por descumprimento de qualquer regra ou exigência do Edital, Termo de Referência ou Contrato.....R\$ 5.000,00;

2) Reincidência do mesmo motivo.....R\$ 10.000,00;

3) Quebra de sigilo de provas ou informações de que deveriam ser guardadas em segurança até aplicação das provas.....R\$ 50.000,00.

07.07.01. As multas previstas no item 07.07, caso ocorram, serão precedidas de processo administrativo, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

08.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Elaborar minutas para todos os instrumentos normativos dos Concursos Públicos ou Processos Seletivos (Editais e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.

09.01.01. As minutas referentes aos Editais de abertura dos certames deverão ser elaboradas no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da Administração Municipal.

09.01.02. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.

09.02. Identificar junto à Prefeitura Municipal de Araraquara os requisitos mínimos exigidos e demais dados referentes a cada emprego ou função atividade, incluindo suas descrições.

09.03. Auxiliar o Município em relação a legislação necessária para realização de Concurso Público ou Processo Seletivo da Prefeitura, assim como fornecer assessoramento jurídico com relação ao certame conforme a necessidade e conveniência.

09.04. Para elaboração do Edital de abertura das inscrições, definir como Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura:

a) As informações necessárias que deverão compor a ficha de inscrição dos candidatos, de acordo com a legislação municipal vigente;

1. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- b) Os Requisitos para efetuar as inscrições;
- c) Os Procedimentos para realização das inscrições;
- d) Provas e suas estruturas: emprego/função atividade, tipos de provas a ser realizada (objetiva e/ou dissertativa, prática, Teste Aptidão Física – TAF, títulos, avaliação de habilidades, avaliações psicológicas e investigação social), composição do conteúdo programático, quantidade de questões total e forma de divisão, pontuação das questões, quantidade de pontos mínimos para habilitação, quantidade máxima de habilitados a ser considerada por emprego/função atividade e as orientações para cada tipo de prova;
- e) Procedimentos para impetrar recursos;
- f) Os devidos critérios de desempate para classificação final;
- g) O cronograma, definindo período, horário e forma de inscrição, período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, prazo máximo de pagamento da inscrição, data provável da realização das provas objetivas e/ou dissertativas e demais datas constantes do Edital de abertura das inscrições;
- h) Identificar vagas para deficientes e para candidatos negros inscritos.
- 09.05.** A contratada deverá responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com a Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.
- 09.06.** Divulgar o Concurso Público/Processo Seletivo, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
- 09.07.** Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
- 09.08.** Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico ou presencial se for o caso;
- 09.09.** Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
- 09.10.** Recrutar recursos humanos para recebimento e confirmação das inscrições em 1 (um) posto presencial, caso couber.
- 09.11.** Orientar, através de treinamento, o pessoal que efetuará e confirmará vai receber as inscrições, caso couber.
- 09.12.** Remeter aos postos o material necessário para inscrições, no caso de posto presencial.
- 09.13.** Enviar relação nominal da confirmação da inscrição dos candidatos inscritos por emprego ou função atividade, contendo o número de inscrição.
- 09.14.** Definir e providenciar os locais de realização de todas as provas.
- 09.15.** Recrutar equipe para o desenvolvimento das atividades de apoio e fiscalização da aplicação das provas.
- 09.16.** Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;
- 09.17.** Editorar as provas.
- 09.18.** Imprimir e grampear os cadernos de provas.
- 09.19.** Elaborar o cartão de respostas com o campo para identificação da digital do candidato e imprimir os cartões em papel com gramatura maior que a do papel utilizado no caderno de provas.
- 09.19.01.** A análise das impressões digitais com o auxílio de um papiloscopista ocorrerá somente se for necessário, e neste caso, deverá ser realizada pela licitante vencedora.
- 09.20.** Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas e ensacar (em malotes) os envelopes.
- 09.21.** Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
- 09.22.** Manter as provas sobre sigilo absoluto, sendo a única responsável por eventual quebra do sigilo, ficando sujeita ao processo administrativo, judicial e as penalidades previstas na Legislação em vigor.
- 09.23.** Preparar os locais para aplicação das provas. O local será sempre fornecido pela CONTRATANTE, devendo ser de fácil acesso, preferencialmente na região central da cidade de Araraquara.
- 09.24.** Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, respeitando os limites de acomodação de cada sala e providenciando número suficiente de fiscais, além de providenciar cadernos de provas reserva.
- 09.25.** Enviar, em dias de aplicação de provas, representantes da licitante vencedora devidamente capacitados para a execução dos trabalhos a serem realizados, se responsabilizando pela perfeita ordem e excelência no desempenho das atividades.
- 09.26.** Treinar, remunerar e quando necessário distribuir equipes pelos locais de execução das provas, para o desenvolvimento das atividades de fiscalização e apoio na aplicação.
- 09.27.** Elaborar manual orientando para todo o pessoal envolvido na aplicação das provas.
- 09.28.** Fornecer material necessário para aplicação das provas, inclusive material de sinalização para cada um dos locais de prova.
- 09.29.** Aplicar as provas, objetivas e dissertativas, de acordo com as necessidades impostas pela Administração Municipal.
- 09.30.** Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registros de ocorrências para uso dos fiscais e equipe de apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- 09.31.** Na aplicação de provas, fornecer lanche aos fiscais e equipe de apoio e refeição quando atuarem em período integral.
- 09.32.** Identificar com coletes os fiscais, equipe de apoio, comissão do concurso e coordenadores da licitante vencedora, de acordo com a função de cada um.
- 09.33.** Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas.
- 09.34.** Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
- 09.35.** Avaliar títulos, quando houver prova.
- 09.36.** Providenciar material necessário para realização das entrevistas aos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas e remunerar equipe de apoio.
- 09.37.** Realizar Provas Práticas, este de Aptidão Física - TAF, Avaliações Psicológicas, inclusive para porte de arma de fogo, Avaliação de Habilidades e Investigação Social, conforme necessidade de cada emprego/função atividade.
- 09.38.** Elaborar as listas de resultados finais, sendo que serão expedidas 3 (três) listas de candidatos aprovados, uma geral, composta por todos os candidatos classificados; uma para candidatos negros habilitados e uma para candidatos com deficiência habilitados, emitidas por emprego e por ordem decrescente de classificação, contendo classificação, número de inscrição, nome, informações utilizadas para desempate, notas que compõe a nota final e a nota final, para posterior publicação em jornal em que o município publica seus atos oficiais e nos sites da Prefeitura e da licitante vencedora e disponibilização em mídia digital para arquivo.
- 09.39.** Receber, examinar e responder os recursos interpostos pelos candidatos referentes a todas as etapas do concurso, exceto recursos referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição e do resultado da entrevista dos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas.
- 09.40.** Elaborar minuta de respostas dos recursos e enviar à Prefeitura, para posterior publicação.
- 09.41.** Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso, inclusive nas respostas aos recursos referentes às etapas isenção do pagamento da taxa de inscrição e resultado da entrevista dos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas.
- 09.42.** Subsidiar a Comissão de Concurso Público da Prefeitura com argumentos para respostas a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.
- 09.43.** Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
- 09.44.** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transportes e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes à legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária, entre outras.
- 09.45.** Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas até o local e o momento de realização das mesmas, assim como no regresso.
- 09.46.** Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado cronograma, que deverão ser justificadas e autorizadas pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
- 09.47.** Providenciar recursos humanos e materiais necessários para elaboração de cada Concurso Público ou Processo Seletivo.
- 09.48.** Elaborar lista final dos candidatos classificados no Concurso Público ou Processo Seletivo contendo Classificação, emprego, área de atuação, nome do candidato, número de inscrição, nota final, data de nascimento, RG, CPF, endereço completo (Rua/Avenida, nº, complemento, bairro, cidade e estado), CEP, telefone fixo, Celular e e-mail, disponibilizando à contratante.
- 09.49.** Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Concurso Público ou Processo Seletivo, por ordem alfabética, de acordo com os critérios do Edital para cada emprego/área de atuação e enviar à Contratante.
- 09.50.** Elaborar lista geral de todos candidatos inscritos no Concurso Público ou Processo Seletivo em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, emprego, área de atuação, notas por provas, nota final e resultado (classificado, não habilitado, ausente, em cada etapa) e enviar à Contratante.
- 09.51.** Todas as listas deverão ser entregues a contratante impressas, encadernadas e em mídia digital.
- 09.52.** Apresentar relatório final informando que não existe nada pendente a respeito do referido Concurso Público ou Processo Seletivo para que a contratante prossiga com a homologação do mesmo.
- 09.53.** Apresentar relatório, em mídia digital, de estatísticas globais percentuais e quantitativas do Concurso Público ou Processo Seletivo, sobre os seguintes parâmetros:
- Candidato/vaga global;
 - Candidato/vaga x emprego;
 - Candidato negro/vaga emprego;
 - Candidato deficiente/vaga x emprego;
 - total de inscritos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

09.54. Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo os seguintes elementos:

- a) Edital;
- b) Contrato;
- c) Perfil dos Candidatos;
- d) Dados estatísticos sobre resultados das provas;
- e) Todas as listagens de candidatos aprovados, não aprovados e ausentes.

09.55. Elaboração de mapa geral de candidatos inscritos, presentes, ausentes, aprovados em cada etapa, não aprovados.

09.56. Cumprir todas as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:

- a) Reunião da Equipe Técnica com Comissão de Concurso da Prefeitura quando convocado ou necessário;
- b) Elaboração de todos os instrumentos normativos (minutas) do Concurso Público ou Processo Seletivo;
- c) Divulgação do edital;
- d) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento;
- e) Elaboração da prova escrita;
- f) Aplicação das provas definidas no Edital;
- g) Correção das provas definidas no Edital;
- h) Elaboração, aplicação e apresentação do resultado de Teste de Aptidão Física - TAF;
- i) Aplicação e apresentação do resultado de avaliações psicológicas e de habilidades;
- j) Execução e apresentação do resultado das investigações sociais;
- k) Recebimento, análise e apresentação dos recursos em cada fase;
- l) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.

09.57. Sem prejuízo das demais exigências do edital com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para Qualificação Técnica:

09.57.01. Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da licitante vencedora e do responsável técnico;

09.57.02. Atestados devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA), que comprovem a realização de Concursos Públicos ou Processo Seletivo compatível com o objeto desta Licitação, sendo pelo menos 1(um) dos atestados com número mínimo de 3000 (três mil) candidatos inscritos;

09.57.03. Declaração de que possuirá profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações;

09.57.04. Comprovação de que possuirá equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Português, Matemática, Direito, Administração, Saúde, Contabilidade e Pedagogia;

09.57.05. Declaração que terá corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos;

09.57.06. Declaração de que vai disponibilizar acesso específico para dirimir dúvidas sobre o concurso público ou processo seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

10.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

10.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

10.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OUTROS ENCARGOS

11.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

12.01. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução, concurso de credores, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

13.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

13.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais;

13.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado;

13.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada;

13.03.04. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação;

13.03.05. A rescisão contratual, por culpa da contratada poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas;

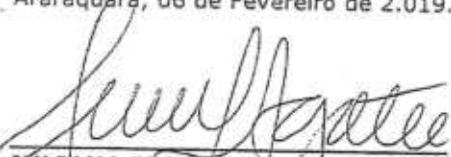
13.03.06. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

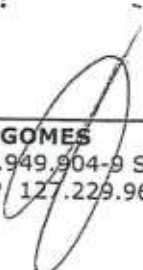
14.02. E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

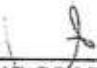
Araraquara, 06 de Fevereiro de 2.019.



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças


INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
CNPJ N.º: 08.381.236/0001-27
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJALMA GOMES
RG n.º. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º. 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º. 362.511.588-32

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 277			
Data e Hora da Emissão	03/02/2020 15:25:02	Competência	02/2020	Código de Verificação	945676342				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO							
Nome Fantasia		CONSULPAM CONSULTORIA							
CPF/CNPJ	08.381.236/0001-27	Insc Municipal	212.486-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA,280 - EDSON QUEIROZ CEP:60.834-486							
Complemento	****	Telefone	(85)3224-9369	E-mail	consulpam@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA							
CPF/CNPJ	45.276.128/0001-10	Inscrição Municipal		Município	ARARAQUARA - SP				
Endereço e CEP		RUA SAO BENTO, 840 - CENTRO CEP: 14.801-901							
Complemento		Telefone	(16)3301-9018	E-mail	rh@araraquara.sp.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Nota fiscal referente ao Edital 693/2019 do contrato nº 5087-2019 de prestação de serviço de assessoria técnica para planejamento, organização e execução de concurso público da Prefeitura Municipal de Araraquara. Cláusula quinta e Sub cláusula 05.03.01 item a 40% após encerrada a fase de inscrições.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.04 / 781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		24.716,47		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		24.716,47	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		24.716,47	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		24.716,47		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.235,82	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, com sede na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. PATRÍCIA COLUSSI OLIVEIRA, brasileira, responsável legal, inscrita no CPF sob o nº 025.688.899-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE.

Nos termos do Processo Licitatório Nº 22/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC**, conforme segue:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12/03/2020	1	71232 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.	UN	1	43.599,99918	43.600,00
TOTAL						43.600,00

Parágrafo Único – A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício da **CONTRATANTE** perante a **CONTRATADA** e com seus profissionais **CONTRATADAS**, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais que prestarão os

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC - Fone: (49) 3666-2400



serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, máquinas, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

§ 2º. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega da Nota fiscal, acompanhada da respectiva medição dos serviços, na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

§ 1º. A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões quanto a regularidade fiscal, constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações, ou cópia do CRC atualizado.

§ 3º. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

§ 4º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 5º. Constatando-se, a situação de irregularidade do CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

§ 6º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 7º. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



§ 9º. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização. Os serviços poderão ser executados antecipadamente ao previsto no cronograma, porém somente serão pagos se a execução dos serviços, conforme o cronograma estiver em dia com os serviços do mês atual e meses anteriores.

§ 10. A CONTRATADA deverá fazer a matrícula dos serviços junto ao INSS, obrigatoriamente em seu nome e seu CNPJ.

§ 11º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 12º. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor do material empregado e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) referente ao recolhimento do INSS e o ISS será calculado sobre o valor total da Nota Fiscal. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quando for efetuado o pagamento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (dozes) meses, contados a partir da assinatura e publicação do presente instrumento, e findando em 30 de março de 2021, podendo ser prorrogado, ou sofrer alterações de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da prestação dos serviços ora licitados, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Caçador
Órgão orçamentário: 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 2 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2.5 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 37 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços, fixando prazo para efetuar a troca;

IV. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos equipamentos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São Obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais responsabilidades e obrigações previstas no Edital:

- I. Entregar o objeto do presente instrumento, obedecendo rigorosamente as especificações;
- II. Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
- IV. manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidos na Licitação;
- V. Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.
- VI. Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao Processo Seletivo, pelo prazo de até 01 (um) ano após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.
- VII. Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessários à realização do(s) concurso(s)/processo(s) seletivo(s).
- VIII. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do processo seletivo, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.
- IX. Responsabilizar-se pela aplicação das provas do certame.
- X. Providenciar materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.
- XI. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado Final, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo.
- XII. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição contratada.
- XIII. Possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.
- XIV. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.
- XV. Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.
- XVI. Receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura.
- XVII. Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- XVIII. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.803

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC - Fone: (49) 3666-2400



A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
3. Fiscalizar-lhe a execução;
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADA ou licitante, aplicar as sanções dispostas no Art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, quais sejam:

I - Advertência;

II – Multa, na forma moratória e/ou compensatória;

III – Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de Inidoneidade;

§ 1º. Quando da aplicação da penalidade multa, deverá ser observado o que segue:

a. Pelo atraso injustificado por parte do CONTRATADA na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 5%(cinco por cento) do montante.

b. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à pena de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

c. Pela rescisão contratual imotivada, a CONTRATADA estará sujeita à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 2º. Nos atrasos superiores a 30(trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada e o contrato considerado rescindido.

§ 3º. As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

§ 4º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.


§ 5º. As multas por ventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a Administração autorizada a descontá-las dos pagamentos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento para garantir o cumprimento do contrato.

§ 6º. Em havendo garantia, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

§ 7º. As penas previstas no § 1º. poderão ser aplicadas de forma cumulativa em caso de CONTRATADA ou licitante reincidente, haja vista o reiterado prejuízo causado ao Município.

§ 8º. Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.


Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



§ 9º. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 10. A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 3º. O contrato poderá ainda ser rescindido por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor (a) Adriele Danese.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

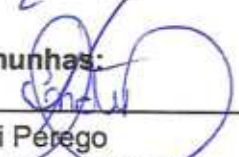
Caçador (SC), 30 de Março de 2020.



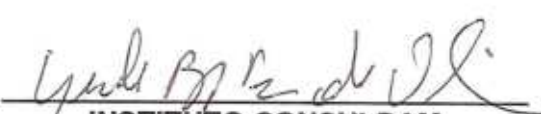
MUNICÍPIO DE CAÇADOR
CONTRATANTE


Testemunhas:

1ª



Andrieli Peregó
CPF: 083.431.189-52




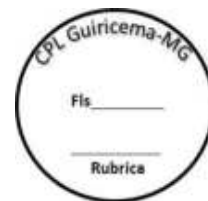
INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
CONTRATADO
CNPJ nº 08.381.236/000-27
Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903
2ª 

Ivonélia Alves de Freitas
CPF: 081.041.999-86

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 320			
Data e Hora da Emissão	18/03/2021 15:55:04	Competência	03/2021	Código de Verificação	690737555				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO							
Nome Fantasia		CONSULPAM CONSULTORIA							
CPF/CNPJ	08.381.236/0001-27	Insc Municipal	212.486-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA,280 - SAPIRANGA-COITÉ CEP:60.834-486								
Complemento	****	Telefone	(85)3224-9369	E-mail	consulpam@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR							
CPF/CNPJ	83.074.302/0001-31	Inscrição Municipal		Município	CACADOR - SC				
Endereço e CEP	AV. SANTA CATARINA, 195 - CENTRO CEP: 89.500-000								
Complemento		Telefone	(49)3666-2400	E-mail	administracao@cacador.sc.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
NOTA FISCAL EQUIVALENTE A 50% RESTANTE DO VALOR TOTAL REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARATER TEMPORARIO PARA ATUAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC. AF Nº 3553/2020, EMISSÃO: 19/11/2020 E LICITAÇÃO: PR13/2020, CONTRATO 19/2020, PRÉ-EMPENHO: 3730/2020.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.04 / 781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	21.800,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	21.800,00				
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	21.800,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não		ISS a reter	() Sim (X) Não				
(=) Valor Líquido R\$	21.800,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	1.090,00				
		2 - Não							
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.								



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 092001/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO E A EMPRESA **INSTITUTO
CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO:****

O Município de Guiricema-MG, inscrita no CNPJ nº 18.137.943/0001-26, sediada na Praça Coronel Luiz Coutinho, sn, Centro, em Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito, Sr. **José Oscar Ferraz**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 007.276.456-25, Carteira de Identidade nº MG-8.963.327 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.381.236/0001-27, sediado(a) na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.833-760, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gisele Borges Pereira de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2806013/94, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 760.343.303-78, residente e domiciliada à Rua Cel Afonso Pena Filho, nº 00155 – CS 10, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.110-000 tendo em vista o que consta no Processo nº 092/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 387/2020, Decreto Municipal nº 4.120/2021, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/19, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para o município de Guiricema/MG, para provimento de vagas em cargos do município, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como e qualquer logística necessária a execução dos serviços, para fins de compor o processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Serviços	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para o município de Guiricema/MG, para provimento de vagas em cargos do município, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, para fins de compor o	SV	01	33.500,00	33.500,00



processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2023 e encerramento em 25/07/2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.00.04.122.0016.2.0011	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

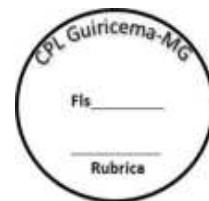
8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO



10.1. A fiscaliza o da execu o do objeto ser  efetuada por Comiss o/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obriga oes da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

12. CL USULA D CIMA SEGUNDA – SAN OES ADMINISTRATIVAS

12.1. As san oes referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – EXTIN O

13.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa oes previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san oes previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indeniza oes e multas.

14. CL USULA D CIMA QUARTA – VEDA OES

14.1.   VEDADO   CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

14.1.2. Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CL USULA D CIMA QUINTA – ALTERA OES

15.1. Eventuais altera oes contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, os acr scimos ou supress oes que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supress oes resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CL USULA D CIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi oes contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2002 e demais normas federais de licita oes e contratos administrativos e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.


Guiricema, 26 de julho de 2023.

JOSE OSCAR Assinado de forma
digital por JOSE
FERRAZ:007 OSCAR
27645625 FERRAZ:007276456
25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG
José Oscar Ferraz

GISELE BORGES Assinado de forma digital por
PEREIRA DE GISELE BORGES PEREIRA DE
OLIVEIRA:76034330378 OLIVEIRA:76034330378
OLIVEIRA:76034330378 Dados: 2023.07.26 14:04:21
-03'00'

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO
Gisele Borges Pereira de Oliveira

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 536	
Data e Hora da Emissão		14/12/2023 16:25:17	Competência	12/2023	Código de Verificação		407249880
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação		GUIRICEMA - MG	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO					
Nome Fantasia		CONSULPAM CONSULTORIA					
CPF/CNPJ	08.381.236/0001-27	Insc Municipal	212.486-6	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA,280 - SAPIRANGA / COITÉ CEP:60.834-486					
Complemento		****	Telefone	(85)3224-9369	E-mail	giseleconsulpam@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA					
CPF/CNPJ	18.137.943/0001-26	Inscrição Municipal		Município	GUIRICEMA - MG		
Endereço e CEP		PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, S/N - CENTRO CEP: 36.525-000					
Complemento			Telefone	(32)3553-1177	E-mail	compras@guiricema.mg.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
<p>NOTA FISCAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG, APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA LISTA DE CANDIDATOS, CONFORME CONSTA NA CLÁUSULA 17.1, DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO CONTRATO Nº 092001/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL GUIRICEMA E O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.</p> <p>1ª PARCELA: 25% APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA LISTA DE CANDIDATOS.</p> <p>VALOR: R\$ 8.375,00</p>							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
17.04 / 781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra				Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		8.375,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter	
(-) Valor Líquido R\$		8.375,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$	
				2 - Não		418,75	
Avisos		<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br</p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/, com a utilização do Código de Verificação.</p> <p>3- Número Empenho: 3601.</p>					



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2022
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

CONTRATO N° 01/2023

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, denominada Contratante e a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA** denominada Contratada, para realização dos serviços de organização e elaboração de Concurso Público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, na qualidade de Contratante, sita na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Tonico Vieira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Municipal Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora do RG nº 10704898-X e do CPF nº 02682863884 e a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, com sede à Av. Evilasio A Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP: 60834486, Telefone: (85) 32249369, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gisele Borges Pereira, portadora do RG nº 2008234-8 e do CPF nº 76034330378, firmam o presente Termo de Contrato, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 532/2007 de 02/01/2007; artigos 4º, 5º e 13 do Decreto Federal nº 8.538/15 e Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I – OBJETO:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Quadra (**Guarda Civil Municipal (GCM 3ª Classe), Lançador Tributário**).



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Controlador Interno, Auxiliar Administrativo, Técnico de Informática, Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Recepcionista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Condutor de Veículo de Urgência – SAMU, Técnico de Enfermagem para SAMU, Psicólogo, Médico – ESF, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Braçal, Eletricista, Borracheiro, Lavador de Máquinas e Veículos, Operador de Máquinas, Monitor Escolar, Inspetor de Alunos, Assistente Social da Educação, Psicólogo da Educação, Psicopedagogo, Assistente Social, Professor Auxiliar – Ensino Fundamental, Professor Auxiliar – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (1º Ciclo), Professor de Educação Básica I – Educação Especial, Professor de Educação Básica – Artes, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica – Inglês, Professor de Educação Básica – Educação Física, Engenheiro Agrônomo) e com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 08/2022- Processo nº 59/2022.

II – FORMA DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda – A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 08/2022 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira – A Contratada deverá fornecer profissionais devidamente capacitados para o desenvolvimento do objeto do presente Contrato.

Cláusula Quarta – A emissão e custos dos boletos e o recebimento das inscrições ficarão por conta da Contratada.

Cláusula Quinta – Os valores das **TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da Contratada para no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições serem repassados à Prefeitura Municipal.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA:

Cláusula Sexta – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de adjudicação do Pregão Presencial nº 08/2022.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Processo nº 59/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Sétima – Atrasos na prestação de serviços somente serão aceitos mediante a comprovação da existência de fatores imprevisíveis que impossibilitaram a sua realização.

Cláusula Oitava – O prazo previsto para execução do objeto do contrato só poderá ser prorrogado ocorrendo quaisquer dos seguintes casos:

a – Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada do Poder Público Municipal;

b – Falta de elementos técnicos, cujo fornecimento seja de responsabilidade da Prefeitura; Processo Civil.

c – Força maior ou caso fortuito, previstos no Código Civil.

Cláusula Nona – Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificados.

IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Décima – Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível superior	(A) R\$ 10,50
Nível médio	(B) R\$ 9,00
Nível fundamental completo e incompleto	(C) R\$ 8,00
Valor total por extenso: Vinte e sete reais, cinquenta centavos	

Cláusula Décima Primeira - Deverá a contratada, em até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, remeter a contratante, relatório e planilha, contendo descrição e qualificação de todos os inscritos.

Cláusula Décima Segunda – Os pagamentos serão realizados seguindo o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por cento) após a realização das provas, e segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após publicação da homologação do Concurso.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Cláusula Décima Terceira – No preço apresentado pela Contratada deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente Contrato.

Cláusula Décima Quarta – A contratada deverá emitir Nota Fiscal eletrônica, conforma Portaria CAT 162, de 29/12/08.

Cláusula Décima Quinta – A Contratada deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

Cláusula Décima Sexta – A Contratante efetuará uma retenção de 11% (onze por cento) de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13/11/2009, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula Décima Sétima – A Contratante efetuará uma retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a legislação municipal.

Cláusula Décima Oitava – Caso a Contratada seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes das cláusulas Décima Quarta ou Décima Quinta ou ainda de ambas, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

Cláusula Décima Nona – O valor contratado será fixo e irrevogável no decurso do presente Contrato.

V – DESPESA:

Cláusula Vigésima – A despesa deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício vigente – a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unid. Orcamentária: 02.02 – Secretaria de Planejamento
Unidade Executora: 02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática: 04.1230004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica – 3.3.9.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
Fonte de Recursos: 01.110.0000-D.R.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

VI – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Vigésima Primeira – A Contratante, através da Secretaria de Planejamento e Gestão poderá solicitar à Contratada, que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato à Prefeita Municipal.

VII - PENALIDADES:

Cláusula Vigésima Segunda – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Vigésima Terceira – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII- RESPONSABILIDADES:

Cláusula Vigésima Quarta – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

IX - PUBLICAÇÃO:

Cláusula Vigésima Quinta – A Contratante providenciará a publicação de extrato do presente Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

X - RESCISÃO:



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Cláusula Vigésima Sexta – A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XI - FORO:

Cláusula Vigésima Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo que firmam-no, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor.

Quadra, 11 de janeiro de 2023.
Assinado de forma digital por
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Dados: 2023.01.13 13:54:44 -03'00'

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GISELE BORGES PEREIRA
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**
Rg: **Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**
Dados: 2023.01.13 13:55:26 -03'00'

Nome: **ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**
Rg: **gov.br**
Documento assinado digitalmente
Data: 13/01/2023 14:18:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8778-7D46-2EB1-4FCD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8778-7D46-2EB1-4FCD



Hash do Documento

E3DA00D27330CF9EFDE1801B3563D5EF9C406F997FC1C4011207DB77CE724F36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2023 é(são) :

Gisele Borges Pereira de Oliveira (Signatário) - 760.343.303-78

em 12/01/2023 17:11 UTC-03:00

Nome no certificado: Instituto Consulpam Consultoria Publico Privada

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO CONSULPAM

CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA - 08.381.236/0001-27



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

A
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
Comissão Permanente de licitação – CPL

Prezados Senhores,

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pela diretora presidente, **Sra. GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG. Nº 2008.280.234-8 SSP/CE, inscrita no CPF/MF. Sob nº 760.343.303-78, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Planilha de composição de custos:

PLANILHA DOS CUSTOS PARA O TOTAL DE 2.012 CANDIDATOS		
DESCRIÇÃO	UNID	VALOR TOTAL
DIVULGAÇÃO DO CONCURSO NOS PRINCIPAIS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	RADIO, MIDIAS SOCIAIS, E OUTROS	R\$ 1.100,00
POSSUIMOS PARQUER GRAFICO PROPRIO		
ELABORAÇÃO DE QUESTÕES	QUESTÕES INEDITAS	R\$ 5.000,00
IMPRESSÃO DE CADERNOS DE PROVAS	R\$ 2,50 X 2.012	R\$ 5.030,00
IMPRESSÃO, LEITURA E SISTEMATIZAÇÃO DE CARTÃO RESPOSTAS	R\$ 1,50 X 2.012	R\$ 3.018,00
POSSUIMOS PARQUER GRAFICO PROPRIO		
PAGAMENTO DE FISCAIS DE SALA	R\$ 70,00 X 90 FISCAIS	R\$ 6.300,00
FISCAL DE BANHEIRO	R\$ 60,00 X 20 FISCAIS	R\$ 1.200,00
FISCAIS VOLANTES	R\$ 60,00 X 45 FISCAIS	R\$ 2.700,00
DESPESAS COM SEGURANÇAS, PORTEIROS E AUXILIARES EM GERAL.	R\$ 60,00 X 20	R\$ 1.200,00
COORDENADORES	R\$ 300,00 X 8	R\$ 2.400,00
AUXILIARES DE COODERNAÇÃO	R\$ 150,00 X 8	R\$ 1.200,00
MATERIAS DIVERSOS (PAPEL, TONER, CANETAS, PARA DIA DA PROVA, PINCÉIS, FITA ADESIVA, ETIQUETAS, CHACHÁS, DENTRE OUTROS.	-	R\$ 2.000,00
EQUIPE DE APOIO (HOSPEDAGEM, DESLOCAMENTOS E ALIMENTAÇÃO)	-	R\$ 2.500,00
ÁLCOOL EM GEL PARA CADA SALA E NA ESTRADA DE CADA ESCOLA, MEDIDOR DE TEMPERATURA, MÁSCARAS FACIAIS, LUVAS SEGUINDO AS DETERMINAÇÕES DOS ORGÃOS COMPETENTES E AS MEDIDAS DE SEGURANÇAS RECOMENDADAS PELA OMS.	-	R\$ 1.100,00
PROFISSIONAIS DA ARÉA DA SAÚDE (MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, SOCORRISTAS) E AMBULANCIA PARA CASOS DE EMERGÊNCIAS.	-	R\$ 4.900,00

ALIMENTAÇÃO FISCAIS	191 x R\$ 15,00	R\$ 2.865,00
PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA	-	R\$ 2.000,00
AVALIAÇÃO MÉDICA	-	R\$ 8.000,00
INVESTIGAÇÃO SOCIAL E F.	-	R\$ 1.000,00
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	-	R\$ 6.000,00
CURSO DE FORMAÇÃO	160horas/aula (teóricas e práticas)	R\$ 10.500,00
ENCARGOS TRIBUTÁRIOS SOBRE SERVIÇOS SEM VÍNCULO 6,5%	-	R\$ 4.550,84
TOTAL DOS CUSTOS E ENCARGOS ORÇADOS PARA 2.012 CANDIDATOS CONFORME PROJETO BASICO.	-	R\$ 74.563,84
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	-	R\$ 80.480,00
BDI DA EMPRESA	-	R\$ 5.916,16

1. Observação: Locais de prova, de forma inicial solicitaremos aos órgãos municipais e estaduais a liberação de uso para escolas e universidades, caso a solicitação seja negativa, alugaremos estrutura particular, ambos seguindo o TR (termo de referência).
2. Possuímos um inteiro Parque Grafica Proprio, que reduz de forma consideravel os custos de operação.

Estamos apresentando em apenso a Planilha de custos de nossos serviços, a qual dará suporte à comissão para avaliar a exiguidade de nossa proposta.

O licitante, declara que submete inteiramente a todas as condições previstas no edital e seus anexos.

Declara ainda, que no preço apresentado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Fortaleza - Ceará, 10 de julho de 2024

INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.07.10 17:17:14 -03'00'

Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada
CNPJ Nº 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.004/2023-PE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001.004/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS E A EMPRESA INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS, com sede a Praça Dias Carneiro, nº 07, Centro, na cidade de Caxias/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.699.210/0001-33, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Sr. RICARDO RODRIGUES DE MATOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 030929112006-0, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 040.178.303-07, doravante denominada CONTRATANTE, e o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.381.236/0001-27, sediado na AVENIDA EVILÁSIO ALMEIDA DE MIRANDA, Nº 280, EDSOM QUEIROZ em Fortaleza – CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº FS464559 – SRDPF/CE, e CPF nº 760.343.303-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 091/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024/2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Caxias-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	NÍVEL	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para atender à necessidade da Câmara Municipal de Caxias-MA,	FUNDAMENTAL	900	SERV	24,00	21.600,00
		MÉDIO	600	SERV	27,00	16.200,00
		SUPERIOR	100	SERV	32,00	3.200,00
VALOR TOTAL:.....					41.000,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá seu encerramento dia 31.12.2024.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

Projeto Atividade: 2001 — Manutenção e Funcionamento.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 — Out. Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Fonte de Recurso: 01000 — Recursos Ordinários.

4.2. Os recursos financeiros arrecadados com as inscrições, serão depositados em conta específica e utilizados para o pagamento dos serviços contratados, conforme valores pactuados acima.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Caxias(MA), 28 de Maio de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO RODRIGUES DE MATOS
Data: 04/06/2024 15:35:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RICARDO RODRIGUES DE MATOS
Presidenta da Câmara Municipal
CONTRATANTE

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA:76034330378
Assinado de forma digital por GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA:76034330378
Dados: 2024.05.31 18:09:35 -03'00'

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127
Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.05.31 18:09:48 -03'00'

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA
Gisele Borges Pereira de Oliveira
CONTRATADA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)

CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)

CONTRATADO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO |CNPJ Nº: 08.381.236/0001-27

OBJETO: Prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para seleção de pessoal efetivo e processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme especificações contidas em ANEXO I - Termo de referência, nos exatos termos do Anexo I do edital do Pregão 009/2023, Processo Licitatório 221/2023.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Araraquara, 26 de setembro de 2023



LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
ortiz.fungota@gmail.com



INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO
CNPJ 08.381.236/0001-27

e-mail pessoal: licitacaiconsulpam@gmail.com (exigencia TCE)

CONTRATO Nº 17/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 221/2023**

Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e vinte e três, na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA"**, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), fundação pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.986.862/0001-40, situada na Carlos Gomes, nº 1610 - Centro - Araraquara - SP, CEP 14.801.340, foi lavrada o presente Contrato, conforme deliberação do Pregão Eletrônico nº 17/2023, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Município em 05/09/2023, homologado às fls 282,do Processo nº 221/2023, que vai assinada pela Diretora Executiva da Fundação Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Fungota Araraquara, **LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**, inscrita no CPF sob nº 064.124.808-38 e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa, **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO**, inscrita no CNPJ **08.381.236/0001-27**, estabelecido na Av. Evilásio de Almeida Miranda, nº 280, bairro Edson Queiroz, CEP 60.833-760, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará representada por **MUNIQUE DE SOUZA GODOI**, inscrita no CPF sob o nº 250.752.748-03 e portadora da cédula de identidade RG nº24.811.460-8-SSP/SP residente e domiciliada a Rua João Postali, nº 150, Refúgio da Serra, Serra Negra SP, CEP: 13930-000, brasileira, Casada, Representante Comercial de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- 1 - Lei Federal 8.078/90;
- 2 - Lei Federal nº 8.666/93
- 3 - Lei Federal nº 10.520/02;
- 4 - Lei Complementar Federal nº 123/06;
- 5 - Decreto Federal nº 7.892/13;
- 6 - Decreto Federal nº 10.024/19;
- 7 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 8 - Decreto Municipal nº 8.257/05;
- 9 - Lei Municipal 7.326/10
- 10 - No Pregão Eletrônico nº 009/2023
- 11 - Resolução nº 01/20 do Conselho Curador da Fungota.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Prestação de serviços técnico-especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público para seleção de pessoal efetivo e processo seletivo para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme especificações contidas em ANEXO I - Termo de referência**, nos exatos termos do Anexo I do edital do Pregão 009/2023, Processo Licitatório 221/2023.

CLAÚSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da futura contratação serão custeados exclusivamente pelos valores arrecadados com as inscrições, não cabendo à Fundação contratante responder por qualquer ônus em função da realização do certame.

CLAÚSULA QUARTA - DO PAGAMENTO e RECURSOS

4.1. Em virtude do pagamento ocorrer pelo próprio candidato diretamente à contratada, não responderá a contratante, nem mesmo a título de solidariedade.

CLAÚSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua(s) assinatura(s), podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

5.2. Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação da variação do IPCA e/ou outro índice oficial que vier a substituí-lo

5.3 A Contratante, em sessenta dias antes do término da vigência deste instrumento, expedirá, conforme sua conveniência, comunicado à Contratada com fins de colher manifestação desta, dentro de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, acerca de seu interesse na prorrogação do contrato e, havendo acordo entre as partes, a Contratante providenciará o respectivo termo aditivo.

5.4 A ausência de manifestação da Contratada acerca do comunicado de interesse na prorrogação contratual importa anuência, nos termos estabelecidos pela Contratante.

CLAÚSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário de cada item.

6.2. Os serviços deverão ser executados na forma e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I).

6.3 A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 dias úteis, contados a partir da emissão da

Autorização de Serviço, podendo esse prazo ser prorrogado, desde que previamente autorizado pela Contratante, mediante justo motivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada se obriga a executar o objeto deste contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, em estrita conformidade com o orçamento pátrio, e ainda:

- a) iniciar a prestação dos serviços no prazo de 02 dias, conforme Anexo I (Termo de Referência), além de cumprir com todas as obrigações constantes no mesmo Anexo. Caso a prestação de serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação expedida pela Contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e no Capítulo IV, Seção II da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art 49 do Decreto Federal Nº 10.024/19.
- b) substituir qualquer item que for considerado pela Contratante como em desacordo com as normas legais ou com o estabelecido no presente instrumento e seu termo de referência.
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da licitação durante toda a execução do contrato, nos termos do Art. 55, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.
- d) responsabilizar-se pelos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários da equipe de técnicos e funcionários, bem como por qualquer acidente de trabalho ocorrido com os mesmos no local.
- e) zelar para que o serviço seja executado conforme exigências da Contratante, dentro do prazo por ela fixado.
- f) responder civil e criminalmente por todos os danos que cause ou provoque, direta ou indiretamente, para a Contratante e/ou terceiros.
- g) apresentar a nota fiscal/fatura mensalmente, contendo as informações relativas aos serviços efetivamente prestados à Contratante, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas neste instrumento.
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos termos do Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93.
- i) prestar esclarecimentos e fornecer documentos que lhe forem solicitados e atender prontamente a reclamações sobre seus serviços.
- j) abster-se de transferir ou subcontratar o objeto deste contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, além da aplicação de outras sanções cabíveis.

k) manter atualizados os dados básicos da empresa que são imprescindíveis para a manutenção de seu contato com a Contratante, leia-se: endereço, endereço eletrônico, telefone, além do contato do preposto indicado pela empresa.

7.2. Além do estabelecido anteriormente, são obrigações da Contratada:

- a) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que lhe chegue ao conhecimento em decorrência da execução do objeto do presente contrato, sobretudo no que se refere às condições médicas.
- b) reportar-se ao fiscal do contrato para que seja efetivado o devido controle das atividades realizadas.
- c) responder prontamente ao gestor do contrato nos casos de abertura de processo administrativo para apuração de infrações na execução do presente.
- d) arcar com as sanções aplicadas pela Contratante mediante processo administrativo que lhe assegure contraditório e ampla defesa.
- e) estar ciente de que a ação de fiscalização e posterior exercício do direito sancionador da Contratante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.3. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e, ainda, quando da assinatura deste instrumento fornecer todos os documentos exigidos, nos termos do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante deverá, sem prejuízo da execução do objeto por parte da Contratada:

- a) fiscalizar e orientar a execução do contrato, por intermédio do fiscal, que será servidor com delegação de competência para a prática do ato.
- b) aprovar, por intermédio do fiscal, a fatura da prestação de serviços, desde que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com o estabelecido neste contrato.
- d) prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato que sejam solicitadas pelos empregados da Contratada.
- e) abrir processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades na execução do contrato, por ato do gestor de contratos, assegurando a observância de contraditório e ampla defesa.
- f) aplicar as penalidades necessárias, observado o disposto na lei, no edital e no presente contrato.

CLÁUSULA NONA - PREÇO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O valor total para o período de vigência do contrato é de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais), distribuídos conforme indicado abaixo, com valor fixo e irrevogável, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza e fixado conforme quadro a seguir:

LOTE 01

Escolaridade	Valor Unitário R\$
Ensino Fundamental	R\$ 13,00
Ensino Médio/Técnico	R\$ 15,00
Ensino Superior Completo	R\$ 17,00
TOTAL	R\$ 45,00

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contratado será acompanhado e fiscalizado por empregados a serem designados para esse fim.

10.2. A formalização da indicação do fiscal e do gestor do contrato ocorrerá por meio de Portaria específica, que será juntada ao processo de contratação, antes do início da execução do objeto.

10.3. Quando as decisões e providências ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, será solicitado ao gestor dos contratos da Contratante, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

10.4. É poder-dever do gestor, quando comunicado pelo fiscal de possíveis irregularidades na prestação do serviço, instaurar processo administrativo, nos mesmos autos daquele que originou a contratação, para a apuração de possíveis faltas do Contratado e posterior aplicação de penalidade.

10.5. O processo administrativo deve assegurar contraditório e ampla defesa ao Contratado e seguir os ditames do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

10.6. O gestor, após a instauração e colheita da defesa prévia do Contratado, opinará no processo administrativo acerca da aplicação da penalidade e o encaminhará para a Diretoria Administrativa, que é competente para decidir sobre a aplicação ou não de penalidade, exceto quando esta entender cabível a

penalidade de declaração de idoneidade, caso em que declinará a competência à Diretoria Executiva.

10.7 No caso de aplicação de penalidade, o penalizado poderá interpor recurso à Diretoria Executiva, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, excetuando-se esta possibilidade, nos termos do Art 87, §3º da mesma lei.

10.8. Nas imprevisões da Lei Federal 8.666/93, aplicar-se-á ao Processo Administrativo a Lei Federal 9.784/99, no que for cabível.

10.9. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, devendo substituí-lo a qualquer tempo, mediante requisição justificada do Contratante.

10.10. O preposto deverá ser indicado quando da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento, salvo na hipótese do § 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, o licitante que incorra em algumas das condutas presentes nos incisos do Art. 49 do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e no Capítulo IV, Seção I e II da Lei Federal 8.666/93, enumeradas no item 12.13.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O contratante que cometer qualquer das infrações discriminadas nas legislações e enumeradas no item 12.13 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

12.3.2. Multa de, no mínimo, 10% (dez por cento), nos termos do edital e do contrato, para infrações médias, aquelas que causem prejuízo significativo ao objeto do contrato.

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos, em casos graves;

12.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em casos gravíssimos e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida nos casos em que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.11. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Araraquara, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº

10.520/2002 e no artigo 12, caput do Decreto Municipal nº 8.257/05, enumerados no item 12.13, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, quando couber.

12.12. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas a seguir previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, devendo ser registradas no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS" no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis> e no sistema de registro cadastral do município.

12.13 São, portanto, infrações administrativas sujeitas às sanções administrativas determinadas na lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal:

- a. não assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- b. não entregar a documentação exigida.
- c. apresentar documentação falsa.
- d. causar o atraso na execução do objeto.
- e. não manter a proposta.
- f. falhar na execução do contrato.
- g. fraudar a execução do contrato.
- h. comportar-se de modo inidôneo.
- i. declarar informações falsas.
- j. cometer fraude fiscal.
- k. atrasar injustificadamente a execução do contrato.
- l. inadimplemento total ou parcial do contrato.

12.14. As multas fruto de mora ou inadimplemento parcial na execução do contrato serão aplicadas com observância da seguinte gradação:

12.14.01. Atraso de até 05 (cinco) dias ou entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do pedido: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor empenhado;

12.14.02. Atraso de até 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 30 (trinta por cento) do pedido: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor empenhado;

12.14.03. Atraso superior a 15 (quinze) dias ou entrega inferior a 20% (cinete por cento) do pedido: multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

12.15. As sanções são autônomas, podendo a multa ser aplicada cumulativamente.

12.16. A Contratante poderá descontar da garantia e, se não for suficiente, das faturas seguintes os valores correspondentes às multas que forem aplicadas ao contratado por descumprimento de obrigações estabelecidas neste contrato, se houver.

12.17. A prática dos atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo do processo de execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização dos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, sem prejuízo de aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.18. Todas as sanções serão aplicadas levando-se em conta a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.19. Garantida a ampla defesa e o contraditório, compete à autoridade máxima da Contratante a aplicação da penalidade presente no art. 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

12.20. As outras penalidades serão aplicadas pela Diretoria Administrativa da Contratada, após processo administrativo em que seja assegurado contraditório e ampla defesa, facultada a interposição de recurso para a autoridade máxima da Contratada, no caso a Diretoria Executiva, nos termos do art. 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, com procedimento estabelecido pelo §4º do respectivo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A rescisão do contrato poderá ocorrer de forma unilateral pela Contratada, amigavelmente ou, ainda, por via judicial, estando todas as hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 Os motivos para rescisão unilateral do contrato estão presentes no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93.

13.3 As conseqüências da rescisão unilateral estão previstas no art. 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

13.4 A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima da contratante.

13.5 A rescisão unilateral decorrente do não cumprimento das obrigações do contrato poderá acarretar à Contratada a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pelo mesmo procedimento utilizado para a aplicação de outras sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA

14.1. Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além da legislação apontada como aplicável ao presente instrumento contratual. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

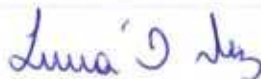
15.2. Fica eleito o foro da cidade de Araraquara, para conhecer das questões relacionadas com o presente, que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

ARARAQUARA, 26 de setembro de 2023

Aos

SIGNATÁRIOS:



**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A
MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-
ARARAQUARA)**

**CONTRATADO
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADO**



Testemunha 1: 
CPF: 405.623.736-58

Testemunha 2: 
CPF: 39196162829



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº 5087-2019 – LIVRO 08 – FOLHAS 12257 A 12263

Aos cinco dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e dezenove, nesta cidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP 14801-901, neste ato representada pela Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 27.093.050-4 SSP/SP, CPF/MF n.º 266.530.328-09, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA**, com sede à Avenida Evilário Almeida Miranda, n.º 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, CEP. 60.834-486, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.381.236/0001-27, neste ato representado pela Sra. **GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do RG n.º 2008.280.234-8 SSP/CE, CPF/MF n.º 760.343.303-78, conforme documentos comprobatórios, doravante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos da legislação da cláusula Terceira, com as alterações posteriores e demais normas complementares, objetivando a contratação descrita na Cláusula Primeira – Objeto deste instrumento, de acordo com os termos do Despacho de fls. 373 e da planilha de Preços das Inscrições inserta às fls. 367, do **processo nº 007/2019, PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2019**, resolvem firmar o presente contrato, na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

01.01. O objeto do presente Contrato visa a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO INTERNO E EXTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, COM OS PARÂMETROS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, por um período de 12 (meses) podendo ser prorrogado, aditado/suprimido pelo inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

01.02. A contratada vai realizar todos os concursos ou processos seletivos da Prefeitura Municipal, tudo nos termos previstos neste Termo de Referência.

01.03. Os Concursos e Processos Seletivos que serão realizados pela contratada, sempre conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura, para todos os cargos previstos na estrutura administrativa da Prefeitura, inclusive aqueles eventualmente criados posteriormente a assinatura do contrato.

01.04. A empresa deverá organizar o concurso ou o Processo Seletivo atendendo a todas as exigências legais para respectivos cargos que forem objeto no Edital de Concurso e Processo Seletivo, em especial na elaboração e aplicação das provas conforme previsão do item IV do Termo de Referência.

01.05. A contratada deverá primar sempre e responsabilizar-se-á pela entrega regular dos serviços bem como pela qualidade dos serviços ofertados, sob as penalidades da Lei, em especial o rigoroso atendimento da legislação em vigor para garantir que os futuros servidores atendam às exigências do cargo que estarão disputando no Concurso ou no Processo Seletivo a ser organizado.

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

02.01. Os preços propostos serão reajustados a cada 12 meses, contados da data da 1ª Ordem de Serviço pelo IPCA/IBGE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

03.01. Esta LICITAÇÃO é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada por legislações posteriores, em especial:

- 1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;
- 2 - Lei Federal 10.520/02;
- 3 - Lei Orgânica do Município de Araraquara;
- 4 - Decreto Municipal 8.257/05; e 11.357/2017;
- 5 - Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

04.01. A contratada fica autorizada pelo presente contrato a cobrar dos participantes as seguintes Taxas de Inscrição:

Coluna 1	Coluna 2
Tipo da Inscrição (Escolaridade do emprego e demais exigências)	Valor a ser pago
Ensino Fundamental com prova objetiva	R\$ 11,43
Ensino Médio com prova objetiva	R\$ 14,51
Técnico de nível médio com prova objetiva	R\$ 15,82
Ensino superior com prova objetiva (Temporários)	R\$ 19,33
Ensino Superior com prova objetiva e de títulos	R\$ 21,76
Ensino Superior com prova objetiva e dissertativa e prova de títulos	R\$ 18,49
Prova prática (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 6,25
Avaliação psicológica (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 14,40
Avaliação psicológica para porte de arma (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 22,93
Avaliação de habilidades (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 14,09
Teste de Aptidão Física - TAF (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 10,49
Investigação Social (será acrescido ao valor da inscrição)	R\$ 10,49
Valor Global (soma da coluna 2) critério de julgamento (item 09.01)	R\$ 180,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS

05.01. Pelos serviços prestados, a contratada será remunerada tão somente com o valor das inscrições recolhidas pelos candidatos na conta bancária específica, em nome da Prefeitura nos termos do item deste Termo de Referência.

05.02. A remuneração será considerada variável em conformidade com as receitas auferidas com as inscrições dos candidatos.

05.03. Os recursos arrecadados a título de inscrições dos candidatos serão classificados como receita extra-orçamentária, uma vez que os valores depositados em conta específica deverão ficar bloqueados e disponibilizados para repasse a CONTRATADA nos termos do presente Edital e do Termo de Referência.

05.03.01. O saque da referida conta após a realização de cada faz será realizado obedecendo aos seguintes percentuais:

- a) 40% após encerrada a fase da inscrição e após divulgada a lista dos inscritos deferidos e indeferidos;
- b) 30% após a realização das provas objetivas;
- d) 20% após a realização de provas práticas, quando houver;
- e) remanescente após finalização dos prazos de recurso referentes a publicação do Resultado Final.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.01. Facilitar os contatos da empresa vencedora da licitação com autoridades e instituições locais com vistas à perfeita organização do certame.

06.02. Disponibilizar local para as atividades de inscrição presencial.

06.03. Definir, organizar e providenciar os locais de realização das provas objetivas.

06.04. Publicar, na imprensa oficial, os atos que, por determinação legal, devam ser divulgados.

06.05. Divulgar os atos do Concurso, conforme orientação legal, garantindo o amplo conhecimento público do certame, através do site da Prefeitura, jornais de circulação no Município e pelos meios de comunicação que julgar conveniente, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

06.06. Fazer a abertura de conta bancária específica em nome da Prefeitura com a única e exclusiva função de recepcionar os valores atinentes as inscrições efetivadas (recolhidas) pelos candidatos, para maior transparência por ocasião da prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização.

06.07. Autorizar o saque da referida conta após a realização de cada fase, obedecido os seguintes percentuais:

- a) 40% após encerrada a fase da inscrição e, após divulgada a lista dos inscritos deferidos e indeferidos;
- b) 30% após a realização das provas objetivas;
- d) 20% após a realização de provas práticas, quando houver;
- e) Remanescente após finalização dos prazos de recurso referentes a publicação do Resultado Final.

06.08. Intervir em qualquer momento no processo de concurso público, em caso de descumprimento da legislação que disciplina o tema do objeto.

06.09. Homologar o resultado final do concurso, após atendidos os devidos trâmites legais.

06.10. Divulgar o resultado final do concurso na imprensa oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

07.01. O CONTRATADO se deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

07.02. O contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

07.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

07.04. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

07.05. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

07.06. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

07.07. São previstas as seguintes multas:

- 1) Por descumprimento de qualquer regra ou exigência do Edital, Termo de Referência ou Contrato.....R\$ 5.000,00;
- 2) Reincidência do mesmo motivo.....R\$ 10.000,00;
- 3) Quebra de sigilo de provas ou informações de que deveriam ser guardadas em segurança até aplicação das provas.....R\$ 50.000,00.

07.07.01. As multas previstas no item 07.07, caso ocorram, serão precedidas de processo administrativo, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

08.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto do Contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01. Elaborar minutas para todos os instrumentos normativos dos Concursos Públicos ou Processos Seletivos (Editais e Anexos) que serão preparados baseados nas informações e dados definidos com a Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.

09.01.01. As minutas referentes aos Editais de abertura dos certames deverão ser elaboradas no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da Administração Municipal.

09.01.02. O referido edital e seus anexos somente serão divulgados após parecer da Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.

09.02. Identificar junto à Prefeitura Municipal de Araraquara os requisitos mínimos exigidos e demais dados referentes a cada emprego ou função atividade, incluindo suas descrições.

09.03. Auxiliar o Município em relação a legislação necessária para realização de Concurso Público ou Processo Seletivo da Prefeitura, assim como fornecer assessoramento jurídico com relação ao certame conforme a necessidade e conveniência.

09.04. Para elaboração do Edital de abertura das inscrições, definir como Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura:

- a) As informações necessárias que deverão compor a ficha de inscrição dos candidatos, de acordo com a legislação municipal vigente;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- b) Os Requisitos para efetuar as inscrições;
- c) Os Procedimentos para realização das inscrições;
- d) Provas e suas estruturas: emprego/função atividade, tipos de provas a ser realizada (objetiva e/ou dissertativa, prática, Teste Aptidão Física – TAF, títulos, avaliação de habilidades, avaliações psicológicas e investigação social), composição do conteúdo programático, quantidade de questões total e forma de divisão, pontuação das questões, quantidade de pontos mínimos para habilitação, quantidade máxima de habilitados a ser considerada por emprego/função atividade e as orientações para cada tipo de prova;
- e) Procedimentos para impetrar recursos;
- f) Os devidos critérios de desempate para classificação final;
- g) O cronograma, definindo período, horário e forma de inscrição, período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, prazo máximo de pagamento da inscrição, data provável da realização das provas objetivas e/ou dissertativas e demais datas constantes do Edital de abertura das inscrições;
- h) Identificar vagas para deficientes e para candidatos negros inscritos.
- 09.05.** A contratada deverá responsabilizar-se pela formação de equipe técnica especializada e experiente que trabalhará em estreita articulação com a Comissão Organizadora de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura.
- 09.06.** Divulgar o Concurso Público/Processo Seletivo, conforme orientações legais, de modo a garantir o amplo conhecimento público do certame.
- 09.07.** Proceder ao cadastramento geral dos candidatos inscritos.
- 09.08.** Efetuar inscrição de candidatos, que será realizada por meio eletrônico ou presencial se for o caso;
- 09.09.** Disponibilizar programa para recebimento das inscrições via internet.
- 09.10.** Recrutar recursos humanos para recebimento e confirmação das inscrições em 1 (um) posto presencial, caso couber.
- 09.11.** Orientar, através de treinamento, o pessoal que efetuará e confirmará vai receber as inscrições, caso couber.
- 09.12.** Remeter aos postos o material necessário para inscrições, no caso de posto presencial.
- 09.13.** Enviar relação nominal da confirmação da inscrição dos candidatos inscritos por emprego ou função atividade, contendo o número de inscrição.
- 09.14.** Definir e providenciar os locais de realização de todas as provas.
- 09.15.** Recrutar equipe para o desenvolvimento das atividades de apoio e fiscalização da aplicação das provas.
- 09.16.** Analisar tecnicamente as questões de provas, conforme programa e critérios definidos;
- 09.17.** Editorar as provas.
- 09.18.** Imprimir e grampear os cadernos de provas.
- 09.19.** Elaborar o cartão de respostas com o campo para identificação da digital do candidato e imprimir os cartões em papel com gramatura maior que a do papel utilizado no caderno de provas.
- 09.19.01.** A análise das impressões digitais com o auxílio de um papiloscopista ocorrerá somente se for necessário, e neste caso, deverá ser realizada pela licitante vencedora.
- 09.20.** Envelopar os cadernos de questões de provas e cartões de respostas e ensacar (em malotes) os envelopes.
- 09.21.** Acondicionar as provas em envelopes lacrados e invioláveis, com os cadernos de questões e cartões de respostas por local de realização, providenciando o fechamento dos malotes com cadeados.
- 09.22.** Manter as provas sobre sigilo absoluto, sendo a única responsável por eventual quebra do sigilo, ficando sujeita ao processo administrativo, judicial e as penalidades previstas na Legislação em vigor.
- 09.23.** Preparar os locais para aplicação das provas. O local será sempre fornecido pela CONTRATANTE, devendo ser de fácil acesso, preferencialmente na região central da cidade de Araraquara.
- 09.24.** Organizar as provas por sala e local, de acordo com o previsto no Edital em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos, respeitando os limites de acomodação de cada sala e providenciando número suficiente de fiscais, além de providenciar cadernos de provas reserva.
- 09.25.** Enviar, em dias de aplicação de provas, representantes da licitante vencedora devidamente capacitados para a execução dos trabalhos a serem realizados, se responsabilizando pela perfeita ordem e excelência no desempenho das atividades.
- 09.26.** Treinar, remunerar e quando necessário distribuir equipes pelos locais de execução das provas, para o desenvolvimento das atividades de fiscalização e apoio na aplicação.
- 09.27.** Elaborar manual orientando para todo o pessoal envolvido na aplicação das provas.
- 09.28.** Fornecer material necessário para aplicação das provas, inclusive material de sinalização para cada um dos locais de prova.
- 09.29.** Aplicar as provas, objetivas e dissertativas, de acordo com as necessidades impostas pela Administração Municipal.
- 09.30.** Confeccionar e fornecer os manuais e formulários de registros de ocorrências para uso dos fiscais e equipe de apoio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- 09.31.** Na aplicação de provas, fornecer lanche aos fiscais e equipe de apoio e refeição quando atuarem em período integral.
- 09.32.** Identificar com coletes os fiscais, equipe de apoio, comissão do concurso e coordenadores da licitante vencedora, de acordo com a função de cada um.
- 09.33.** Divulgar os gabaritos das provas até 48 horas após a aplicação das provas.
- 09.34.** Corrigir os cartões de respostas para elaboração dos resultados.
- 09.35.** Avaliar títulos, quando houver prova.
- 09.36.** Providenciar material necessário para realização das entrevistas aos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas e remunerar equipe de apoio.
- 09.37.** Realizar Provas Práticas, este de Aptidão Física - TAF, Avaliações Psicológicas, inclusive para porte de arma de fogo, Avaliação de Habilidades e Investigação Social, conforme necessidade de cada emprego/função atividade.
- 09.38.** Elaborar as listas de resultados finais, sendo que serão expedidas 3 (três) listas de candidatos aprovados, uma geral, composta por todos os candidatos classificados; uma para candidatos negros habilitados e uma para candidatos com deficiência habilitados, emitidas por emprego e por ordem decrescente de classificação, contendo classificação, número de inscrição, nome, informações utilizadas para desempate, notas que compõe a nota final e a nota final, para posterior publicação em jornal em que o município publica seus atos oficiais e nos sites da Prefeitura e da licitante vencedora e disponibilização em mídia digital para arquivo.
- 09.39.** Receber, examinar e responder os recursos interpostos pelos candidatos referentes a todas as etapas do concurso, exceto recursos referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição e do resultado da entrevista dos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas.
- 09.40.** Elaborar minuta de respostas dos recursos e enviar à Prefeitura, para posterior publicação.
- 09.41.** Fornecer dados, instrumentos legais e sugestões de respostas para subsidiar a análise e julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos nas diversas etapas de realização do Concurso, inclusive nas respostas aos recursos referentes às etapas isenção do pagamento da taxa de inscrição e resultado da entrevista dos candidatos negros habilitados inscritos para reserva de vagas.
- 09.42.** Subsidiar a Comissão de Concurso Público da Prefeitura com argumentos para respostas a eventuais ações judiciais, durante a vigência do contrato.
- 09.43.** Disponibilizar condições especiais para os candidatos com deficiência, gestantes, lactantes e outros candidatos que necessitem de outras condições especiais, desde que seja solicitado pelos interessados em formulário próprio.
- 09.44.** Responsabilizar-se por todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo alimentação, transportes e alojamento de seus empregados e prepostos, bem como encargos necessários decorrentes de sua contratação, tais como: salários e encargos sociais inerentes à legislação fiscal, social, securitária, trabalhista e previdenciária, entre outras.
- 09.45.** Responsabilizar-se pelo transporte, segurança e guarda dos malotes contendo as provas até o local e o momento de realização das mesmas, assim como no regresso.
- 09.46.** Acatar possíveis revisões propostas pela Administração ao citado cronograma, que deverão ser justificadas e autorizadas pela autoridade superior, para melhor adequação ao interesse público.
- 09.47.** Providenciar recursos humanos e materiais necessários para elaboração de cada Concurso Público ou Processo Seletivo.
- 09.48.** Elaborar lista final dos candidatos classificados no Concurso Público ou Processo Seletivo contendo Classificação, emprego, área de atuação, nome do candidato, número de inscrição, nota final, data de nascimento, RG, CPF, endereço completo (Rua/Avenida, nº, complemento, bairro, cidade e estado), CEP, telefone fixo, Celular e e-mail, disponibilizando à contratante.
- 09.49.** Elaborar lista dos candidatos aprovados e eliminados do Concurso Público ou Processo Seletivo, por ordem alfabética, de acordo com os critérios do Edital para cada emprego/área de atuação e enviar à Contratante.
- 09.50.** Elaborar lista geral de todos candidatos inscritos no Concurso Público ou Processo Seletivo em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, emprego, área de atuação, notas por provas, nota final e resultado (classificado, não habilitado, ausente, em cada etapa) e enviar à Contratante.
- 09.51.** Todas as listas deverão ser entregues a contratante impressas, encadernadas e em mídia digital.
- 09.52.** Apresentar relatório final informando que não existe nada pendente a respeito do referido Concurso Público ou Processo Seletivo para que a contratante prossiga com a homologação do mesmo.
- 09.53.** Apresentar relatório, em mídia digital, de estatísticas globais percentuais e quantitativas do Concurso Público ou Processo Seletivo, sobre os seguintes parâmetros:
- Candidato/vaga global;
 - Candidato/vaga x emprego;
 - Candidato negro/vaga emprego;
 - Candidato deficiente/vaga x emprego;
 - total de inscritos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

09.54. Apresentar relatório final, em mídia digital, contendo os seguintes elementos:

- a) Edital;
- b) Contrato;
- c) Perfil dos Candidatos;
- d) Dados estatísticos sobre resultados das provas;
- e) Todas as listagens de candidatos aprovados, não aprovados e ausentes.

09.55. Elaboração de mapa geral de candidatos inscritos, presentes, ausentes, aprovados em cada etapa, não aprovados.

09.56. Cumprir todas as etapas da presente contratação, as quais estão agrupadas todas as fases/ações elencadas nos subitens anteriores, definidas conforme Cronograma de Atividades que integra o presente Termo de Referência, assim definidas:

- a) Reunião da Equipe Técnica com Comissão de Concurso da Prefeitura quando convocado ou necessário;
- b) Elaboração de todos os instrumentos normativos (minutas) do Concurso Público ou Processo Seletivo;
- c) Divulgação do edital;
- d) Abertura do período de inscrições, com o respectivo recebimento;
- e) Elaboração da prova escrita;
- f) Aplicação das provas definidas no Edital;
- g) Correção das provas definidas no Edital;
- h) Elaboração, aplicação e apresentação do resultado de Teste de Aptidão Física - TAF;
- i) Aplicação e apresentação do resultado de avaliações psicológicas e de habilidades;
- j) Execução e apresentação do resultado das investigações sociais;
- k) Recebimento, análise e apresentação dos recursos em cada fase;
- l) Apresentação da lista final de candidatos aprovados.

09.57. Sem prejuízo das demais exigências do edital com o objetivo de garantir o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, com ênfase no princípio da Eficiência e Efetividade do objeto, a licitante deverá apresentar na data da licitação, os seguintes documentos comprobatórios para Qualificação Técnica:

09.57.01. Certidão comprobatória de inscrição e regularidade no Conselho Regional de Administração (CRA) em nome da licitante vencedora e do responsável técnico;

09.57.02. Atestados devidamente registrados no Conselho Regional de Administração (CRA), que comprovem a realização de Concursos Públicos ou Processo Seletivo compatível com o objeto desta Licitação, sendo pelo menos 1(um) dos atestados com número mínimo de 3000 (três mil) candidatos inscritos;

09.57.03. Declaração de que possuirá profissionais, para compor a Banca Examinadora da Licitante, com nível superior, todos com experiência profissional em elaboração e correção de testes/avaliações;

09.57.04. Comprovação de que possuirá equipe Acadêmica capacitada com titulação em nível superior, por meio de declaração, com experiência na construção das questões nas seguintes áreas de conhecimento: Português, Matemática, Direito, Administração, Saúde, Contabilidade e Pedagogia;

09.57.05. Declaração que terá corpo jurídico com pessoal capacitado para o exercício das atividades de atendimento a contratante, respostas aos organismos de controle e eventuais demandas de candidatos;

09.57.06. Declaração de que vai disponibilizar acesso específico para dirimir dúvidas sobre o concurso público ou processo seletivo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

10.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas aos seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

10.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

10.03. A CONTRATADA poderá contratar por sua conta, seguro contra incêndio, danos pessoais, materiais, danos contra terceiros, juntando ao processo licitatório cópia da apólice e suas renovações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OUTROS ENCARGOS

11.01. A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO / INSPEÇÃO

12.01. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução, concurso de credores, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

13.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

13.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.03.01. Inadimplemento das cláusulas contratuais;

13.03.02. Razões de interesse público, devidamente comprovado;

13.03.03. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada;

13.03.04. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação;

13.03.05. A rescisão contratual, por culpa da contratada poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas;

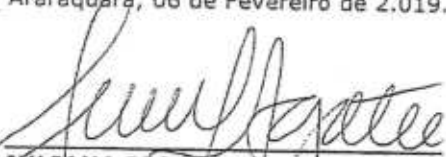
13.03.06. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.01. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Araraquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

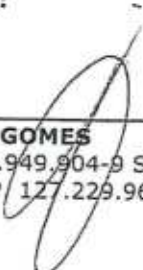
14.02. E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam abaixo.

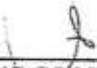
Araraquara, 06 de Fevereiro de 2.019.



JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças


INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
CNPJ N.º: 08.381.236/0001-27
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJALMA GOMES
RG n.º. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º. 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º. 362.511.588-32

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 277			
Data e Hora da Emissão	03/02/2020 15:25:02	Competência	02/2020	Código de Verificação	945676342				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO							
Nome Fantasia		CONSULPAM CONSULTORIA							
CPF/CNPJ	08.381.236/0001-27	Insc Municipal	212.486-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA,280 - EDSON QUEIROZ CEP:60.834-486							
Complemento	****	Telefone	(85)3224-9369	E-mail	consulpam@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA							
CPF/CNPJ	45.276.128/0001-10	Inscrição Municipal		Município	ARARAQUARA - SP				
Endereço e CEP		RUA SAO BENTO, 840 - CENTRO CEP: 14.801-901							
Complemento		Telefone	(16)3301-9018	E-mail	rh@araraquara.sp.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Nota fiscal referente ao Edital 693/2019 do contrato nº 5087-2019 de prestação de serviço de assessoria técnica para planejamento, organização e execução de concurso público da Prefeitura Municipal de Araraquara. Cláusula quinta e Sub cláusula 05.03.01 item a 40% após encerrada a fase de inscrições.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.04 / 781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		24.716,47		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		24.716,47	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		24.716,47	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		24.716,47		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.235,82	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2020

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal em exercício, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador, SC.

CONTRATADA: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, com sede na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. **PATRÍCIA COLUSSI OLIVEIRA**, brasileira, responsável legal, inscrita no CPF sob o nº 025.688.899-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE.

Nos termos do Processo Licitatório Nº 22/2020, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC**, conforme segue:

Data Adjudicaç	Item	Material/Serviço	Unid med	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12/03/2020	1	71232 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.	UN	1	43.599,99918	43.600,00
TOTAL						43.600,00

Parágrafo Único – A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício da **CONTRATANTE** perante a **CONTRATADA** e com seus profissionais **CONTRATADAS**, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais que prestarão os

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC - Fone: (49) 3666-2400



serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), ou seja, pelo valor unitário constantes nos orçamentos analíticos apresentadas na proposta de preços.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, máquinas, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços.

§ 2º. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias** após a efetiva entrega da Nota fiscal, acompanhada da respectiva medição dos serviços, na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

§ 1º. A CONTRATADA deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 2º. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões quanto a regularidade fiscal, constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações, ou cópia do CRC atualizado.

§ 3º. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "recebimento definitivo" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

§ 4º. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 5º. Constatando-se, a situação de irregularidade do CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

§ 6º. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 7º. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado ao CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

§ 8º. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do FORNECEDOR, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.



Roselaine de Almeida Pério
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



§ 9º. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização. Os serviços poderão ser executados antecipadamente ao previsto no cronograma, porém somente serão pagos se a execução dos serviços, conforme o cronograma estiver em dia com os serviços do mês atual e meses anteriores.

§ 10. A CONTRATADA deverá fazer a matrícula dos serviços junto ao INSS, obrigatoriamente em seu nome e seu CNPJ.

§ 11º. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 12º. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor do material empregado e o valor da mão de obra. Sobre o valor da mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) referente ao recolhimento do INSS e o ISS será calculado sobre o valor total da Nota Fiscal. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quando for efetuado o pagamento da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12 (dozes) meses, contados a partir da assinatura e publicação do presente instrumento, e findando em 30 de março de 2021, podendo ser prorrogado, ou sofrer alterações de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da prestação dos serviços ora licitados, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 1 – Prefeitura Municipal de Caçador
Órgão orçamentário: 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 – Administração
Subfunção: 123 – Administração Financeira
Programa: 2 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Ação: 2.5 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa: 37 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte recurso: 100 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

III. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos serviços, fixando prazo para efetuar a troca;

IV. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição dos equipamentos, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São Obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais responsabilidades e obrigações previstas no Edital:

- I. Entregar o objeto do presente instrumento, obedecendo rigorosamente as especificações;
- II. Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- III. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;
- IV. manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidos na Licitação;
- V. Contratar os serviços necessários a garantir absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a assinatura do contrato até a publicação da Homologação do Resultado Final.
- VI. Responsabilizar-se pela guarda do material aplicado ao Processo Seletivo, pelo prazo de até 01 (um) ano após a homologação, o qual poderá após este prazo, ser incinerado por conta da contratada.
- VII. Providenciar todos os recursos materiais, humanos necessários à realização do(s) concurso(s)/processo(s) seletivo(s).
- VIII. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do processo seletivo, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante ou após sua prestação.
- IX. Responsabilizar-se pela aplicação das provas do certame.
- X. Providenciar materiais específicos e adequados, para elaboração, impressão, guarda, correção e aplicação das provas, obedecendo às normas de segurança exigidas.
- XI. Manter sob sua guarda o lixo de elaboração e impressão das provas, até a Homologação do Resultado Final, podendo, em seguida, fragmentá-lo e descartá-lo.
- XII. Responsabilizar-se pela elaboração, impressão, empacotamento, armazenamento, guarda, transporte e correção das provas e dos cartões-resposta antes e após a aplicação das provas do certame, garantindo a sua inviolabilidade e restringindo o acesso a esse material somente à comissão da Instituição contratada.
- XIII. Possuir sistema de processamento eletrônico para realizar as inscrições e compor o cadastro geral de candidatos inscritos.
- XIV. Sanar as dúvidas dos candidatos em tempo hábil, de forma a não comprometer a participação desses no concurso público.
- XV. Criar campo na ficha de inscrição para que o candidato declare sua condição de portador de deficiência, sujeitando-o à avaliação de desempenho.
- XVI. Receber o laudo médico dos portadores de deficiência, deferir ou indeferir as inscrições nas vagas reservadas, verificando a conformidade com o estabelecido no Edital de Abertura.
- XVII. Receber as solicitações de condições especiais para fazer as provas, deferir ou indeferir, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- XVIII. Providenciar os recursos necessários ao atendimento das condições especiais deferidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.803

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC - Fone: (49) 3666-2400



A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

1. Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
2. Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
3. Fiscalizar-lhe a execução;
4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa do CONTRATADA ou licitante, aplicar as sanções dispostas no Art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93, quais sejam:

I - Advertência;

II – Multa, na forma moratória e/ou compensatória;

III – Suspensão do Direito de Licitar e Contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de Inidoneidade;

§ 1º. Quando da aplicação da penalidade multa, deverá ser observado o que segue:

a. Pelo atraso injustificado por parte do CONTRATADA na execução do contrato, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 5%(cinco por cento) do montante.

b. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita à pena de multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

c. Pela rescisão contratual imotivada, a CONTRATADA estará sujeita à pena de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

§ 2º. Nos atrasos superiores a 30(trinta) dias a Nota de Empenho poderá ser cancelada e o contrato considerado rescindido.

§ 3º. As penas de multa, cabíveis na forma moratória ou compensatória, quando possuidoras de fatos geradores distintos poderão ser cumuladas, de acordo com a gravidade da conduta.

§ 4º. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias consecutivos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo de execução contratual.

§ 5º. As multas por ventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a Administração autorizada a descontá-las dos pagamentos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrá-las judicialmente, servindo, para tanto, o presente instrumento para garantir o cumprimento do contrato.

§ 6º. Em havendo garantia, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

§ 7º. As penas previstas no § 1º. poderão ser aplicadas de forma cumulativa em caso de CONTRATADA ou licitante reincidente, haja vista o reiterado prejuízo causado ao Município.

§ 8º. Para fazer uso das sanções aqui tratadas, a Administração considerará motivadamente a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou CONTRATADA, graduando e ponderando a sua (in)aplicabilidade, caso admitida a justificativa apresentada em defesa escrita.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.



Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



§ 9º. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

§ 10. A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

§ 3º. O contrato poderá ainda ser rescindido por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do servidor (a) Adriele Danese.

Parágrafo Único. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Caçador, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Caçador (SC), 30 de Março de 2020.



MUNICÍPIO DE CAÇADOR
CONTRATANTE

Testemunhas:

1ª



Andrieli Peregó
CPF: 083.431.189-52




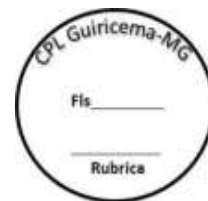
INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
CONTRATADO
CNPJ nº 08.381.236/000-27
Cristele Borges Pereira de Oliveira
2ª 

Ivonélia Alves de Freitas
CPF: 081.041.999-86

Roselaine de Almeida Périco
Procuradora Municipal
OAB/SC 12.903



 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 320			
Data e Hora da Emissão	18/03/2021 15:55:04	Competência	03/2021	Código de Verificação	690737555				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO							
Nome Fantasia		CONSULPAM CONSULTORIA							
CPF/CNPJ	08.381.236/0001-27	Insc Municipal	212.486-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA,280 - SAPIRANGA-COITÉ CEP:60.834-486								
Complemento	****	Telefone	(85)3224-9369	E-mail	consulpam@hotmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR							
CPF/CNPJ	83.074.302/0001-31	Inscrição Municipal		Município	CACADOR - SC				
Endereço e CEP	AV. SANTA CATARINA, 195 - CENTRO CEP: 89.500-000								
Complemento		Telefone	(49)3666-2400	E-mail	administracao@cacador.sc.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
NOTA FISCAL EQUIVALENTE A 50% RESTANTE DO VALOR TOTAL REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARATER TEMPORARIO PARA ATUAR NAS DIVERSAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC. AF Nº 3553/2020, EMISSÃO: 19/11/2020 E LICITAÇÃO: PR13/2020, CONTRATO 19/2020, PRÉ-EMPENHO: 3730/2020.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.04 / 781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		21.800,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		21.800,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		21.800,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		21.800,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		1.090,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.							



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 092001/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO E A EMPRESA **INSTITUTO
CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO:****

O Município de Guiricema-MG, inscrita no CNPJ nº 18.137.943/0001-26, sediada na Praça Coronel Luiz Coutinho, sn, Centro, em Guiricema, Estado de Minas Gerais, CEP 36.525-000, neste ato representado(a) pelo seu Prefeito, Sr. **José Oscar Ferraz**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 007.276.456-25, Carteira de Identidade nº MG-8.963.327 SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.381.236/0001-27, sediado(a) na Avenida Evilásio de Almeida Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.833-760, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gisele Borges Pereira de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2806013/94, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 760.343.303-78, residente e domiciliada à Rua Cel Afonso Pena Filho, nº 00155 – CS 10, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.110-000 tendo em vista o que consta no Processo nº 092/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 387/2020, Decreto Municipal nº 4.120/2021, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 10.024/19, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para o município de Guiricema/MG, para provimento de vagas em cargos do município, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como e qualquer logística necessária a execução dos serviços, para fins de compor o processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Serviços	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público para o município de Guiricema/MG, para provimento de vagas em cargos do município, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, para fins de compor o	SV	01	33.500,00	33.500,00



processo licitatório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2023 e encerramento em 25/07/2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.05.00.04.122.0016.2.0011	1.500.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC DE ADMINISTRACAO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 (dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 (dez) dias úteis.

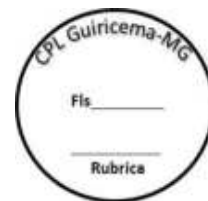
8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO



10.1. A fiscaliza o da execu o do objeto ser  efetuada por Comiss o/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

11. CL USULA D CIMA PRIMEIRA – OBRIGA OES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obriga oes da CONTRATANTE e da CONTRATADA s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

12. CL USULA D CIMA SEGUNDA – SAN OES ADMINISTRATIVAS

12.1. As san oes referentes   execu o do contrato s o aquelas previstas no Termo de Refer ncia, anexo do Edital.

13. CL USULA D CIMA TERCEIRA – EXTIN O

13.1. O presente Termo de Contrato poder  ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administra o, nas situa oes previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n  8.666, de 1993, e com as consequ ncias indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem preju zo da aplica o das san oes previstas no Termo de Refer ncia, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n  8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescis o contratual ser o formalmente motivados, assegurando-se   CONTRATADA o direito   pr via e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescis o administrativa prevista no art. 77 da Lei n  8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescis o ser  precedido de Relat rio indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balan o dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indeniza oes e multas.

14. CL USULA D CIMA QUARTA – VEDA OES

14.1.   VEDADO   CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer opera o financeira;

14.1.2. Interromper a execu o contratual sob alega o de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CL USULA D CIMA QUINTA – ALTERA OES

15.1. Eventuais altera oes contratuais reger-se- o pela disciplina do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA   obrigada a aceitar, nas mesmas condi oes contratuais, os acr scimos ou supress oes que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supress oes resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poder o exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CL USULA D CIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi oes contidas na Lei n  8.666, de 1993, na Lei n  10.520, de 2002 e demais normas federais de licita oes e contratos administrativos e,



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Visconde do Rio Branco/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.


Guiricema, 26 de julho de 2023.

JOSE OSCAR Assinado de forma
digital por JOSE
FERRAZ:007 OSCAR
27645625 FERRAZ:007276456
25

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG
José Oscar Ferraz

GISELE BORGES Assinado de forma digital por
PEREIRA DE GISELE BORGES PEREIRA DE
OLIVEIRA:76034330378 OLIVEIRA:76034330378
OLIVEIRA:76034330378 Dados: 2023.07.26 14:04:21
-03'00'

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO
Gisele Borges Pereira de Oliveira

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 536			
Data e Hora da Emissão	14/12/2023 16:25:17	Competência	12/2023	Código de Verificação	407249880				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	GUIRICEMA - MG				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO							
Nome Fantasia		CONSULPAM CONSULTORIA							
CPF/CNPJ	08.381.236/0001-27	Insc Municipal	212.486-6	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA,280 - SAPIRANGA / COITÉ CEP:60.834-486								
Complemento	****	Telefone	(85)3224-9369	E-mail	giseleconsulpam@gmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA							
CPF/CNPJ	18.137.943/0001-26	Inscrição Municipal		Município	GUIRICEMA - MG				
Endereço e CEP	PRAÇA CORONEL LUIZ COUTINHO, S/N - CENTRO CEP: 36.525-000								
Complemento		Telefone	(32)3553-1177	E-mail	compras@guiricema.mg.gov.br				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
NOTA FISCAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG, APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA LISTA DE CANDIDATOS, CONFORME CONSTA NA CLÁUSULA 17.1, DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO AO CONTRATO Nº 092001/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL GUIRICEMA E O INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA. 1ª PARCELA: 25% APÓS O ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DA LISTA DE CANDIDATOS. VALOR: R\$ 8.375,00									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
17.04 / 781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		8.375,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		8.375,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		8.375,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		0,00		2 - Não		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		8.375,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		418,75	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Número Empenho: 3601.							



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2022
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

CONTRATO N° 01/2023

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, denominada Contratante e a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA** denominada Contratada, para realização dos serviços de organização e elaboração de Concurso Público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, na qualidade de Contratante, sita na Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Tonico Vieira, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.145/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Municipal Lheonides de Oliveira Andrade, brasileira, viúva, portadora do RG nº 10704898-X e do CPF nº 02682863884 e a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA**, na qualidade de Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, com sede à Av. Evilasio A Miranda, nº 280, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP: 60834486, Telefone: (85) 32249369, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gisele Borges Pereira, portadora do RG nº 2008234-8 e do CPF nº 76034330378, firmam o presente Termo de Contrato, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 532/2007 de 02/01/2007; artigos 4º, 5º e 13 do Decreto Federal nº 8.538/15 e Artigos 3º, 42, 43, 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/06 e suas alterações, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

I – OBJETO:

Cláusula Primeira – Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Quadra (**Guarda Civil Municipal (GCM 3ª Classe), Lançador Tributário**).



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Controlador Interno, Auxiliar Administrativo, Técnico de Informática, Agente de Apoio Operacional, Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Recepcionista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Condutor de Veículo de Urgência – SAMU, Técnico de Enfermagem para SAMU, Psicólogo, Médico – ESF, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Braçal, Eletricista, Borracheiro, Lavador de Máquinas e Veículos, Operador de Máquinas, Monitor Escolar, Inspetor de Alunos, Assistente Social da Educação, Psicólogo da Educação, Psicopedagogo, Assistente Social, Professor Auxiliar – Ensino Fundamental, Professor Auxiliar – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental (1º Ciclo), Professor de Educação Básica I – Educação Especial, Professor de Educação Básica – Artes, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica – Inglês, Professor de Educação Básica – Educação Física, Engenheiro Agrônomo) e com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 08/2022- Processo nº 59/2022.

II – FORMA DE EXECUÇÃO:

Cláusula Segunda – A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com especificações contidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 08/2022 – Termo de Referência, que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira – A Contratada deverá fornecer profissionais devidamente capacitados para o desenvolvimento do objeto do presente Contrato.

Cláusula Quarta – A emissão e custos dos boletos e o recebimento das inscrições ficarão por conta da Contratada.

Cláusula Quinta – Os valores das **TAXAS DE INSCRIÇÃO** serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta corrente da Contratada para no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições serem repassados à Prefeitura Municipal.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA:

Cláusula Sexta – O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de adjudicação do Pregão Presencial nº 08/2022.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Processo nº 59/2022, podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula Sétima – Atrasos na prestação de serviços somente serão aceitos mediante a comprovação da existência de fatores imprevisíveis que impossibilitaram a sua realização.

Cláusula Oitava – O prazo previsto para execução do objeto do contrato só poderá ser prorrogado ocorrendo quaisquer dos seguintes casos:

a – Paralisação ou restrição na execução dos serviços, por determinação fundamentada do Poder Público Municipal;

b – Falta de elementos técnicos, cujo fornecimento seja de responsabilidade da Prefeitura; Processo Civil.

c – Força maior ou caso fortuito, previstos no Código Civil.

Cláusula Nona – Os pedidos de prorrogação de prazos deverão ser solicitados pela Contratada, por escrito, dentro do prazo contratual, devidamente justificados.

IV – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Cláusula Décima – Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ESCOLARIDADE	VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES
Nível superior	(A) R\$ 10,50
Nível médio	(B) R\$ 9,00
Nível fundamental completo e incompleto	(C) R\$ 8,00
Valor total por extenso: Vinte e sete reais, cinquenta centavos	

Cláusula Décima Primeira - Deverá a contratada, em até 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, remeter a contratante, relatório e planilha, contendo descrição e qualificação de todos os inscritos.

Cláusula Décima Segunda – Os pagamentos serão realizados seguindo o seguinte cronograma: 50% (cinquenta por cento) após a realização das provas, e segunda parcela, equivalente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do valor contratado após publicação da homologação do Concurso.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Cláusula Décima Terceira – No preço apresentado pela Contratada deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente Contrato.

Cláusula Décima Quarta – A contratada deverá emitir Nota Fiscal eletrônica, conforma Portaria CAT 162, de 29/12/08.

Cláusula Décima Quinta – A Contratada deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número de sua conta bancária, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

Cláusula Décima Sexta – A Contratante efetuará uma retenção de 11% (onze por cento) de INSS do valor bruto dos serviços contidos em cada Nota Fiscal, de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 971, de 13/11/2009, bem como do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com a legislação pertinente.

Cláusula Décima Sétima – A Contratante efetuará uma retenção de 2% (dois por cento) do valor total da Nota Fiscal de prestação de serviços, referente ao ISSQN, de acordo com a legislação municipal.

Cláusula Décima Oitava – Caso a Contratada seja optante de algum regime especial de tributação, contando com incentivos fiscais de natureza tributária, bastará à apresentação anual de certificado neste sentido, e desde que emitido no correspondente exercício, que será ela, no que tange àquele ano de comprovação da opção, dispensada dos recolhimentos, na forma de retenção, constantes das cláusulas Décima Quarta ou Décima Quinta ou ainda de ambas, se retratarem a violação simultânea às normas que fixaram o incentivo.

Cláusula Décima Nona – O valor contratado será fixo e irrevogável no decurso do presente Contrato.

V – DESPESA:

Cláusula Vigésima – A despesa deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária relativa ao exercício vigente – a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unid. Orcamentária: 02.02 – Secretaria de Planejamento
Unidade Executora: 02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática: 04.1230004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica – 3.3.9.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
Fonte de Recursos: 01.110.0000-D.R.



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

VI – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Vigésima Primeira – A Contratante, através da Secretaria de Planejamento e Gestão poderá solicitar à Contratada, que regularize eventuais faltas ou irregularidades observadas, devendo sempre comunicar o fato à Prefeita Municipal.

VII - PENALIDADES:

Cláusula Vigésima Segunda – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Vigésima Terceira – Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com órgãos públicos, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VIII- RESPONSABILIDADES:

Cláusula Vigésima Quarta – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

IX - PUBLICAÇÃO:

Cláusula Vigésima Quinta – A Contratante providenciará a publicação de extrato do presente Contrato, de acordo com a legislação em vigor.

X - RESCISÃO:



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

Cláusula Vigésima Sexta – A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

XI - FORO:

Cláusula Vigésima Sétima – Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por estarem ambas as partes justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato, pelo que firmam-no, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor.

Quadra, 11 de janeiro de 2023.
Assinado de forma digital por
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Dados: 2023.01.13 13:54:44 -03'00'

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

GISELE BORGES PEREIRA
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**
Rg: **Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA**
Dados: 2023.01.13 13:55:26 -03'00'

Nome: **ALESSANDRA MASCARENHA MENDES**
Rg: **gov.br**
Documento assinado digitalmente
Data: 13/01/2023 14:18:19-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/8778-7D46-2EB1-4FCD> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8778-7D46-2EB1-4FCD



Hash do Documento

E3DA00D27330CF9EFDE1801B3563D5EF9C406F997FC1C4011207DB77CE724F36

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/01/2023 é(são) :

- Gisele Borges Pereira de Oliveira (Signatário) - 760.343.303-78
em 12/01/2023 17:11 UTC-03:00

Nome no certificado: Instituto Consulpam Consultoria Publico Privada

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO CONSULPAM

CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA - 08.381.236/0001-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA
REF.: DISPENSA ELETRONICA N.º 003/2024

PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

Empresa: Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada;

CNPJ: 08.381.236/0001-27;

Endereço: Av. Evilásio Almeida de Miranda, Nº 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486;

E-mail: licitacaoconsulpam@gmail.com; / **Tele/fax:** (85) 3224 – 9369.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	ESTIMADO	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para elaboração, aplicação e correção de todas as etapas de Concurso Público, a fim de suprir as necessidades do Município de Coelho Neto – MA, compreendendo os serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o provimento de cargos efetivos e a formação de cadastro de reserva de Guarda Municipal do quadro efetivo de pessoal do Município de Coelho Neto- MA.	Unid.	2012	R\$ 40,00	R\$ 80.480,00

VALOR TOTAL: R\$ 80.480,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Validade da proposta: 60 dias

Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024

INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CONSULPAM
CONSULTORIA PÚBLICO
PRIVADA:08381236000127
Dados: 2024.07.11 10:23:12 -03'00'

Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente